



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 293
PROC. Nº AP013/20
RUBRICA 2
PASTOS BONS

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.290,00				
48	0 SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT100SC	FARDOS	100	R\$ 131,85	R\$ 13.185,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 13.185,00				
49	0 - SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT100SC	FARDOS	100	R\$ 104,24	R\$ 10.424,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 10.424,00				
50	0 - SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT100SC	FARDOS	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.100,00				
51	0 - SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	FARDOS	100	R\$ 51,50	R\$ 5.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 5.150,00				
52	0 - SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	FARDOS	100	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.700,00				
53	0 - SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	FARDOS	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.500,00				
54	0 - SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	FARDOS	100	R\$ 99,95	R\$ 9.995,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 9.995,00				
55	0 - SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	FARDOS	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.050,00				
56	0 - SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	FARDOS	100	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.650,00				
57	0 - SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	FARDOS	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.190,00				
58	0 - SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100LT 100SC	FARDOS	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.500,00				
59	0 - SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200LT 100SC	FARDOS	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.000,00				
60	0 - SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELAPCT C/100	PACOTES	100	R\$ 87,38	R\$ 8.738,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.738,00				
61	0 - SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELAPCT C/100	PACOTES	100	R\$ 103,51	R\$ 10.351,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 10.351,00				
62	0 - CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETOCOM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO	UNIDADES	12	R\$ 1.694,50	R\$ 20.334,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 20.334,00				
63	0 - BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	UNIDADES	12	R\$ 577,41	R\$ 6.928,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.928,92				
64	0 - PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	UNIDADES	12	R\$ 58,32	R\$ 699,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 699,84				
65	0 - CONTÊINER DE 120 LITROS COR : PRETO	UNIDADES	12	R\$ 468,33	R\$ 5.619,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 274
PROC. Nº 00013/20
RUBRICA

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 5.619,96				
	0 - PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	UNIDADES	12	R\$ 80,40	R\$ 964,80
66	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 964,80				
	0 - LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	UNIDADES	12	R\$ 78,48	R\$ 941,76
67	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 941,76				
	0 - LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	UNIDADES	12	R\$ 69,10	R\$ 829,20
68	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 829,20				
	0 - LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	UNIDADES	12	R\$ 79,80	R\$ 957,60
69	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 957,60				
	0 - LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	UNIDADES	12	R\$ 144,00	R\$ 1.728,00
70	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.728,00				
	0 - LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	UNIDADES	12	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
71	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.740,00				
	0 - LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	UNIDADES	12	R\$ 304,34	R\$ 3.652,08
72	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 3.652,08				
	0 - LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEMPEDAL	UNIDADES	12	R\$ 98,44	R\$ 1.181,28
73	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.181,28				
	0 - LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	UNIDADES	12	R\$ 281,00	R\$ 3.372,00
74	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 3.372,00				
	0 - BORRIFADOR DE LIQUIDO 500ML	UNIDADES	22	R\$ 5,29	R\$ 116,38
75	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 116,38				
	0 - BORRIFADOR DE LIQUIDO 1000ML	UNIDADES	22	R\$ 11,75	R\$ 258,50
76	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 258,50				
	0 - MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	UNIDADES	22	R\$ 40,27	R\$ 885,94
77	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 885,94				
	0 - MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONALAZUL	UNIDADES	22	R\$ 61,07	R\$ 1.343,54
78	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 1.343,54				
	0 - MOP POPROFI 60CM	UNIDADES	22	R\$ 79,65	R\$ 1.752,30
79	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 1.752,30				
	0 - ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	UNIDADES	22	R\$ 48,86	R\$ 1.074,92
80	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 1.074,92				
	0 - CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	UNIDADES	22	R\$ 46,27	R\$ 1.017,94
81	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 1.017,94				
	0 - TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	PACOTES	35	R\$ 17,02	R\$ 595,70
82	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 595,70				
	0 - PROPÉ DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	PACOTES	35	R\$ 49,00	R\$ 1.715,00
83	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 1.715,00				
	0 - MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	PACOTES	40	R\$ 11,40	R\$ 456,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 295

PROC. Nº AAC13/06

RUBRICA

2

84	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 456,00				
	0 - LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX	PARES	40	R\$ 9,97	R\$ 398,80
85	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 398,80				
	0 - LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	UNIDADES	40	R\$ 12,31	R\$ 492,40
86	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 492,40				
	0 - LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	UNIDADES	40	R\$ 8,35	R\$ 334,00
87	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 334,00				
	0 - LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	UNIDADES	40	R\$ 10,63	R\$ 425,20
88	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 425,20				
	0 - LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO GG	UNIDADES	40	R\$ 12,61	R\$ 504,40
89	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 504,40				
	0 - LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/ 100	CAIXAS	40	R\$ 25,25	R\$ 1.010,00
90	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.010,00				
	0 - OCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADES	37	R\$ 15,00	R\$ 555,00
91	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 555,00				
	0 - CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS	UNIDADES	37	R\$ 13,71	R\$ 507,27
92	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 507,27				
	0 - CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS	UNIDADES	37	R\$ 6,55	R\$ 242,35
93	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 242,35				
	0 - SABONETEIRAS	UNIDADES	37	R\$ 77,77	R\$ 2.877,49
94	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 2.877,49				
	0 - DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	UNIDADES	37	R\$ 114,83	R\$ 4.248,71
95	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 4.248,71				
	0 - DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO	UNIDADES	37	R\$ 109,03	R\$ 4.034,11
96	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 4.034,11				
	0 - CONJUNTO BALDE /ESPRESSADOR PLÁSTICO 24X2.	UNIDADES	25	R\$ 257,20	R\$ 6.430,00
97	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 6.430,00				
	0 - LUVA LONGA TAM P	PARES	64	R\$ 21,75	R\$ 1.392,00
98	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 64,00 Valor Total R\$ 1.392,00				
	0 - LUVA LONGA TAM M	PARES	64	R\$ 18,98	R\$ 1.214,72
99	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 64,00 Valor Total R\$ 1.214,72				
	0 - LUVA LONGA TAM G	PARES	64	R\$ 23,46	R\$ 1.501,44
100	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 64,00 Valor Total R\$ 1.501,44				
	0 - MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95	UNIDADES	160	R\$ 4,27	R\$ 683,20
101	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ 683,20				
	0 - MASCARA PARA LIMPEZA	UNIDADES	160	R\$ 7,89	R\$ 1.262,40
102	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ 1.262,40				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 296
PROC. Nº AA013/26
RUBRICA PASTOS BONS

103	0 - BOTA CANO LONGO	PARES	80	R\$ 385,00	R\$ 30.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 30.800,00				
104	0 - AVENTAL EM PCV	UNIDADES	80	R\$ 38,64	R\$ 3.091,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 3.091,20				
105	0 - AVENTAL DESCARTAVEL MANDA LONGA	UNIDADES	160	R\$ 20,70	R\$ 3.312,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ 3.312,00				
106	0 - PAPEL HIG. BRANCO 30 MT 64 ROLOS	FARDOS	100	R\$ 133,80	R\$ 13.380,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 13.380,00				
107	0 - PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	FARDOS	100	R\$ 79,22	R\$ 7.922,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.922,00				
108	0 - PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	FARDOS	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.900,00				
109	0 - PAPEL TOALHA BRANCO	FARDOS	100	R\$ 31,45	R\$ 3.145,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.145,00				
110	0 - PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	FARDOS	100	R\$ 90,80	R\$ 9.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 9.080,00				
111	0 - PANO DE CHÃO 30X60 CM	UNIDADES	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 990,00				
112	0 - PANO DE CHÃO 60X80 CM	UNIDADES	75	R\$ 7,20	R\$ 540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 540,00				
113	0 - FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (MACIA)	UNIDADES	130	R\$ 2,16	R\$ 280,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ 280,80				
114	0 - FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	UNIDADES	130	R\$ 3,11	R\$ 404,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ 404,30				
115	0 - FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	UNIDADES	130	R\$ 5,10	R\$ 663,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ 663,00				
116	0 - FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	UNIDADES	75	R\$ 5,61	R\$ 420,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 420,75				
117	0 - FLANELA PARA LIMPEZA 50X50 CM	UNIDADES	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 375,00				
118	0 - ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	UNIDADES	75	R\$ 39,00	R\$ 2.925,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.925,00				
119	0 - MACACÃO D EPROTEÇÃO BIOLOGICATYVEK VARIOS TAMANHOS	UNIDADES	75	R\$ 63,50	R\$ 4.762,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.762,50				
120	0 - PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EMPLASTICO	UNIDADES	75	R\$ 23,10	R\$ 1.732,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.732,50				
121	0 - PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	UNIDADES	75	R\$ 19,90	R\$ 1.492,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 297
PROC. Nº 00013/26
RUBRICA 2
PASTOS BONS

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.492,50			
122	0 - RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	UNIDADES	75	R\$ 10,42 R\$ 781,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 781,50			
123	0 - RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	UNIDADES	75	R\$ 16,45 R\$ 1.233,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.233,75			
124	0 - RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO	UNIDADES	75	R\$ 32,00 R\$ 2.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.400,00			
125	0 - VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	UNIDADES	75	R\$ 31,91 R\$ 2.393,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.393,25			
126	0 - VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	UNIDADES	75	R\$ 31,91 R\$ 2.393,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.393,25			
127	0 - VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	UNIDADES	75	R\$ 15,23 R\$ 1.142,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.142,25			
128	0 - VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	UNIDADES	75	R\$ 38,75 R\$ 2.906,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.906,25			
129	0 - ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	UNIDADES	75	R\$ 8,95 R\$ 671,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 671,25			
130	0 - ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	UNIDADES	75	R\$ 4,37 R\$ 327,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 327,75			
131	0 - ESPONJA DUPLAFACE	UNIDADES	75	R\$ 1,50 R\$ 112,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 112,50			
132	0 - TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	UNIDADES	75	R\$ 31,02 R\$ 2.326,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.326,50			
133	0 - LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X50 CM	UNIDADES	75	R\$ 24,07 R\$ 1.805,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.805,25			
134	0 - LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X70 CM	UNIDADES	75	R\$ 19,00 R\$ 1.425,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.425,00			
135	0 - TOUCA PLÁSTICA	UNIDADES	75	R\$ 2,10 R\$ 157,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 157,50			
Valor Total do Lote				R\$ 198.571,70
Valor Total				R\$ 1.111.607,95

3 DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons necessita contratar empresa especializada para o fornecimento contínuo de materiais de limpeza do tipo hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se de uma necessidade diretamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 298
PROC. Nº AA013/26
RUBRICA PASTOS BONS

relacionada à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e segurança dos ambientes onde são prestados os serviços de saúde à população. As unidades de saúde possuem uma rotina permanente de atendimento e, consequentemente, demandam materiais de limpeza de forma regular e em quantidades compatíveis com suas atividades. A ausência ou a insuficiência desses produtos pode comprometer a adequada higienização dos ambientes, equipamentos e áreas de circulação, tornando mais difícil a manutenção de condições satisfatórias para o funcionamento dos serviços. Nesse sentido, o problema não se limita à simples aquisição de produtos, mas à necessidade de assegurar um abastecimento regular, planejado e suficiente, evitando interrupções que possam afetar a rotina das unidades de saúde. A continuidade do fornecimento permite que os responsáveis pela higienização disponham dos materiais necessários no momento adequado, contribuindo para a conservação dos ambientes e para a segurança de pacientes, acompanhantes e profissionais. Diante disso, a contratação pretendida busca solucionar a necessidade permanente da Administração de dispor de materiais de limpeza hospitalar, proporcionando maior previsibilidade no abastecimento e melhores condições para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A solução também contribui para o planejamento e a utilização adequada dos recursos públicos, evitando aquisições emergenciais decorrentes da falta de materiais e assegurando maior continuidade na prestação dos serviços de saúde à população de Pastos Bons – MA.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO



10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (UM) ANO contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO/CONTINUADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 300
PROC. Nº 2013/26
RUBRICA 2
PASTOS BONS

total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e
prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 301
PROC. Nº AA001/2014
RUBRICA 2

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº 800
PROC. Nº 00013/2021
RUBRICA
PASTOS BONS

do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ. Nº 303
PROC. Nº AA013/26
RUBRICA
PASTOS BONS

considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou ou está executando, de forma satisfatória, fornecimento de materiais de limpeza, higienização, conservação e/ou produtos similares ou compatíveis com o objeto desta contratação, demonstrando capacidade operacional para o fornecimento dos bens pretendidos.

15.4.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, identificação da licitante, descrição dos materiais fornecidos, período ou data da execução do fornecimento, quantitativos fornecidos, quando disponíveis, e manifestação quanto ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

15.4.3. Será admitida a apresentação de um ou mais atestados, desde que, em conjunto, demonstrem experiência anterior compatível com as características e a complexidade do objeto licitado.

15.4.4. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será considerada suficiente a demonstração de experiência anterior no fornecimento de bens similares ou compatíveis em características e complexidade com aqueles que constituem o objeto da presente contratação, não sendo exigida identidade absoluta entre os produtos anteriormente fornecidos e os itens desta licitação.

15.4.5. Quando o atestado não apresentar os quantitativos dos bens fornecidos, a Administração poderá solicitar documentação complementar destinada à comprovação da efetiva execução do fornecimento, observado o disposto na legislação aplicável.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: Nº 304
PROC. Nº AA013/26
RUBRICA  **PASTOS BONS**

- 15.5.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pastos Bons em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 305
PROC. Nº APD13/26
RUBRIC  **PASTOS BONS**

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: N.º 306
PROC. Nº AA013/96
RUBRICA PASTOS BONS

- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0090.2037.0000 MANUT E FUNC DO PSF - SAUDE DA FAMILIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA Nº 307
PROC. Nº AA013/26
RUBRICA PASTOS BONS

- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

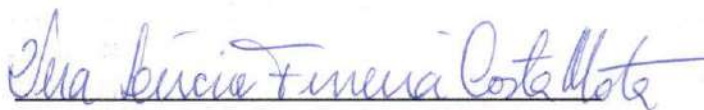


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 308
PROC. Nº 44013/26
RUBRICA  PASTOS BONS

- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 7 de Agosto de 2026



Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº: 309
PROC. Nº: AA013/26
RUBRICA: 2

Ofício: 1010.013/2026-PMPB

Pastos Bons - MA, 10 de agosto de 2026.

A Ilm. Senhora
Jalycya Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Saúde de Fortuna-MA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.404/0001-67

Assunto: Solicitação de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 – SRP, Processo Administrativo nº 110401/2025 de Fortuna-MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, localizada na Av. Domingos Sertão, 1000, Centro, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (FMS) inscrita no CNPJ sob o nº. 11.885.239/0001-02, vem por meio da Secretária Municipal de Saúde a Sraª VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA CPF nº 322.335.403-44, perante V. Senhoria **requerer permissão para que este Município possa aderir na condição de “carona” a a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 – SRP, Processo Administrativo nº 110401/2025 de Fortuna- MA, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DO TIPO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110401/2025.”**

Tabela em Anexo

A Ata gerenciada por essa administração municipal, é firmada com a DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA – CNPJ nº: 46.336.879/0001-48, localizada na Rua CT 11 LT 20 QD 12, S/N, Bairro Colina Park – Presidente Dutra /MA, CEP: 65.760-000. Representada pela Senhora: Lidayana Figueiredo Soares, CPF nº 023.146.163-16, RG: 023.146.163-16. Portanto, manifestamos interesse nos itens “conforme tabela anexo”, em sua totalidade 50% (cinquenta por cento) da Ata em referência, ao tempo em que indicamos o quantitativo necessário para a nossa demanda, respeitando o limite legal contido no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21. Por este motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte desta PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA à referida Ata de Registro de Preços, e, em caso de aceitação de V. Sa., solicitamos ainda que nos sejam enviadas cópias do processo que deu origem à referida Ata, juntamente com os documentos necessários à formalização do contrato, tais como:

- a) *Aviso de publicação do certame que originou a ata;*
- b) *Edital de licitação e minuta contratual que originou a ata;*
- c) *Termo de Adjudicação do objeto da licitação;*
- d) *Termo de homologação;*
- e) *Arquivo da ata de registro de preços, devidamente acompanhada de sua publicação;*
- f) *Parecer jurídico em face da abertura do procedimento licitatório que originou a referida ata;*

Outrossim, informamos que a documentação acima citada poderá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

VERA LUCIA
FERREIRA COSTA
MOTA:32233540
344

Assinado de forma digital
por VERA LUCIA FERREIRA
COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2026.08.10 16:08:40
-03'00'

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretário de Saúde
Portaria nº 08/2025



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA CIDADE PARA TODOS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 311

PROC. Nº AA013/26

RUBRICA



ANEXO I

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L	LIMPOL	125	GALÕES	R\$ 46,26	R\$ 5.782,50
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	LIMPOL	125	GALÕES	R\$ 50,68	R\$ 6.335,00
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P.USO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 65,78	R\$ 8.222,50
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 76,37	R\$ 9.546,25
5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 97,46	R\$ 12.182,50
6	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 51,45	R\$ 6.431,25
7	SABONETE LIQ. ERVA DOCE CONC. DIL 1:10 5L	START	125	GALÕES	R\$ 44,33	R\$ 5.541,25
8	DESINC. P/ SUPERFÍCIES ESMAL. C/12 500ML	START	125	CAIXAS	R\$ 18,56	R\$ 2.320,00
9	LIMPA VIDROS P. USO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 52,53	R\$ 6.566,25
10	ÁGUA SANITÁRIA 5L	CANDURA	125	TAMBORES	R\$ 18,67	R\$ 2.333,75
11	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	OLEAK	125	TAMBORES	R\$ 53,49	R\$ 6.686,25
12	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	OLEAK	125	GALÕES	R\$ 53,49	R\$ 6.686,25
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	OLEAK	125	GALÕES	R\$ 744,61	R\$ 93.076,25
14	LIMPADOR MULT USO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 75,78	R\$ 9.472,50
15	FORNEX - DESENG. PARA FORNO- 5 LITROS	START	125	GALÕES	R\$ 76,42	R\$ 9.552,50
16	ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LITROS	ASSEPTGEL	125	GALÕES	R\$ 51,47	R\$ 6.433,75
17	ÁLCOOL 70% 5 LITROS	ASSEPTGEL	125	GALÕES	R\$ 51,54	R\$ 6.442,50
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	OLEAK	125	GALÕES	R\$ 120,35	R\$ 15.043,75
VALOR TOTAL:						R\$ 218.655,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DESINFETANTE CLORADO 20KG	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 746,77	R\$ 74.677,00
2	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 274,92	R\$ 27.492,00
3	ADITIVO ALCALINO 20KG	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 349,53	R\$ 34.953,00
4	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 469,78	R\$ 46.978,00
5	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 20KG	OLEAK	100	CAIXAS	R\$ 421,97	R\$ 42.197,00
6	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	OLEAK	100	BALDES	R\$ 326,66	R\$ 32.666,00
VALOR TOTAL:						R\$ 258.963,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	START	100	GALÕES	R\$ 97,63	R\$ 9.763,00
2	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	START	100	GALÕES	R\$131,48	R\$ 13.148,00
3	CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	START	100	GALÕES	R\$ 93,53	R\$ 9.353,00
4	DESINFETANTE CONC. 1:10 - LAVANDA	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 18.728,00
5	DESINFETANTE CONC. 1:10 - FLORAL	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 18.728,00
6	DESINFETANTE CONC. 1:10 - IGUATEMI	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 18.728,00
7	DESINFETANTE P. USO - LAVANDA	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 5.347,00
8	DESINFETANTE P. USO- FLORAL	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 58,27	R\$ 5.827,00
9	DESINFETANTE P. USO - IGUATEMI	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 5.347,00
10	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - LAVANDA	START	100	GALÕES	R\$ 131,70	R\$ 13.170,00

11	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - FLORAL	START	100	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 13.029,00
12	DET. PERF. P/ PISO CONC. 1:50 IGUATEMI	START	100	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 13.029,00
13	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 16.975,00
14	DESINFETANTE HIPER CONC. 1:100 - FLORAL	START	100	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 16.975,00
15	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - IGUATEMI	START	100	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 16.975,00
VALOR TOTAL:						R\$ 195.122,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 13,65	R\$ 1365,00
2	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 52,25	R\$ 5.225,00
3	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 68,28	R\$ 6.828,00
4	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 141,76	R\$ 14.176,00
5	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 106,66	R\$ 10.666,00
6	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 16,71	R\$ 1.671,00
7	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 22,74	R\$ 2.274,00
8	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 65,60	R\$ 6.560,00
9	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 92,20	R\$ 9.220,00
10	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 104,05	R\$ 10.405,00
11	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 24,91	R\$ 2.491,00
12	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	47,98	4.798,00
13	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	80,19	8.019,00
14	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	52,15	5.215,00
15	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	90,61	9.061,00
16	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	24,81	2.481,00
17	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	27,40	2.740,00
18	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	22,30	2.230,00
19	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	54,97	5.497,00
20	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	51,47	5.147,00
21	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	100	PACOTES	77,86	7.786,00
22	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	100	PACOTES	81,72	8.172,00
VALOR TOTAL:						R\$ 132.027,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO	BRALIMPIA	12	UNIDADES	R\$ 1.326,59	R\$ 15.919,08
2	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	BRALIMPIA	12	UNIDADES	R\$ 553,35	R\$ 6.640,20
3	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	BRALIMPIA	12	UNIDADES	R\$ 53,99	R\$ 647,88
4	CONTÊINER DE 120 LITROS COR : PRETO	BRALIMPIA	12	UNIDADES	R\$ 435,97	R\$ 5.231,64
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 79,00	R\$ 948,00



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Unidade gestora

CIDADA
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 313
PROC. Nº AA013/26
RUBRICA 2



6	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 75,34	R\$ 904,08
7	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 64,22	R\$ 770,64
8	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 75,36	R\$ 904,32
9	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 122,46	R\$ 1.469,52
10	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 138,30	R\$ 1.659,60
11	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 264,12	R\$ 3.169,44
12	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 98,17	R\$ 1.178,04
13	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 220,79	R\$ 2.649,48
14	BORRIFADOR DE LIQUIDO 500ML	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 4,28	R\$ 94,16
15	BORRIFADOR DE LIQUIDO 1000ML	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 9,69	R\$ 213,18
16	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 27,12	R\$ 596,64
17	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 38,67	R\$ 850,74
18	MOP POPROFI 60CM	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 77,33	R\$ 1.701,26
19	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 36,99	R\$ 813,78
20	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 17,18	R\$ 377,96
21	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	35	PACOTES	R\$ 16,54	R\$ 578,90
22	PROPÉ DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	35	PACOTES	R\$ 47,95	R\$ 1.678,25
23	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	DESCAPACK	40	PACOTES	R\$ 9,65	R\$ 386,00
24	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX	MEDIX	40	PARES	R\$ 9,40	R\$ 376,00
25	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	MEDIX	40	UNIDADES	R\$ 9,43	R\$ 377,20
26	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	MEDIX	40	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 328,40
27	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	MEDIX	40	UNIDADES	R\$ 10,31	R\$ 412,40
28	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO GG	MEDIX	40	UNIDADES	R\$ 9,26	R\$ 370,40
29	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/ 100	MEDIX	40	CAIXAS	R\$ 21,01	R\$ 840,40
30	OCULOS DE PROTEÇÃO	SS PLUS	37	UNIDADES	R\$ 12,96	R\$ 479,52
31	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS	GRADESC	37	UNIDADES	R\$ 11,49	R\$ 425,13
32	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS	GRADESC	37	UNIDADES	R\$ 4,80	R\$ 177,60
33	SABONETEIRAS	SUPERPRO	37	UNIDADES	R\$ 69,32	R\$ 2.564,84
34	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	SUPERPRO	37	UNIDADES	R\$ 103,49	R\$ 3.829,13
35	DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO	SUPERPRO	37	UNIDADES	R\$ 99,77	R\$ 3.691,49
36	CONJUNTO BALDE /ESPREMEDOR PLÁSTICO 24X2.	PLASTPACK	25	UNIDADES	R\$ 253,22	R\$ 6.330,50
37	LUVA LONGA TAM P	MEDIX	64	PARES	R\$ 19,63	R\$ 1.256,32
38	LUVA LONGA TAM M	MEDIX	64	PARES	R\$ 17,94	R\$ 1.148,16
39	LUVA LONGA TAM G	MEDIX	64	PARES	R\$ 20,03	R\$ 1.281,92
40	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95	DESCAPACK	160	UNIDADES	R\$ 3,68	R\$ 588,80
41	MASCARA PARA LIMPEZA	DESCAPACK	160	UNIDADES	R\$ 4,83	R\$ 772,80

42	BOTA CANO LONGO	MARLUVAS	80	PARES	R\$ 298,47	R\$ 23.877,60
43	AVENTAL EM PCV	DANNY	80	UNIDADES	R\$ 28,76	2.300,80
44	AVENTAL DESCARTAVEL MANDA LONGA	DESCAPACK	160	UNIDADES	R\$ 15,78	2.524,80
45	PAPEL HIG. BRANCO 30 MT 64 ROLOS	DUETTO	100	FARDOS	R\$ 122,13	12.213,00
46	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	DUETTO	100	FARDOS	R\$ 75,74	7.574,00
47	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	DUETTO	100	FARDOS	R\$ 68,74	6.874,00
48	PAPEL TOALHA BRANCO	DUETTO	100	FARDOS	R\$ 28,51	2.851,00
49	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	DUETTO	100	FARDOS	R\$ 89,86	8.986,00
50	PANO DE CHÃO 30X60 CM	SANTA MARIA	100	UNIDADES	R\$ 9,07	907,00
51	PANO DE CHÃO 60X80 CM	SANTA MARIA	75	UNIDADES	R\$ 5,23	392,25
52	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (MACIA)	3M	130	UNIDADES	R\$ 2,12	R\$ 275,60
53	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	3M	130	UNIDADES	R\$ 2,60	R\$ 338,00
54	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	3M	130	UNIDADES	R\$ 3,10	R\$ 403,00
55	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	SANTA MARIA	75	UNIDADES	R\$ 3,14	R\$ 235,50
56	FLANELA PARA LIMPEZA 50X50 CM	SANTA MARIA	75	UNIDADES	R\$ 4,46	R\$ 334,50
57	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 31,04	R\$ 2.328,00
58	MACACÃO D EPROTEÇÃO BIOLOGICA TYVEK VARIOS TAMANHOS	DESCAPACK	75	UNIDADES	R\$ 51,47	R\$ 3.860,25
59	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	PLASTPACK	75	UNIDADES	R\$ 17,41	R\$ 1.305,75
60	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	PLASTPACK	75	UNIDADES	R\$ 15,66	R\$ 1.174,50
61	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	SANTA MARIA	75	UNIDADES	R\$ 9,41	R\$ 705,75
62	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	SANTA MARIA	75	UNIDADES	R\$ 14,44	R\$ 1.083,00
63	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO	SANTA MARIA	75	UNIDADES	R\$ 31,05	R\$ 2.328,75
64	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 29,66	R\$ 2.224,50
65	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 28,80	R\$ 2.160,00
66	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 13,27	R\$ 995,25
67	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 32,29	R\$ 2.421,75
68	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	BRALIMPIA	75	UNIDADES	R\$ 8,88	R\$ 666,00
69	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	BRALIMPIA	75	UNIDADES	R\$ 3,12	R\$ 234,00
70	ESPONJA DUPLAFACE	3M	75	UNIDADES	R\$ 1,30	R\$ 97,50
71	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	SANTISTA	75	UNIDADES	R\$ 26,16	R\$ 1.962,00
72	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X50 CM	TRISOFT	75	UNIDADES	R\$ 14,86	R\$ 1.114,50
73	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X70 CM	TRISOFT	75	UNIDADES	R\$ 15,84	R\$ 1.188,00
74	TOUCA PLÁSTICA	MEDIX	75	UNIDADES	R\$ 2,05	R\$ 153,75
VALOR TOTAL:						R\$ 170.724,10
VALOR TOTAL:						R\$ 975.491,10

VERA LUCIA
FERREIRA COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por
VERA LUCIA FERREIRA COSTA
MOTA:32233540344
Dados: 2026.08.10 16:16:24
-03'00"

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretário de Saúde
Portaria nº 08/2025



FOLHAS. Nº 315
PROC. Nº AA013/26
RUBRICA 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À EMPRESA:

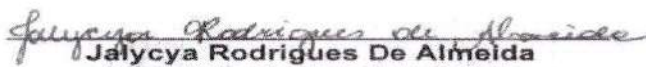
DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA (DISMA)
CNPJ Nº 46.336.879/0001-48, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127554912
RUA CT 11, S/N, LOTE 20 QUADRA: 12, CEP: 65760000
COLINA PARK,
RESIDENTE DUTRA – MA
REPRESENTANTE: Lidayana Figueiredo Soares CPF Nº 023.146.163-16
EMAIL: dismadistribuidora.ma@gmail.com

Prezada Senhora,

Comunicamos a referida empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA (DISMA), portadora do CNPJ Nº 46.336.879/0001-48, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127554912, estabelecida à RUA CT 11, S/N, LOTE 20 QUADRA: 12, CEP: 65760000, COLINA PARK, RESIDENTE DUTRA – MA, através de sua representante legal a Senhora Lidayana Figueiredo Soares CPF Nº 023.146.163-16, detentora de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberto através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110401/2025 que objetivou Registro de preços para a Contratação de empresa para o futuro e eventual FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DO TIPO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual COMUNICAMOS que foi solicitado via ofício LIBERAÇÃO para ADESÃO junto a este ORGÃO GERENCIADOR pela PREFEITURA MUNICIPAL DE **PASTOS BONOS/MA**, localizada na Av. Domingos Sertão, 1000, Centro, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, através da Secretaria Municipal de Saúde (FMS) inscrita no CNPJ sob o nº. 11.885.239/0001-02, na pessoa da Senhora: VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA Secretária Municipal de Saúde, o qual SOLICITAMOS que se MANIFESTE quanto a possibilidade de fornecer os produtos ao Município solicitante, devendo enviar ao solicitante TERMO DE ACEITE e demais documentos que poderão ser solicitados, o qual informando que a solicitação em apreciação, anexa abaixo, representa 50% da referida Ata de Registro de Preços.

Sem mais, aguardamos sua resposta quanto a solicitação o mais breve possível.

FORTUNA(MA) em 11 de agosto de 2026.


Jalyca Rodrigues De Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador da Ata

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeituradefortunama](https://www.facebook.com/prefeituradefortunama)  www.fortuna.ma.gov.br

RELAÇÃO E QUANTITATIVO

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L	LIMPOL	125	GALÕES	R\$ 46,26	R\$ 5.782,50
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	LIMPOL	125	GALÕES	R\$ 50,68	R\$ 6.335,00
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 65,78	R\$ 8.222,50
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 76,37	R\$ 9.546,25
5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 97,46	R\$ 12.182,50
6	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 51,45	R\$ 6.431,25
7	SABONETE LIQ. ERVA DOCE CONC. DIL 1:10 5L	START	125	GALÕES	R\$ 44,33	R\$ 5.541,25
8	DESINC. P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS C/12 500ML	START	125	CAIXAS	R\$ 18,56	R\$ 2.320,00
9	LIMPA VIDROS P. USO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 52,53	R\$ 6.566,25
10	ÁGUA SANITÁRIA 5L	CANDURA	125	TAMBORES	R\$ 18,67	R\$ 2.333,75
11	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	OLEAK	125	TAMBORES	R\$ 53,49	R\$ 6.686,25
12	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	OLEAK	125	GALÕES	R\$ 53,49	R\$ 6.686,25
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	OLEAK	125	GALÕES	R\$ 744,61	R\$ 93.076,25
14	LIMPADOR MULT USO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 75,78	R\$ 9.472,50
15	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	START	125	GALÕES	R\$ 76,42	R\$ 9.552,50
16	ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LITROS	ASSEPTGEL	125	GALÕES	R\$ 51,47	R\$ 6.433,75
17	ÁLCOOL 70% 5 LITROS	ASSEPTGEL	125	GALÕES	R\$ 51,54	R\$ 6.442,50
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	OLEAK	125	GALÕES	R\$ 120,35	R\$ 15.043,75
VALOR TOTAL:						R\$ 218.655,00
MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DESINFETANTE CLORADO 20KG	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 746,77	R\$ 74.677,00
2	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 274,92	R\$ 27.492,00
3	ADITIVO ALCALINO 20KG	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 349,53	R\$ 34.953,00
4	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 469,78	R\$ 46.978,00
5	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 20KG	OLEAK	100	CAIXAS	R\$ 421,97	R\$ 42.197,00
6	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	OLEAK	100	BALDES	R\$ 326,66	R\$ 32.666,00
VALOR TOTAL:						R\$ 258.963,00
MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	START	100	GALÕES	R\$ 97,63	R\$ 9.763,00
2	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	START	100	GALÕES	R\$ 131,48	R\$ 13.148,00
3	CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	START	100	GALÕES	R\$ 93,53	R\$ 9.353,00
4	DESINFETANTE CONC. 1:10 - LAVANDA	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 18.728,00
5	DESINFETANTE CONC. 1:10 - FLORAL	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 18.728,00

6	DESINFETANTE CONC. 1:10 - IGUATEMI	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 18.728,00
7	DESINFETANTE P. USO - LAVANDA	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 5.347,00
8	DESINFETANTE P. USO- FLORAL	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 58,27	R\$ 5.827,00
9	DESINFETANTE P. USO - IGUATEMI	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 5.347,00
10	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - LAVANDA	START	100	GALÕES	R\$ 131,70	R\$ 13.170,00
11	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - FLORAL	START	100	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 13.029,00
12	DET. PERF. P/ PISO CONC. 1:50 IGUATEMI	START	100	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 13.029,00
13	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 16.975,00
14	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - FLORAL	START	100	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 16.975,00
15	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - IGUATEMI	START	100	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 16.975,00
VALOR TOTAL:						R\$ 195.122,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
2	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 52,25	R\$ 5.225,00
3	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 68,28	R\$ 6.828,00
4	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 141,76	R\$ 14.176,00
5	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 106,66	R\$ 10.666,00
6	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 16,71	R\$ 1.671,00
7	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 22,74	R\$ 2.274,00
8	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 65,60	R\$ 6.560,00
9	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 92,20	R\$ 9.220,00
10	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 104,05	R\$ 10.405,00
11	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 24,91	R\$ 2.491,00
12	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 47,98	R\$ 4.798,00
13	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 80,19	R\$ 8.019,00
14	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 52,15	R\$ 5.215,00
15	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 90,61	R\$ 9.061,00
16	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 24,81	R\$ 2.481,00
17	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 27,40	R\$ 2.740,00
18	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00
19	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 54,97	R\$ 5.497,00
20	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 51,47	R\$ 5.147,00
21	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50	EMBALIXO	100	PACOTES	R\$	R\$ 7.786,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

	LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100				77,86	
22	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	100	PACOTES	R\$ 81,72	R\$ 8.172,00
VALOR TOTAL:						R\$ 132.027,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO	BRALIMPIA	12	UNIDADES	R\$ 1.326,59	R\$ 15.919,08
2	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	BRALIMPIA	12	UNIDADES	R\$ 553,35	R\$ 6.640,20
3	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	BRALIMPIA	12	UNIDADES	R\$ 53,99	R\$ 647,88
4	CONTÊINER DE 120 LITROS COR : PRETO	BRALIMPIA	12	UNIDADES	R\$ 435,97	R\$ 5.231,64
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 79,00	R\$ 948,00
6	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 75,34	R\$ 904,08
7	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 64,22	R\$ 770,64
8	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 75,36	R\$ 904,32
9	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 122,46	R\$ 1.469,52
10	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 138,30	R\$ 1.659,60
11	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 264,12	R\$ 3.169,44
12	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 98,17	R\$ 1.178,04
13	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 220,79	R\$ 2.649,48
14	BORRIFADOR DE LIQUIDO 500ML	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 4,28	R\$ 94,16
15	BORRIFADOR DE LIQUIDO 1000ML	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 9,69	R\$ 213,18
16	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 27,12	R\$ 596,64
17	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 38,67	R\$ 850,74
18	MOP POPROFI 60CM	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 77,33	R\$ 1.701,26
19	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 36,99	R\$ 813,78
20	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 17,18	R\$ 377,96
21	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	35	PACOTES	R\$ 16,54	R\$ 578,90
22	PROPÉ DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	35	PACOTES	R\$ 47,95	R\$ 1.678,25
23	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	DESCAPACK	40	PACOTES	R\$ 9,65	R\$ 386,00
24	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX	MEDIX	40	PARES	R\$ 9,40	R\$ 376,00
25	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	MEDIX	40	UNIDADES	R\$ 9,43	R\$ 377,20
26	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	MEDIX	40	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 328,40
27	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO	MEDIX	40	UNIDADES	R\$	R\$ 412,40

	G				10,31	
28	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO GG	MEDIX	40	UNIDADES	R\$ 9,26	R\$ 370,40
29	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/ 100	MEDIX	40	CAIXAS	R\$ 21,01	R\$ 840,40
30	OCULOS DE PROTEÇÃO	SS PLUS	37	UNIDADES	R\$ 12,96	R\$ 479,52
31	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS	GRADESC	37	UNIDADES	R\$ 11,49	R\$ 425,13
32	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS	GRADESC	37	UNIDADES	R\$ 4,80	R\$ 177,60
33	SABONETEIRAS	SUPERPRO	37	UNIDADES	R\$ 69,32	R\$ 2.564,84
34	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	SUPERPRO	37	UNIDADES	R\$ 103,49	R\$ 3.829,13
35	DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO	SUPERPRO	37	UNIDADES	R\$ 99,77	R\$ 3.691,49
36	CONJUNTO BALDE /ESPRESSADOR PLÁSTICO 24X2.	PLASTPACK	25	UNIDADES	R\$ 253,22	R\$ 6.330,50
37	LUVA LONGA TAM P	MEDIX	64	PARES	R\$ 19,63	R\$ 1.256,32
38	LUVA LONGA TAM M	MEDIX	64	PARES	R\$ 17,94	R\$ 1.148,16
39	LUVA LONGA TAM G	MEDIX	64	PARES	R\$ 20,03	R\$ 1.281,92
40	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95	DESCAPACK	160	UNIDADES	R\$ 3,68	R\$ 588,80
41	MASCARA PARA LIMPEZA	DESCAPACK	160	UNIDADES	R\$ 4,83	R\$ 772,80
42	BOTA CANO LONGO	MARLUVAS	80	PARES	R\$ 298,47	R\$ 23.877,60
43	AVENTAL EM PCV	DANNY	80	UNIDADES	R\$ 28,76	R\$ 2.300,80
44	AVENTAL DESCARTAVEL MANDA LONGA	DESCAPACK	160	UNIDADES	R\$ 15,78	R\$ 2.524,80
45	PAPEL HIG. BRANCO 30 MT 64 ROLOS	DUETTO	100	FARDOS	R\$ 122,13	R\$ 12.213,00
46	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	DUETTO	100	FARDOS	R\$ 75,74	R\$ 7.574,00
47	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	DUETTO	100	FARDOS	R\$ 68,74	R\$ 6.874,00
48	PAPEL TOALHA BRANCO	DUETTO	100	FARDOS	R\$ 28,51	R\$ 2.851,00
49	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	DUETTO	100	FARDOS	R\$ 89,86	R\$ 8.986,00
50	PANO DE CHÃO 30X60 CM	SANTA MARIA	100	UNIDADES	R\$ 9,07	R\$ 907,00
51	PANO DE CHÃO 60X80 CM	SANTA MARIA	75	UNIDADES	R\$ 5,23	R\$ 392,25
52	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (MACIA)	3M	130	UNIDADES	R\$ 2,12	R\$ 275,60
53	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	3M	130	UNIDADES	R\$ 2,60	R\$ 338,00
54	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	3M	130	UNIDADES	R\$ 3,10	R\$ 403,00
55	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	SANTA MARIA	75	UNIDADES	R\$ 3,14	R\$ 235,50
56	FLANELA PARA LIMPEZA 50X50 CM	SANTA MARIA	75	UNIDADES	R\$ 4,46	R\$ 334,50
57	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 31,04	R\$ 2.328,00
58	MACACÃO D EPROTEÇÃO BIOLOGICA TYVEK VARIOS TAMANHOS	DESCAPACK	75	UNIDADES	R\$ 51,47	R\$ 3.860,25
59	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	PLASTPACK	75	UNIDADES	R\$ 17,41	R\$ 1.305,75
60	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	PLASTPACK	75	UNIDADES	R\$ 15,66	R\$ 1.174,50
61	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	SANTA MARIA	75	UNIDADES	R\$ 9,41	R\$ 705,75
62	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	SANTA	75	UNIDADES	R\$ 14,44	R\$ 1.083,00

		MARIA				
63	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO	SANTA MARIA	75	UNIDADES	R\$ 31,05	R\$ 2.328,75
64	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 29,66	R\$ 2.224,50
65	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 28,80	R\$ 2.160,00
66	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 13,27	R\$ 995,25
67	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 32,29	R\$ 2.421,75
68	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	BRALIMPIA	75	UNIDADES	R\$ 8,88	R\$ 666,00
69	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	BRALIMPIA	75	UNIDADES	R\$ 3,12	R\$ 234,00
70	ESPONJA DUPLAFACE	3M	75	UNIDADES	R\$ 1,30	R\$ 97,50
71	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	SANTISTA	75	UNIDADES	R\$ 26,16	R\$ 1.962,00
72	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X50 CM	TRISOFT	75	UNIDADES	R\$ 14,86	R\$ 1.114,50
73	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X70 CM	TRISOFT	75	UNIDADES	R\$ 15,84	R\$ 1.188,00
74	TOUCA PLÁSTICA	MEDIX	75	UNIDADES	R\$ 2,05	R\$ 153,75
VALOR TOTAL:					R\$	170.724,10
VALOR TOTAL:					R\$	975.491,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 110401/2025
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
PROCESSO DE ADESÃO Nº 004
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 004

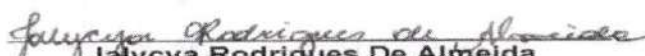
À Senhora

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA

Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA CNPJ sob o nº. 11.885.239/0001-02

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE **PASTOS BONS/MA**, localizada na Av. Domingos Sertão, 1000, Centro, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, através da Secretaria Municipal de Saúde(FMS) inscrita no CNPJ sob o nº. 11.885.239/0001-02, na pessoa da Senhora: VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA Secretária Municipal de Saúde, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, CONSIDERANDO o Art. 86 § 2º Lei 14.133/2021, AUTORIZO a ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberto através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110401/2025 que objetivou Registro de preços para a Contratação de empresa para o futuro e eventual FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DO TIPO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, na edição nº 3600, quinta-feira, 15 de maio de 2025, paginas 35 a 40 que se encontra vigente, após sua PRORROGAÇÃO, em favor da empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA (DISMA), portadora do CNPJ Nº 46.336.879/0001-48, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127554912, estabelecida à RUA CT 11, S/N, LOTE 20 QUADRA: 12, CEP: 65760000, COLINA PARK, RESIDENTE DUTRA – MA, através de sua representante legal a Senhora Lidayana Figueiredo Soares portadora do RG Nº 021473772002-6/ SSP-MA e do CPF Nº 023.146.163-16.


Jalyca Rodrigues De Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador da Ata

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeituradefortunama](https://www.facebook.com/prefeituradefortunama)  www.fortuna.ma.gov.br

RELAÇÃO E QUANTITATIVO

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L	LIMPOL	125	GALÕES	R\$ 46,26	R\$ 5.782,50
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	LIMPOL	125	GALÕES	R\$ 50,68	R\$ 6.335,00
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 65,78	R\$ 8.222,50
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 76,37	R\$ 9.546,25
5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 97,46	R\$ 12.182,50
6	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 51,45	R\$ 6.431,25
7	SABONETE LIQ. ERVA DOCE CONC. DIL 1:10 5L	START	125	GALÕES	R\$ 44,33	R\$ 5.541,25
8	DESINC. P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS C/12 500ML	START	125	CAIXAS	R\$ 18,56	R\$ 2.320,00
9	LIMPA VIDROS P. USO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 52,53	R\$ 6.566,25
10	ÁGUA SANITÁRIA 5L	CANDURA	125	TAMBORES	R\$ 18,67	R\$ 2.333,75
11	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	OLEAK	125	TAMBORES	R\$ 53,49	R\$ 6.686,25
12	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	OLEAK	125	GALÕES	R\$ 53,49	R\$ 6.686,25
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	OLEAK	125	GALÕES	R\$ 744,61	R\$ 93.076,25
14	LIMPADOR MULT USO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 75,78	R\$ 9.472,50
15	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	START	125	GALÕES	R\$ 76,42	R\$ 9.552,50
16	ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LITROS	ASSEPTGEL	125	GALÕES	R\$ 51,47	R\$ 6.433,75
17	ÁLCOOL 70% 5 LITROS	ASSEPTGEL	125	GALÕES	R\$ 51,54	R\$ 6.442,50
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	OLEAK	125	GALÕES	R\$ 120,35	R\$ 15.043,75
VALOR TOTAL:						R\$ 218.655,00
MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DESINFETANTE CLORADO 20KG	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 746,77	R\$ 74.677,00
2	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 274,92	R\$ 27.492,00
3	ADITIVO ALCALINO 20KG	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 349,53	R\$ 34.953,00
4	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 469,78	R\$ 46.978,00
5	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 20KG	OLEAK	100	CAIXAS	R\$ 421,97	R\$ 42.197,00
6	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	OLEAK	100	BALDES	R\$ 326,66	R\$ 32.666,00
VALOR TOTAL:						R\$ 258.963,00
MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	START	100	GALÕES	R\$ 97,63	R\$ 9.763,00
2	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	START	100	GALÕES	R\$ 131,48	R\$ 13.148,00
3	CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	START	100	GALÕES	R\$ 93,53	R\$ 9.353,00
4	DESINFETANTE CONC. 1:10 - LAVANDA	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 18.728,00
5	DESINFETANTE CONC. 1:10 - FLORAL	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 18.728,00
6	DESINFETANTE CONC. 1:10 - IGUATEMI	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 18.728,00

7	DESINFETANTE P. USO - LAVANDA	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 5.347,00
8	DESINFETANTE P. USO - FLORAL	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 58,27	R\$ 5.827,00
9	DESINFETANTE P. USO - IGATEMI	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 5.347,00
10	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - LAVANDA	START	100	GALÕES	R\$ 131,70	R\$ 13.170,00
11	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - FLORAL	START	100	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 13.029,00
12	DET. PERF. P/ PISO CONC. 1:50 IGATEMI	START	100	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 13.029,00
13	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 16.975,00
14	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - FLORAL	START	100	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 16.975,00
15	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - IGATEMI	START	100	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 16.975,00
VALOR TOTAL:						R\$ 195.122,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
2	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 52,25	R\$ 5.225,00
3	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 68,28	R\$ 6.828,00
4	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 141,76	R\$ 14.176,00
5	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 106,66	R\$ 10.666,00
6	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 16,71	R\$ 1.671,00
7	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 22,74	R\$ 2.274,00
8	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 65,60	R\$ 6.560,00
9	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 92,20	R\$ 9.220,00
10	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 104,05	R\$ 10.405,00
11	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 24,91	R\$ 2.491,00
12	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 47,98	R\$ 4.798,00
13	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 80,19	R\$ 8.019,00
14	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 52,15	R\$ 5.215,00
15	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 90,61	R\$ 9.061,00
16	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 24,81	R\$ 2.481,00
17	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 27,40	R\$ 2.740,00
18	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00
19	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 54,97	R\$ 5.497,00
20	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 51,47	R\$ 5.147,00
21	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	100	PACOTES	R\$ 77,86	R\$ 7.786,00

22	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	100	PACOTES	R\$ 81,72	R\$ 8.172,00
VALOR TOTAL:						R\$ 132.027,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO	BRALIMPIA	12	UNIDADES	R\$ 1.326,59	R\$ 15.919,08
2	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	BRALIMPIA	12	UNIDADES	R\$ 553,35	R\$ 6.640,20
3	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	BRALIMPIA	12	UNIDADES	R\$ 53,99	R\$ 647,88
4	CONTÊINER DE 120 LITROS COR : PRETO	BRALIMPIA	12	UNIDADES	R\$ 435,97	R\$ 5.231,64
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 79,00	R\$ 948,00
6	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 75,34	R\$ 904,08
7	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 64,22	R\$ 770,64
8	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 75,36	R\$ 904,32
9	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 122,46	R\$ 1.469,52
10	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 138,30	R\$ 1.659,60
11	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 264,12	R\$ 3.169,44
12	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 98,17	R\$ 1.178,04
13	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 220,79	R\$ 2.649,48
14	BORRIFADOR DE LIQUIDO 500ML	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 4,28	R\$ 94,16
15	BORRIFADOR DE LIQUIDO 1000ML	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 9,69	R\$ 213,18
16	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 27,12	R\$ 596,64
17	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 38,67	R\$ 850,74
18	MOP POPROFI 60CM	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 77,33	R\$ 1.701,26
19	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 36,99	R\$ 813,78
20	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 17,18	R\$ 377,96
21	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	35	PACOTES	R\$ 16,54	R\$ 578,90
22	PROPÉ DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	35	PACOTES	R\$ 47,95	R\$ 1.678,25
23	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	DESCAPACK	40	PACOTES	R\$ 9,65	R\$ 386,00
24	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX	MEDIX	40	PARES	R\$ 9,40	R\$ 376,00
25	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	MEDIX	40	UNIDADES	R\$ 9,43	R\$ 377,20
26	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	MEDIX	40	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 328,40
27	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	MEDIX	40	UNIDADES	R\$ 10,31	R\$ 412,40
28	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO	MEDIX	40	UNIDADES	R\$	R\$ 370,40

	GG				9,26	
29	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/ 100	MEDIX	40	CAIXAS	R\$ 21,01	R\$ 840,40
30	OCULOS DE PROTEÇÃO	SS PLUS	37	UNIDADES	R\$ 12,96	R\$ 479,52
31	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS	GRADESC	37	UNIDADES	R\$ 11,49	R\$ 425,13
32	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS	GRADESC	37	UNIDADES	R\$ 4,80	R\$ 177,60
33	SABONETEIRAS	SUPERPRO	37	UNIDADES	R\$ 69,32	R\$ 2.564,84
34	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	SUPERPRO	37	UNIDADES	R\$ 103,49	R\$ 3.829,13
35	DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO	SUPERPRO	37	UNIDADES	R\$ 99,77	R\$ 3.691,49
36	CONJUNTO BALDE /ESPREMEDOR PLÁSTICO 24X2.	PLASTPACK	25	UNIDADES	R\$ 253,22	R\$ 6.330,50
37	LUVA LONGA TAM P	MEDIX	64	PARES	R\$ 19,63	R\$ 1.256,32
38	LUVA LONGA TAM M	MEDIX	64	PARES	R\$ 17,94	R\$ 1.148,16
39	LUVA LONGA TAM G	MEDIX	64	PARES	R\$ 20,03	R\$ 1.281,92
40	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95	DESCAPACK	160	UNIDADES	R\$ 3,68	R\$ 588,80
41	MASCARA PARA LIMPEZA	DESCAPACK	160	UNIDADES	R\$ 4,83	R\$ 772,80
42	BOTA CANO LONGO	MARLUVAS	80	PARES	R\$ 298,47	R\$ 23.877,60
43	AVENTAL EM PCV	DANNY	80	UNIDADES	R\$ 28,76	R\$ 2.300,80
44	AVENTAL DESCARTAVEL MANDA LONGA	DESCAPACK	160	UNIDADES	R\$ 15,78	R\$ 2.524,80
45	PAPEL HIG. BRANCO 30 MT 64 ROLOS	DUETTO	100	FARDOS	R\$ 122,13	R\$ 12.213,00
46	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	DUETTO	100	FARDOS	R\$ 75,74	R\$ 7.574,00
47	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	DUETTO	100	FARDOS	R\$ 68,74	R\$ 6.874,00
48	PAPEL TOALHA BRANCO	DUETTO	100	FARDOS	R\$ 28,51	R\$ 2.851,00
49	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	DUETTO	100	FARDOS	R\$ 89,86	R\$ 8.986,00
50	PANO DE CHÃO 30X60 CM	SANTA MARIA	100	UNIDADES	R\$ 9,07	R\$ 907,00
51	PANO DE CHÃO 60X80 CM	SANTA MARIA	75	UNIDADES	R\$ 5,23	R\$ 392,25
52	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (MACIA)	3M	130	UNIDADES	R\$ 2,12	R\$ 275,60
53	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	3M	130	UNIDADES	R\$ 2,60	R\$ 338,00
54	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	3M	130	UNIDADES	R\$ 3,10	R\$ 403,00
55	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	SANTA MARIA	75	UNIDADES	R\$ 3,14	R\$ 235,50
56	FLANELA PARA LIMPEZA 50X50 CM	SANTA MARIA	75	UNIDADES	R\$ 4,46	R\$ 334,50
57	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 31,04	R\$ 2.328,00
58	MACACÃO D EPROTEÇÃO BIOLOGICA TYVEK VARIOS TAMANHOS	DESCAPACK	75	UNIDADES	R\$ 51,47	R\$ 3.860,25
59	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	PLASTPACK	75	UNIDADES	R\$ 17,41	R\$ 1.305,75
60	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	PLASTPACK	75	UNIDADES	R\$ 15,66	R\$ 1.174,50
61	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	SANTA MARIA	75	UNIDADES	R\$ 9,41	R\$ 705,75
62	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	SANTA MARIA	75	UNIDADES	R\$ 14,44	R\$ 1.083,00
63	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO	SANTA	75	UNIDADES	R\$ 31,05	R\$ 2.328,75

		MARIA				
64	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 29,66	R\$ 2.224,50
65	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 28,80	R\$ 2.160,00
66	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 13,27	R\$ 995,25
67	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 32,29	R\$ 2.421,75
68	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	BRALIMPIA	75	UNIDADES	R\$ 8,88	R\$ 666,00
69	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	BRALIMPIA	75	UNIDADES	R\$ 3,12	R\$ 234,00
70	ESPONJA DUPLAFACE	3M	75	UNIDADES	R\$ 1,30	R\$ 97,50
71	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	SANTISTA	75	UNIDADES	R\$ 26,16	R\$ 1.962,00
72	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X50 CM	TRISOFT	75	UNIDADES	R\$ 14,86	R\$ 1.114,50
73	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X70 CM	TRISOFT	75	UNIDADES	R\$ 15,84	R\$ 1.188,00
74	TOUCA PLÁSTICA	MEDIX	75	UNIDADES	R\$ 2,05	R\$ 153,75
VALOR TOTAL:						R\$ 170.724,10
VALOR TOTAL:						R\$ 975.491,10

PARECER JURÍDICO

FOLHAS. Nº 324
PROC. Nº 110401/2025
RUBRICA 2

PROCESSO Nº: 110401/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025 - SRP

I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de registro de preço para o futuro e eventual o fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho da secretária municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Estudos técnicos preliminares;
- VI) Justificativa;
- VII) Autorização;
- VIII) Termo de referência;
- IX) Ofício Circ. Da secretária municipal;
- X) Ofícios dos secretários municipais;
- XI) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

II- APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor

competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - A elaboração do edital de licitação;

VI - A elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - O regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - A modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos se constitui necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível

divulgar esses estudos, no extrato das partes que não
contiverem informações sigilosas,

c) descrição da solução como um todo, considerado
todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na
definição de como o contrato deverá produzir os
resultados pretendidos desde o seu início até o seu
encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como
a execução do objeto será acompanhada e
fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação,
acompanhadas dos preços unitários referenciais, das
memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão
suporte, com os parâmetros utilizados para a
obtenção dos preços e para os respectivos cálculos,
que devem constar de documento separado e
classificado;

j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato,

inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023". São feitas as seguintes recomendações:

I- Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.

II- Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.

III- Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - O objeto e seus elementos característicos;

II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - O regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a

data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - A matriz de risco, quando for o caso;

X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições

exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - Os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Relativamente à minuta do contrato, recomendo que conste Cláusula de fiscalização do contrato.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos

elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

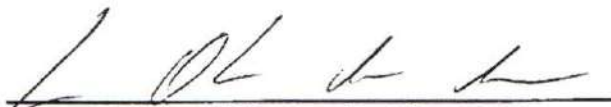
III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

À consideração superior.

Fortuna, (MA), em 11 de abril 2025



Lucas Oliveira de Alencar
OAB/MA Nº 12045
Procurador do Município



PROC. Nº 11940/2025
FOLHAS Nº 715
STO 715

FOLHAS. Nº 389
PROC. Nº AA013/26
RUBRICA 2

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 110401/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Sistema de Registro de Preços

Objeto:

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Abertura: 07 de maio de 2025.



PROC. Nº 110401/2025
FOLHAS Nº 717

Processo Administrativo nº 110401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 07/05/2025
ABERTURA: 10:00 HORAS

FOLHAS Nº 341

PROC. Nº 00013/26

RUBRICA e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, Estado do Maranhão, torna publico para conhecimento dos interessados que no dia 07 de maio de 2025, a partir das 10:00:00 horas, na Comissão Permanente Contratação, que está localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FORTUNA à Praça da Liberdade, s/n, centro, FORTUNA - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br>

Impugnações: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão, para o endereço:
<http://www.comprasfortunama.com.br>

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO:

180 (cento e oitenta) minutos, após a declaração do vencedor.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 22 de abril de 2025, até às 09:55:00 (nove horas, cinquenta e cinco minutos) do dia 07 de maio de 2025.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às 10:00:00 (dez) horas do dia 07 de maio de 2025, horario de Brasília-DF

Local: <http://www.comprasfortunama.com.br>

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br

DA PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação está classificada como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de FORTUNA/MA, acessível através do site <http://www.comprasfortunama.com.br>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.6. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões

são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de FORTUNA/MA, através do site: <http://www.comprasfortunama.com.br> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de FORTUNA/MA - licitações no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br> acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasfortunama.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de FORTUNA/MA (<http://www.comprasfortunama.com.br>) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO, a seguir especificado:

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site <http://www.comprasfortunama.com.br>

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: <http://www.comprasfortunama.com.br> que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE FORTUNA, através do site: <http://www.comprasfortunama.com.br>

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de FORTUNA/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: <http://www.comprasfortunama.com.br>

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio: <http://www.comprasfortunama.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o

processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

- 4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <http://www.comprasfortunama.com.br>, acessando o site através seu seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.
- 4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.
- 4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de FORTUNA/MA, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 4.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do Município de FORTUNA/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br> :

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@gmcontato.com.br

FOLHAS Nº 346

PROC. Nº AA013/20

RUBRICA

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONECTADO, no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br>.

5.2 O(s) licitante(s) devesse(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br> até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e está classificada como AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os interessados legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.7 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que

preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/20214.

5.8. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.9 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.9.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.9.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.9.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.9.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.9.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.9.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

5.9.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9.11 É vedada a participação de cooperativas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº12.690 de 19 de julho de 2012, publicada no D.O.U de 20/0/2012 e SÚMULA nº281 – TCU e considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU.

5.9.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,

nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.13 O impedimento de que trata o item 5.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.9.14 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.9.2 e 5.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.9.15 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9.16 - O disposto nos itens 5.9.2 e 5.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9.17 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9.18 - A vedação de que trata o item 5.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalara "sim" ou "nao" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" impedira o prosseguimento no certame;
- c) Nos itens em que a participação nao for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" apenas produzira o efeito de o licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) Que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigencias editalicias;

- f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- j) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site:
<http://www.comprasfortunama.com.br>

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto Neste Edital.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, QUE:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, ~~perigoso ou insalubre~~ e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.16 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.17 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema, conforme o caso;

6.18 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá Após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.19. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.20. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.21. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

6.22. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.23. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.24. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.25. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.26. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.27. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.28. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente Após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.29. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a HOMOLOGAÇÃO do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de FORTUNA/MA através do endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br> que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta através do no site <http://www.comprasfortunama.com.br> mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, após cadastro prévio do interessados no Portal de Compras do Município:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado.

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.4. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item ou lote, conforme o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Em qualquer fase da licitação o Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

7.11. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

7.12. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

7.13. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.

7.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.15. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.16. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.17. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.18. É obrigatório o envio da proposta inicial com o papel timbrado da empresa, datada e assinada, no momento do cadastramento da proposta no Sistema, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e os licitantes.

8.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote, conforme o caso e critério de julgamento

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, O Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, O Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três – Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO:** A etapa de envio de lances da sessão publica terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abra a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores ate dez por cento superior aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco minutos), que será sigiloso ate o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em ate cinco minutos, que será sigiloso ate o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme

estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que estiver completa, incorreta ou não atenda aos quantitativos e especificações do objeto.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site <http://www.comprasfortunama.com.br> que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances..

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá O Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se

encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- f) Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- g) Empresas brasileiras;
- h) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- i) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.36. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras

de acessibilidade previstas na legislação.

8.37. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.39. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.39.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.40. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.41 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.42 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.43 - O Sistema eletrônico informara as propostas de menor preço de cada participante imediatamente Após o encerramento da etapa de lances.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade

e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Para o LOTE que por sua vez a licitante apresentar proposta de preços com redução ao valor estimado superior a 20% (vinte por cento) ou seja, redução entre 20,01% à 100% ficará obrigada a apresentar PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO LOTE para garantir o efetivo fornecimento do objeto, que será fornecido o **MODELO DA PLANILHA** que deverá ser acompanhada de notas fiscais entre outras informações, todas disposta no Modelo de Planilha de Composição de Custo a ser fornecido às licitantes que se encontrarem na situação, quando concluída a etapa de lances.

9.9.1 A ausência da entrega ou a entrega incompleta/desconforme da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) quando solicitado e no prazo estipulado, será automaticamente DESCLASSIFICADO o ITEM ou ITENS.

9.9.2 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital complementar, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo entre 04(quatro) a 24 (vinte e quatro) horas, devidamente comunicado o prazo no chat, sob pena de não aceitação da proposta para o item ou os itens, podendo também utilizar-se do e-mail da CPL para este fim, devendo comunicar o chat cada ação e decisão.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, haverá

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretara na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados após o encerramento da etapa de lance, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de FORTUNA/MA no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br>.

10.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.2. - RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade do (s) representante (s) legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual: Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

738

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

i) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976;

10.4.1.1 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho de classe;

10.4.1.2 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de Índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

1 - O Índice de Liquidez Corrente (ILC), corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O Índice de Liquidez Geral (ILG), corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O Índice de Solvência Geral (ISG) corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

4 - Será habilitada a empresa que apresentar:

- . Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- . Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- . Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

10.4.1.3 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.1.4 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;

f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

10.4.2 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, devesse o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

NOTA: Para as empresas sediadas no Estado do Maranhão será acerto também as certidões emitidas através do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO (<https://www.tjma.jus.br/portal>) para atendimento ao item anterior, 10.4.2, através da Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil.

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Apresentar Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração CONJUNTA - ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999);

10.5.3 Apresentar Autorização de funcionamento de empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União para PRODUTOS CORRELATOS E SANEANTES.

10.6 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.6.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas e mínimo de 02 (duas) horas, conforme o caso e decisão do Pregoeiro, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.6.2 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: o prazo para envio da HABILITAÇÃO poderá ser prorrogado por igual período, nas seguintes situações:

10.6.2.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

10.6.2.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.6.3 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

10.6.4. - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme o caso a ser julgado, sendo obrigação da licitante a juntada e envio dos documentos.

10.6.5. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.6.6. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.6.6.1 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

10.8. - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital

10.9. - A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.11. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa

ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existencia de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, Após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

10.11.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual periodo, a criterio da administração publica, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretara a inabilitação do licitante, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horario para a continuidade da mesma.

10.14. - Será inabilitado o licitante que nao comprovar sua habilitação, seja por nao apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. - Nos itens nao exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, houvera nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrencia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficara obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto e, somando as exigencias do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, alem da aplicação das sanções cabiveis.

10.17. - Nao havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recaira sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. - Constatado o atendimento as exigencias de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.20. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverao estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverao estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela propria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.21. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferengas de numeros de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.22 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município, através do site: <http://www.comprasfortunama.com.br>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas e mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.
- i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, Após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, O Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema: <http://www.comprasfortunama.com.br>

12.2 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

12.4.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será aquele estipulado no cadastramento da licitação no Sistema, devendo o licitante observar o prazo preenchido para o pregão que poderá ser de até de 24 (vinte e quatro) horas.

12.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer. Nesse momento O Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.10 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.11 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.12 O acolhimento do recurso invalida tao somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.13 Os autos do processo permanecerao com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <http://www.comprasfortunama.com.br>, opção **RECURSO**, obedecendo os prazos de apresentação de recurso, apos a manifestação via sistema.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá aO Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

12.10. Nesse momento O Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão publica poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão publica precedente ou em que seja anulada a propria sessão publica, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor nao assinar o contrato, nao retirar o instrumento equivalente ou nao comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverao ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site <http://www.comprasfortunama.com.br> sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme estabelece o inciso IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a Adjudicação e homologação.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme estabelece o art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.2 O prazo previsto para assinatura poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 Alternativamente a Licitante o Contrato ou ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais, podendo ser solicitado pela empresa através do e-mail da CPL, devendo assinar e devolver no e-mail, sendo aceito apenas assinatura eletrônica.

15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5 O prazo de vigência da contratação e em até 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

15.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, Após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 - DO REAJUSTAMENTO DE MODO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

16.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação do montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes do advento da data-base referente ao reajuste subsequente, da assinatura de aditivo de prorrogação contratual ou do encerramento da vigência da ata.

17. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Nos termos do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

17.2. O prazo da Administração para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

18 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

18.1. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

18.2.1. Emitir mensalmente à CONTRATANTE ara conhecimento e encaminhamentos

subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

18.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTO", quando julgá-los corretos.

18.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

18.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

18.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

18.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

18.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

18.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

18.6.4. Controlar a vigência dos contratos;

18.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.

18.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

19 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:

19.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues.

19.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

19.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

19.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

- a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.
- b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

19.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

19.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

19.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

19.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

22.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA.

22.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os

Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

21.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

21.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

21.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

21.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

21.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

21.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

21.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

21.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

21.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

21.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente

por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

22.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA:

22.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

22.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital.

22.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

22.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

22.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

22.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

22.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

22.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

22.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

22.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

22.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

22.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

23 - DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

23.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o fornecimento dos produtos.

24 - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

24.1. Nos termos do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

24.2. O prazo da Administração para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

25 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

25.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

25.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

25.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

25.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

25.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

25.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

25.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

25.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

25.2.1 advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:

25.2.2.1 Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrument convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

25.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

25.2.3 impedimento de licitar e contratar;

25.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

26.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

26.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

26.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

27 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

27.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os serviços/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se o fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

27.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal.

27.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

27.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

27.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do

recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

27.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

28 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

24.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

24.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

29 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

29.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

29.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

30 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

30.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

31 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

31.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo site do Portal de Compras do Município de FORTUNA/MA no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br>

31.2 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data

da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

31.3 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, na Plataforma do Portal de Compras do Município de FORTUNA/MA no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br>

31.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

31.5 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

31.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

31.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

31.7 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

31.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

31.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.comprasfortunama.com.br>

31.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

31.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

32 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

32.1 - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

32.2 - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

I. **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

II. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

III. **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V. **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

33 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

33.2 - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

33.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

33.7 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.8 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.9 - A Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório:

- a) A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

33.10 - É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

33.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

33.12 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

33.13 No julgamento das propostas e da habilitação, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

33.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

33.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

33.16. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

33.17. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

33.18 Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

33.19. O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido

pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital

33.20. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de FORTUNA/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços.

33.21. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.22. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.23. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

33.24. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis.

33.25 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

34 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referenda

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV - Declaração conjunta.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Minuta Carta de apresentação de proposta final

ANEXO VII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



1104 01/2025
FOLHAS Nº
F6

FORTUNA/MA, 15 de abril de 2025.

FOLHAS. Nº 384
PROC. Nº AA013/20
RUBRICA 2

Jalycya Rodrigues de Almeida
CPF 025 823 703-69
Secretária de Saúde
JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FOLHAS Nº 385

ANEXO – I

PROC. Nº 00013/20

RUBRICA 2

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação é estimado através de pesquisa de mercado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compas, que se encontra nos autos do processo. A pesquisa de mercado para formação de preços está disponível a todos os interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA.

1.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.3. A licitação será do tipo menor preço GLOBAL, sendo necessário a participação em todos os itens.

1.4. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo total do lote.

1.5. O Pregão Eletrônico será do tipo menor preço global, considerando o valor unitário dos itens, formando o valor global da planilha, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

1.6 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA/FORNECEDOR

2.1. A licitação será realizada por item, na modalidade pregão eletrônico, utilizando-se como critério de julgamento o "menor preço GLOBAL".

2.2. Os critérios de habilitação dos fornecedores e de julgamento das propostas são aqueles definidos no edital do pregão eletrônico.

2.3. O regime de contratação será o MENOR PREÇO GLOBAL (inciso XXIX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021), com preço certo e total para cada item, formando a planilha global.

3 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

3.1 A participação nesta licitação é destinada à AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os interessados legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Justifica-se o fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Fortuna, visto que a correta higienização dos ambientes utilizados no atendimento à população é essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados. Além disso, a utilização desses materiais específicos contribui para a prevenção de doenças e infecções nos locais de atendimento, promovendo a segurança e o bem-estar dos usuários e dos profissionais de saúde.

5.2 Os materiais de limpeza do tipo hospitalar são imprescindíveis para o cumprimento das normas de biossegurança estabelecidas pelos órgãos de saúde, garantindo um ambiente adequado para a realização de procedimentos médicos e assistenciais. A manutenção da limpeza e desinfecção dos espaços de atendimento também auxilia na prevenção de surtos de doenças e na redução do risco de contaminação cruzada, essencial em um contexto de pandemia como o atual.

5.3 Dessa forma, a aquisição regular e adequada desses materiais é fundamental para a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Posto de Saúde. A destinação de recursos para o fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar demonstra o compromisso da administração pública com a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida da população atendida, reforçando a importância do investimento preventivo na manutenção da infraestrutura de saúde.

5.4 Portanto, considerando a relevância e a necessidade inquestionável do fornecimento desses materiais para a adequada prestação dos serviços de saúde no município, a formalização do termo de referência se faz indispensável para garantir a regularidade no abastecimento, a transparência nas aquisições e a eficiência na gestão dos recursos públicos. O presente documento visa especificar os itens necessários, quantidades, prazos e demais condições para a contratação dos materiais de limpeza do tipo hospitalar, visando a manutenção da saúde coletiva e o cumprimento das diretrizes sanitárias vigentes.

5.5 Portanto, a formalização deste termo de referência se faz necessária para viabilizar a aquisição

dos materiais permanentes diversos que serão utilizados nos setores da Secretaria Municipal de Saúde, visando a melhoria da infraestrutura, o aumento da capacidade operacional e a qualidade dos serviços prestados à população de Fortuna.

5.6 Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.7. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.8. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.9. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

110401/2025
F6

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DA PROPOSTA E DO PREÇO

9.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA quaisquer custos adicionais.

9.2 A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, marca,

modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos serviços.

10 – DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período respectivo de execução do contrato;
- e) Valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até

que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

10.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

10.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. AQUISIÇÕES DO OBJETO

11.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "ORDEM DE FORNECIMENTO", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretario Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

12 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

12.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, todos estabelecidos na sede do Município de FORTUNA/MA.

12.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, podendo ser diário, semana ou ou quinzenal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

12.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho, podendo ser dilatado o prazo conforme solicitação e justificativa.

12.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

12.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem

de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

12.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

12.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

12.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

12.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

12.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

13 – GESTÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta.

13.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5 Após a assinatura do contrato ou documento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

13.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

13.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessários para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

13.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessários.

13.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

GESTOR DO CONTRATO

13.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14 – DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de do ano que for assinado o contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

15.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

15.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave

dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

15.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o processo;

15.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem ter justificado;

15.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

15.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

15.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

15.2.1 advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:

15.2.2.1 Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrument convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

15.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

15.2.3 impedimento de licitar e contratar;

15.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 15.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.4. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA que deverá verificar a legalidade da conduta da empresa.

15.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que

somente será exigida para a formalização do contrato ou outro documentos hábil.

16.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

16.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou documento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.3 Alternativamente a Licitante a ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais, podendo ser solicitado pela empresa através do e-mail da CPL, devendo assinar e devolver no e-mail, sendo aceito apenas assinatura electrónica.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referenda, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência;

17.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

17.8 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão por intermédio

de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.9 O instrumento contratual de que trata o item 17.8 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

18 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

18.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

19 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

19.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

19.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que

supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

19.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos, quando for o caso, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

19.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

19.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

19.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 19.2 e no item 19.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

20 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de FORTUNA/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA-MA.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

22.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

22.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

22.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

22.5. O registro a que se refere o item 22.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços

23- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

23.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

23.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela

Administração sem justificativa razoável;

23.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

23.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 24.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

23.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

24. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

24.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

25 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

25.1 A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Annual referente ao exercício de 2025, sob o Código:

DFD nº: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26 - DOS LANCES NO PORTAL.

26.1 A presente licitação será julgada por MENOR PREÇO GLOBAL, portanto, no portal será feito o julgamento do valor estimado total do LOTE, o qual a licitante deverá observar os valores máximos estimados de cada item que compõem a planilha GLOBAL do LOTE, para que possa ofertar sua proposta sempre respeitando o valor máximo de cada item que compõe o lance global, sob pena de desclassificação.

26.2 Ao fim da etapa de lances será observado o valor de desconto em % (porcentagem) ao valor total estimado da licitação, conforme o LOTE UNICO, devendo a licitante vencedora ter o cuidado e atenção de aplicar o percentual % de forma linear em cada item que compõe o lance global do LOTE sob pena de desclassificação.

27 – ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

27.1 O custo estimado da total desta contratação é de R\$ 2.443.774,04 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e tres mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

28 – RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

Material de Limpeza Hospitalar - Lote 01					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Estimado	Total
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L	250	Galões	R\$ 57,82	R\$ 14.455,00
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	250	Galões	R\$ 63,35	R\$ 15.837,50
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	250	Galões	R\$ 82,23	R\$ 20.557,50
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	250	Galões	R\$ 95,46	R\$ 23.865,00
5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	250	Galões	R\$ 121,83	R\$ 30.457,50
6	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L	250	Galões	R\$ 64,31	R\$ 16.077,50
7	SABONETE LIQ. ERVA DOCE CONC. DIL 1:10 5L	250	Galões	R\$ 55,41	R\$ 13.852,50
8	DESINC. P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS C/12 500ML	250	Caixas	R\$ 23,20	R\$ 5.800,00
9	LIMPA VIDROS P. USO 5L	250	Galões	R\$ 65,66	R\$ 16.415,00
10	ÁGUA SANITÁRIA 5L	250	Tambores	R\$ 23,33	R\$ 5.832,50
11	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	250	Tambores	R\$ 66,86	R\$ 16.715,00
12	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	250	Galões	R\$ 66,86	R\$ 16.715,00
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	250	Galões	R\$ 930,82	R\$ 232.705,00
14	LIMPADOR MULT USO 5L	250	Galões	R\$ 94,73	R\$ 23.682,50
15	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	250	Galões	R\$ 95,53	R\$ 23.882,50

110901/2025
778

16	ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LITROS	250	Galões	R\$ 64,33	R\$ 16.082,50
17	ÁLCOOL 70% 5 LITROS	250	Galões	R\$ 64,42	R\$ 16.105,00
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	250	Galões	R\$ 150,44	R\$ 37.610,00
Valor Global:					R\$ 546.647,50

Material de Limpeza Hospitalar - Lote 02					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Estimado	Total
1	DESINFETANTE CLORADO 20KG	200	Galões	R\$ 933,48	R\$ 186.696,00
2	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	200	Galões	R\$ 343,66	R\$ 68.732,00
3	ADITIVO ALCALINO 20KG	200	Galões	R\$ 436,93	R\$ 87.386,00
4	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	200	Galões	R\$ 587,25	R\$ 117.450,00
5	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 20KG	200	Caixas	R\$ 527,49	R\$ 105.498,00
6	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	200	Baldes	R\$ 408,35	R\$ 81.670,00
Valor Global:					R\$ 647.432,00

Material de Limpeza Hospitalar - Lote 03					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Estimado	Total
1	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	200	Galões	R\$ 122,04	R\$ 24.408,00
2	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	200	Galões	R\$ 164,35	R\$ 32.870,00
3	CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	200	Galões	R\$ 116,91	R\$ 23.382,00
4	DESINFETANTE CONC. 1:10 - LAVANDA	200	Galões	R\$ 234,11	R\$ 46.822,00
5	DESINFETANTE CONC. 1:10 - FLORAL	200	Galões	R\$ 234,11	R\$ 46.822,00
6	DESINFETANTE CONC. 1:10 - IGUAUEMI	200	Galões	R\$ 234,11	R\$ 46.822,00
7	DESINFETANTE P. USO - LAVANDA	200	Galões	R\$ 66,84	R\$ 13.368,00
8	DESINFETANTE P. USO - FLORAL	200	Galões	R\$ 72,83	R\$ 14.566,00
9	DESINFETANTE P. USO - IGUAUEMI	200	Galões	R\$ 66,84	R\$ 13.368,00
10	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - LAVANDA	200	Galões	R\$ 164,63	R\$ 32.926,00
11	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - FLORAL	200	Galões	R\$ 162,87	R\$ 32.574,00

12	DET. PERF. P/ PISO CONC. 1:50 IGUATEMI	200	Galões	R\$ 162,87	R\$ 32.574,00
13	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA	200	Galões	R\$ 212,19	R\$ 42.438,00
14	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - FLORAL	200	Galões	R\$ 212,19	R\$ 42.438,00
15	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - IGUATEMI	200	Galões	R\$ 212,19	R\$ 42.438,00
Valor Global:					R\$ 487.816,00

Material de Limpeza Hospitalar - Lote 04

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Estimado	Total
1	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	200	Fardos	R\$ 17,06	R\$ 3.412,00
2	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	200	Fardos	R\$ 65,31	R\$ 13.062,00
3	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	200	Fardos	R\$ 85,35	R\$ 17.070,00
4	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	200	Fardos	R\$ 177,21	R\$ 35.442,00
5	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	200	Fardos	R\$ 133,33	R\$ 26.666,00
6	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	200	Fardos	R\$ 20,88	R\$ 4.176,00
7	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	200	Fardos	R\$ 28,42	R\$ 5.684,00
8	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	200	Fardos	R\$ 82,00	R\$ 16.400,00
9	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	200	Fardos	R\$ 115,25	R\$ 23.050,00
10	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	200	Fardos	R\$ 130,06	R\$ 26.012,00
11	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	200	Fardos	R\$ 31,13	R\$ 6.226,00
12	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	200	Fardos	R\$ 59,97	R\$ 11.994,00
13	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	200	Fardos	R\$ 100,24	R\$ 20.048,00
14	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	200	Fardos	R\$ 65,18	R\$ 13.036,00
15	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	200	Fardos	R\$ 113,26	R\$ 22.652,00
16	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	200	Fardos	R\$ 31,01	R\$ 6.202,00

17	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	200	Fardos	R\$ 34,25	R\$ 6.850,00
18	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	200	Fardos	R\$ 27,87	R\$ 5.574,00
19	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	200	Fardos	R\$ 68,71	R\$ 13.742,00
20	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	200	Fardos	R\$ 64,33	R\$ 12.866,00
21	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	200	Pacotes	R\$ 97,33	R\$ 19.466,00
22	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	200	Pacotes	R\$ 102,15	R\$ 20.430,00
Valor Global:					R\$ 330.060,00

Material de Limpeza Hospitalar - Lote 05

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Estimado	Total
1	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO	25	Unidades	R\$ 1.658,33	R\$ 41.458,25
2	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	25	Unidades	R\$ 691,72	R\$ 17.293,00
3	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	25	Unidades	R\$ 67,49	R\$ 1.687,25
4	CONTEINER DE 120 LITROS COR : PRETO	25	Unidades	R\$ 544,99	R\$ 13.624,75
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	25	Unidades	R\$ 98,75	R\$ 2.468,75
6	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	25	Unidades	R\$ 94,18	R\$ 2.354,50
7	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	25	Unidades	R\$ 80,27	R\$ 2.006,75
8	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	25	Unidades	R\$ 94,20	R\$ 2.355,00
9	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	25	Unidades	R\$ 153,08	R\$ 3.827,00
10	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	25	Unidades	R\$ 172,88	R\$ 4.322,00
11	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	25	Unidades	R\$ 330,17	R\$ 8.254,25
12	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	25	Unidades	R\$ 122,72	R\$ 3.068,00

13	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	25	Unidades	R\$ 276,00	R\$ 6.900,00
14	BORRIFADOR DE LIQUIDO 500ML	45	Unidades	R\$ 5,34	R\$ 240,30
15	BORRIFADOR DE LIQUIDO 1000ML	45	Unidades	R\$ 12,11	R\$ 544,95
16	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	45	Unidades	R\$ 33,89	R\$ 1.525,05
17	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	45	Unidades	R\$ 48,33	R\$ 2.174,85
18	MOP POPROFI 60CM	45	Unidades	R\$ 96,66	R\$ 4.349,70
19	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	45	Unidades	R\$ 46,24	R\$ 2.080,80
20	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	45	Unidades	R\$ 21,47	R\$ 966,15
21	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	70	Pacotes	R\$ 20,67	R\$ 1.446,90
22	PROPE DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	70	Pacotes	R\$ 59,94	R\$ 4.195,80
23	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	80	Pacotes	R\$ 12,06	R\$ 964,80
24	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX	80	Pares	R\$ 11,75	R\$ 940,00
25	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	80	Unidades	R\$ 11,78	R\$ 942,40
26	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	80	Unidades	R\$ 10,26	R\$ 820,80
27	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	80	Unidades	R\$ 12,88	R\$ 1.030,40
28	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO GG	80	Unidades	R\$ 11,57	R\$ 925,60
29	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/ 100	80	Caixas	R\$ 26,26	R\$ 2.100,80
30	OCULOS DE PROTEÇÃO	75	Unidades	R\$ 16,19	R\$ 1.214,25
31	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS	75	Unidades	R\$ 14,36	R\$ 1.077,00
32	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS	75	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 450,00
33	SABONETEIRAS	75	Unidades	R\$ 86,65	R\$ 6.498,75
34	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	75	Unidades	R\$ 129,36	R\$ 9.702,00
35	DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO	75	Unidades	R\$ 124,72	R\$ 9.354,00

36	CONJUNTO BALDE /ESPREMEDOR PLÁSTICO 24X2.	50	Unidades	R\$ 316,54	R\$ 15.827,00
37	LUVA LONGA TAM P	128	Pares	R\$ 24,53	R\$ 3.139,84
38	LUVA LONGA TAM M	128	Pares	R\$ 22,42	R\$ 2.869,76
39	LUVA LONGA TAM G	128	Pares	R\$ 25,03	R\$ 3.203,84
40	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95	320	Unidades	R\$ 4,60	R\$ 1.472,00
41	MASCARA PARA LIMPEZA	320	Unidades	R\$ 6,03	R\$ 1.929,60
42	BOTA CANO LONGO	160	Pares	R\$ 373,11	R\$ 59.697,60
43	AVENTAL EM PCV	160	Unidades	R\$ 35,95	R\$ 5.752,00
44	AVENTAL DESCARTAVEL MANDA LONGA	320	Unidades	R\$ 19,72	R\$ 6.310,40
45	PAPEL HIG. BRANCO 30 MT 64 ROLOS	200	Fardos	R\$ 152,67	R\$ 30.534,00
46	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	200	Fardos	R\$ 94,67	R\$ 18.934,00
47	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	200	Fardos	R\$ 85,93	R\$ 17.186,00
48	PAPEL TOALHA BRANCO	200	Fardos	R\$ 35,63	R\$ 7.126,00
49	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	200	Fardos	R\$ 112,33	R\$ 22.466,00
50	PANO DE CHÃO 30X60 CM	200	Unidades	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
51	PANO DE CHÃO 60X80 CM	150	Unidades	R\$ 6,53	R\$ 979,50
52	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (MACIA)	260	Unidades	R\$ 2,65	R\$ 689,00
53	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	260	Unidades	R\$ 3,25	R\$ 845,00
54	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	260	Unidades	R\$ 3,87	R\$ 1.006,20
55	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	150	Unidades	R\$ 3,92	R\$ 588,00
56	FLANELA PARA LIMPEZA 50X50 CM	150	Unidades	R\$ 5,57	R\$ 835,50
57	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	150	Unidades	R\$ 38,79	R\$ 5.818,50
58	MACACÃO D EPROTEÇÃO BIOLOGICA TYVEK VARIOS TAMANHOS	150	Unidades	R\$ 64,33	R\$ 9.649,50
59	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	150	Unidades	R\$ 21,76	R\$ 3.264,00
60	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	150	Unidades	R\$ 19,57	R\$ 2.935,50
61	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	150	Unidades	R\$ 11,76	R\$ 1.764,00

62	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	150	Unidades	R\$ 18,05	R\$ 2.707,50
63	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO	150	Unidades	R\$ 38,81	R\$ 5.821,50
64	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	150	Unidades	R\$ 37,07	R\$ 5.560,50
65	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	150	Unidades	R\$ 35,99	R\$ 5.398,50
66	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	150	Unidades	R\$ 16,58	R\$ 2.487,00
67	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	150	Unidades	R\$ 40,36	R\$ 6.054,00
68	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	150	Unidades	R\$ 11,10	R\$ 1.665,00
69	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	150	Unidades	R\$ 3,90	R\$ 585,00
70	ESPONJA DUPLAFACE	150	Unidades	R\$ 1,62	R\$ 243,00
71	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	150	Unidades	R\$ 32,69	R\$ 4.903,50
72	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X50 CM	150	Unidades	R\$ 18,57	R\$ 2.785,50
73	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X70 CM	150	Unidades	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00
74	TOUCA PLÁSTICA	150	Unidades	R\$ 2,56	R\$ 384,00
Valor Global:					R\$ 431.818,54

NOTA 1: É OBRIGATÓRIO a indicação de MARCAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.

NOTA 2: QUALQUER INCIDENCIA ou MENÇÃO de MARCAS nos produtos, considerar IGUAL OU SIMILAR, conforme o mercado.

NOTA 3: Em atendimento aos inc. II e IV do artigo 82 da Lei 14.133, de 1º.4.2021, registra-se que quantidade mínima a ser cotada corresponde a quantidade máxima de cada item indicada na planilha "quantitativos e valores" que poderá ser adquirida. A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto.



110401/2025
PROC. Nº _____
FOLHAS Nº _____
RUBRICA _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

FOLHAS. Nº 408

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC. Nº AA013/20
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP RUBRICA 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DO TIPO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110401/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de do ano de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Saúde, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de FORTUNA/MA,, CEP: 65.695-000, FORTUNA - MA, juntamente com o Senhor, Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o

fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA

ÓRGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

FOLHAS. Nº 414

PROC. Nº 110401/2025

RUBRICA 2

**CONTRATO N.º QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA E A
EMPRESA, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA, com sede à Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, FORTUNA - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º, através da Secretaria Municipal de, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, CNPJ n.º, Rua, Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr., portador do CPF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 110401/2025, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2025 - SRP e Ata de Registro de Preços nº, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

1.1 O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					
2					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de XXX.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

8.3. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa

administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, todos estabelecidos na sede do Município de FORTUNA/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, podendo ser diário, semana ou ou quinzenal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

11.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho, podendo ser dilatado o prazo conforme solicitação e justificativa.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que

isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCAL DE CONTRATO

14.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO

17.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

18.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

21.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 110401/2025 e à proposta vencedora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

22.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 Fica eleito o foro da Cidade de FORTUNA – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

FORTUNA(MA), _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



110401/2025
FOLHAS: Nº 155 801
PROC. Nº 0003/26
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.**

Processo Administrativo nº 110401/2025

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: às 10:00 horas do dia 07 de maio de 2025.

Prezado Pregoeiro,

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da CI nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na Íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2 - Quanto à elaboração independente de proposta:

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📞 prefeitura defortuna.ma 🌐 www.fortuna.ma.gov.br

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data Nome e assinatura do representante legal

Cidade (UF) .., .. de de 2025 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PROC. Nº 11040/2025
FOLHAS Nº 803
FOLHAS. Nº 427
PROC. Nº AA13/26
RUBRICA 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constants no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF) ..., ... de de 2025

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

FOLHAS Nº 428
PROC. Nº AA03/26

RUBRICA 2

PROC. Nº 110401/2025

FOLHAS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE APRESENTACAO DE PROPOSTA FINAL PARA
FORNECIMENTO****A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ULTIMO LANCE****TIMBRE DA EMPRESA**
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, aberto através do Processo Administrativo nº 110401/2025

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP: Cidade:

Telefone:

Banco: Agência:

Inscrição Estadual: Bairro:

Estado:

E-mail:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no minimo 60 (sessenta) dias.**PREVISAO DE ENTREGA:****CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDUCES DO EDITAL:****Senhor Fornecedor: Para sua maior seguranga, observe as condições estabe/ecidas no Edital:**

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca Modelo	Preço Unitario R\$	Preço Total
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$()**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no Edital.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituraafortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

FOLHAS. Nº 429
PROC. Nº AA013/26
RUBRICA 2

IMPORTANTE:

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) ..., ... de de 2025

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



110401/2025
PROC. Nº
RUBRICA 806

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 430

PROC. Nº AA013/26

RUBRICA 2

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP
Processo Administrativo nº 110401/2025

- ☐ MICROEMPRESA
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....inscrito no (razão social da empresa) Social da
Empresa) CNPJ nº....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa:, inscrita no CNPJ nº, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NAO

Cidade (UF) ..., ... de de 2025

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



DESPACHO

PROC. Nº 110401/2025
FOLHAS Nº 80

FOLHAS. Nº 931

PROC. Nº AA013/26

RUBRICA e

Ao Sr^o
Heverton Gomes Soares
Agente de Contratação

Nesta

ASSUNTO: Comunicado – Publicação de Avisos de Licitação

Senhora Agente

Considerando o Processo Administrativo nº 110401/2025, modalidade Pregão Eletrônico, que tem como órgão requisitado a Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna/MA, e como objeto a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Autorizo a Sr^o. Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para proceder com a publicação dos avisos de licitação a atuar na Abertura de Sessão Público.

Fortuna - MA, 16 de abril de 2025.

Jalycya Rodrigues de Almeida
CPF 025 822 703-69
Secretária de Saúde

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde



PRO. Nº 110401/2025
FOLHAS Nº

FOLHAS Nº 432

PROC. Nº 0003/26

RUBRICA

Processo Administrativo nº 110401/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL

DATA: 07/05/2025

ABERTURA: 10:00 HORAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de maio de 2025.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna - MA, 16 de abril de 2025.


Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro do Município

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeturadefortunama](https://www.facebook.com/prefeturadefortunama)  www.fortuna.ma.gov.br



PROL. Nº
FOLHAS Nº
ATO

110401/2025
80

FOLHAS. Nº: 433

PROC. Nº: AA013/26

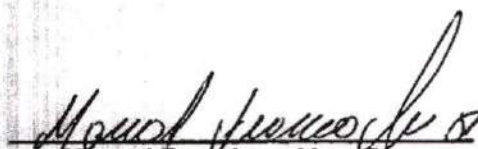
RUBRICA: 2

Processo Administrativo nº 110401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 07/05/2025
ABERTURA: 10:00 HORAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2025, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foi afixado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, que está funcionando na Praça da Liberdade, S/N, Centro - CEP: 65.695-000, Fortuna/MA, no local de costume destinado à publicação dos atos municipais.

Fortuna - MA, 16 de abril de 2025.


Manoel Francisco Aires Dias
Equipe de Apoio

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeituradefortunama](https://www.facebook.com/prefeituradefortunama)  www.fortuna.ma.gov.br

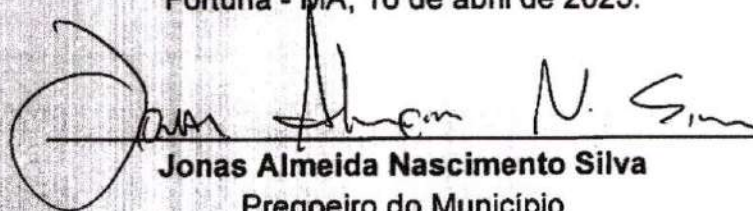


11040/2025
FOLHAS. Nº 434
PROC. Nº AD013/26
RUBRICA 2

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2025, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, os documentos de **EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Fortuna - MA, 16 de abril de 2025.


Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 98/2024

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 098/2024. Concorrência Pública nº 013/2023, CONTRATADO: R HOUSE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Rubem José Azeite da Silva. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato nº 098/2024, alterando o prazo de vigência de 19 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2025, para 19 de fevereiro de 2025 a 19 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

1º PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO - MA, e CRISTAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 06 (seis) meses, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Concorrência Eletrônica Nº 001/2024. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Antônio José Martins/Prefeito. p/ CONTRATADO: Sr. José Luiz Pereira /Empresário. Bequimão, 20 de fevereiro de 2025. Bequimão-MA, 20 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO - CENTRO DO GUILHERME/MA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1094059-38 950607/2024/MID/CAIXA.

A sessão será realizada através do Portal Licit Centro do Guilherme, pelo endereço eletrônico <https://www.licitcentrodoguilhermema.com.br/>, com data de abertura agendada para 07 de maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.transparenciaguilhermema.gov.br/, pelo endereço Portal Licit Centro do Guilherme, <https://www.licitcentrodoguilhermema.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Centro do Guilherme - MA, 16 de abril de 2025.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde adjudicou o Concorrência Eletrônica nº 001/2025 à empresa COIMBRA ALVES CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.110.791/0001-80 com sede na Rua Estrela do Mar, nº 40, Q. 08 Lote 40, Bairro Caihu, Cidade São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65071-350, para a Contratação de empresa especializada em obras relacionadas a construção de UBS tipo 1 no Povoado Fazendinha do Município de Coroatá/MA. A empresa vencedora deverá assinar o contrato dentro do prazo previsto no edital, sob pena de aplicação das sanções legais.

Coroatá-MA, 9 de abril de 2025.

SAMYA LIMA OLIVEIRA PINHEIRO

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde homologa o resultado do Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que trata da Contratação de empresa especializada em obras relacionadas a construção de UBS tipo 1 no Povoado Fazendinha do Município de Coroatá/MA, em favor da empresa vencedora COIMBRA ALVES CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.110.791/0001-80 com sede na Rua Estrela do Mar, nº 40, Q. 08 Lote 40, Bairro Caihu, Cidade São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65071-350, pela proposta mais vantajosa para essa Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$ 2.099.000,00 (dois milhões e noventa e nove mil reais). O processo foi reconhecido como regular, autorizando-se a sua execução.

Coroatá-MA, 10 de abril de 2025.

SAMYA LIMA OLIVEIRA PINHEIRO

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0000002560/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.767.573/0001-07 neste ato representada pela secretária Samya Lima Oliveira Pinheiro e a empresa COIMBRA ALVES CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.110.791/0001-80, neste ato representada por RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras relacionadas a construção de UBS tipo 1 no Povoado Fazendinha do Município de Coroatá/MA, VALOR GLOBAL: R\$ 2.099.000,00 (dois milhões e noventa e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 0576 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA; PROJETO ATIVIDADE: 2.085 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 1631000000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO - UNIÃO/SAÚDE; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde, representada pela secretária SAMYA LIMA OLIVEIRA PINHEIRO CONTRATADA: COIMBRA ALVES CONSTRUÇÕES LTDA por seu representante legal Sra. RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO. Samya Lima Oliveira Pinheiro - Secretária Municipal de Saúde - Decreto Nº 005/2025. 11 DE ABRIL DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO 097/2024

REF.: Processo nº 056/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA CNPJ nº 10.513.669/0001-30 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma Quadra Poliesportiva no Povoado Flor do Dia no Município de Formosa da Serra Negra/MA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0020.1024.0000 CONST/AMPL/REFORMA DE GINÁSIO/QUADRA/CAMPOS ESPORTIVOS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente). - PRAZO DE VIGÊNCIA: fica estendido por um período de 12 (doze) meses, com início em 06/03/2025 e encerramento em

05/03/2026 - BASE LEGAL: Art. 57 II, Lei nº 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025 - SIGNATÁRIOS: Edson Brandão de Sá - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE a Sra. Raimundo Nonato da Silva Sousa representante legal da R N DA S SOUSA & CIA LTDA, pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra (MA), 27 de março de 2025. Edson Brandão de Sá - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender ao para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de maio de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender ao para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 07 de maio de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carne diversas, frutas e verduras para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 08 de maio de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de lubrificantes diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 08 de maio de 2025.

DEMAIS INFORMAÇÕES: As sessões públicas de julgamento serão realizadas eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. Os Editais estão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpifortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna/MA, 16 de abril de 2025.

JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Dispensa de Licitação na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, visando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviço de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação diário no Estado do Maranhão, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA.

ABERTURA: 24 DE ABRIL DE 2025, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.liciticatu.com.br>. Demais informações no e-mail cpilicaticatua@gmail.com e Portal da Transparência.

Icatu/MA, 14 de abril de 2025.

NILTON MENDES DA SILVA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

RETIFICAÇÃO

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 002/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025; PROCESSO Nº 2025.03.17.0002. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação/adequação), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itapecuru Mirim/MA. 1. Alteração no Contrato:

ONDE SE LÊ: 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

LEIA-SE: 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 2. A presente errata complementa o Contrato administrativo supracitado, e ratifica todas as demais cláusulas que não foram modificadas. Itapecuru Mirim/MA, 11 de abril de 2025. Paulo Roberto Roma Buzar, Secretário Municipal de Educação. Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Receita.





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIX Nº 072 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado da Educação	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ...	01
ATA	
Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Maranhão - CEDRUS/MA	06
AVISOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	06
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outras	12
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	15
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outros	19
CONVOCAÇÕES	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA	20
DECISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	21
EDITAIS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro	21
ERRATA	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	24
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado	24
RESOLUÇÕES	
Defensoria Pública do Estado	26
TERMOS DE ADESAO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	45
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo	45
TERMO DE AJUSTE	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA	46
TERMO DE COLABORAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	47
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ..	47
TERMO DE EXECUÇÃO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA	47
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura	47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura	48
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEH ..	49

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2025-SEDUC. PROCESSO Nº 2024.110220.11369-SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada pelo Subsecretário, Sr. JOSÉ ANTÔNIO BARROS HELUY. CPF: 292.640.653-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO. CNPJ: 06.200.745/0001-86.

FOLHAS. Nº 436
PROC. Nº 00012/20
RUBRICA 2

PR. Nº 110701/2015
FOLHAS Nº 812
VISTO

REPRESENTANTE: CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA. CPF: 004.836.313-88. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a ação conjunta entre os participantes com a finalidade de viabilizar a implementação do Programa Mais Integral, cujas metas estão centradas no apoio técnico pedagógico aos municípios para implantação de escolas em tempo integral no ensino fundamental II nas redes municipais do Estado. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO: 2.1. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução do presente instrumento constam no Plano de Trabalho (Anexo I). CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: 5.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2027 e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse dos participantes, mediante formalização de Termo Aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: 7.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os participantes. BASE LEGAL: art. 211 da Constituição Federal de 1988, art. 218, §2º, da Constituição Estadual do Maranhão, e, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e demais normas que regem a espécie. DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2025. FORO: Comarca de São Luís/MA. IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº -96407/2023 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato nº 83/2023- SEAP de 15/06/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 180 (cento e oitenta) caminhões, com operador habilitado, fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atendimento das fábricas de blocos desta secretaria; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa A.R.A MELO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, C.N.P.J de nº 41.463.540/0001-99; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 83/2023- SEAP/MA, por mais 12 (doze) meses, passando este instrumento a compreender o período de 15/06/2025 a 15/06/2026; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 6048 - Trabalho com Dignidade; Subação: 23695 - Apoio - Oficina Aos Municípios; Natureza da Despesa: 33.90.39.12 - Locação de Máquinas e equipamentos; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 (Recursos não vinculados de impostos); SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e o Sr. Antônio Robson Alves Melo - Representante Legal, CPF nº 814.599.802-63, pela CONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: Em 15 de abril de 2025 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 15 de abril de 2025. Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica - SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024.560101.05028 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2024 - SEAP/MA, firmado em 04 de abril de 2025, que tem por objeto a aquisição de materiais voltados à marcenaria- insumos para fabricação, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/MA, CNPJ n.º 13.127.340/0001-20 e a JACARÉ ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no C.N.P.J sob o n.º 31.935.022/0001-77; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 08/2024-SEAP, por mais 08 (seis) meses, compreendendo o período de 05/04/2025 a 31/12/2025; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §4, da Lei Federal n.º 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, pela CONTRATANTE, e Eduardo Gedeon Maciel, pela CONTRATADA; DATA DE ASSINATURA: Em 04 de abril de 2025 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 15 de abril de 2025. Fernando Igor dos Reis Cutrim. Assessoria Jurídica - SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º 001/2022 - UGCC/SINFRA. PROCESSO N.º 2024.530101.01104 - SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/ SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.451.363/001-63, neste ato representada na forma de seu Prefeito o SR. JOÃO EDÉSIO CAVALCANTI, brasileiro, Portador do RG nº 147.202.560-68. DO OBJETO DO CONVÊNIO: "EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS NAS RUAS DO MUNICÍPIO". CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO O presente Termo Aditivo do Convênio nº 001/2022 - UGCC/SINFRA tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência por mais 12 meses, contados a partir do dia 22/04/2025 com término previsto para 21/04/2026. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº. 01/97, da STN/MF, e Instrução Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. ASSINATURAS: MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e JOÃO EDÉSIO CAVALCANTI, Portador Do RG nº 896498980 e CPF nº 147.202.560-68 pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU. Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Maria José Mendes Vieira. Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA. ID nº 00893905.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO N.º 032/2014-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 54006/2014 (Apenso: 47609/2015, 47622/2015, 47635/2015 e 192583/2016) - SEDUC. PARTICIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA. CPF sob o nº 060.614.994-50 e a CASA FAMILIAR RURAL DE AÇAILÂNDIA, CNPJ nº 04.327.952/0001-75, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. XOAN

CARLOS SANCHEZ COUTO, CPF nº 669.790.303-10. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO EX OFFICIO, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 032/2014-SEDUC, a contar do dia 01/05/2025 e findando-se em 01/11/2025, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas ao CONVÊNIO nº 32/2014-SEDUC, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa nº 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial nº 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA. Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO N.º 044/2014-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 54011/2014 (Apenso nº 37600/2015, 37595/2015, 42142/2015) - SEDUC. PARTICIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA. CPF sob o nº 060.614.994-50 e a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE BARREIRINHAS/PAULINO NEVES/SANTO AMARO DO MARANHÃO-AASCAFAR, CNPJ nº 07.993.434/0001-89, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ANTONIO COSTA VALE, CPF nº 488.034.483-49. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO EX OFFICIO, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 044/2014-SEDUC, a contar do dia 01/05/2025 e findando-se em 01/11/2025, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO nº 044/2014-SEDUC, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa nº 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial nº 507/2011. FORO: Comarca de São Luís/MA. IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA. Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO N.º 041/2013. REF. Processo Administrativo nº 225730/2013 (Apenso nº 179714/2018) - SEDUC. PARTICIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA. CPF sob o nº 060.614.994-50, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO, CNPJ nº 05.303.144/0001-30, doravante denominada CONVENENTE, representada pela sua Prefeita Sra. VANESSA QUEIROZ FURTADO FERRO, portador do CPF nº 679.654.903-15. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO "EX OFFICIO", consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 041/2013-SEDUC, iniciando-se em 25/04/2025 e findando-se em 25/10/2025, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO nº 041/2013-SEDUC, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa nº 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial nº 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA. Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

10 TERÇA - FEIRA, 22 - ABRIL - 2025

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, AUTORIZO com fulcro no Art. 75, inciso II e §1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalizo-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se. Alto Parnaíba - MA, 08 de abril de 2025. João de Deus Maciel Andrade. Vereador - Presidente. Autoridade Competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 10/2025/CMBJ. A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.191.865/0001-67, sediada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria do e-Social, para de atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/MA. Todos os elementos integrantes do processo encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada no endereço eletrônico: <https://www.cmbomjardim.ma.gov.br>. Após a divulgação do aviso de contratação direta no diário oficial, o participante interessado encaminhará envelope lacrado, para sede deste Poder Legislativo, contendo a documentação e proposta de preço com a descrição do objeto ofertado, os valores unitários e totais, conforme modelo de carta proposta anexada no edital da dispensa, disposto no portal da transparência, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. O participante interessado poderá também encaminhar para o e-mail cplcamabomjardim@gmail.com. A Proposta de Preços será realizada conforme o cronograma a seguir: Início do Acolhimento das Propostas: A partir das 08:00 do dia 22/04/2025 - horário local. Limite do Acolhimento das Propostas: 12:00 do dia 25/04/2025 - horário local. Abertura dos Envelopes: A partir das 12:00 do dia 25/04/2025 - horário local. Bom Jardim/MA, 15 de abril de 2025. José Oliveira Gomes-Diretor Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reformas de Quadras Esportivas Cobertas no município de Caxias-MA, beneficiando o Ginásio Edmilson Araruna, localizado à Rua Um (Bairro Caldeirões), Ginásio Hugo Humberto Fonseca localizado à Avenida Castelo Branco (Bairro Refinaria) e Ginásio Campo de Belém, localizado à Rua Castelo Branco (Bairro Campo de Belém). ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 08/05/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de abril de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 110401/2025. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELE-

TRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender ao para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de maio de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 16 de abril de 2025 de 2025. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 110402/2025. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender ao para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 07 de maio de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 16 de abril de 2025 de 2025. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 110403/2025. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carne diversas, frutas e verduras para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 08 de maio de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/>

FOLHAS. Nº 439

PROC. Nº 00013/20

RUBRICA

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
EDITAL Nº 02/2025 - DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS	5
EDITAL Nº 03/2025 - DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE HABILITADOS	5
EDITAL Nº 04/2025 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	5
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025	5
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025	5
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA 010/2025 - FORNECIMENTO DE PEIXE PARA A SEMANA SANTA	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 152/2025 - SEMUS	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 161/2025 - SEDES	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 162/2025 - SEMUS	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 17/2025 - SEDES	7
RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 500/2020 - SEFIN	7
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 659/2024 - SINFRA	7
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2022 - SAAE	8
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 461/2021 - SEFIN	8
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023 - SAAE	8
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023 - SAAE	8
RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	9
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2025	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	9
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2025	9
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025	9
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2025	10
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2025	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	10
OFÍCIO: 01/2025/SEMEC	10
PORTARIA Nº 0034/2025	10
PORTARIA Nº 0035/2025	10
PORTARIA Nº 031/2025	11
PORTARIA Nº 029/2025	11
PORTARIA Nº 030/2025	11
PORTARIA Nº 032/2025/GABINETE	11
PORTARIA Nº 033/2025	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	12
DECRETO 175/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.	12
DECRETO Nº 172/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.	12
DECRETO Nº 173/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.	12
DECRETO Nº 174/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.	12
DECRETO Nº 171/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.	12
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 265/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.	13
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 266/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.	13
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 267/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.	13
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 268/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.	14
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 269/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025	14
LEI MUNICIPAL 554.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	15
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	15
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	16
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	16
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025	22
EXTRATO DE CONTRATO 031/2025	25



PORTARIA Nº 205/2025	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	25
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025	25
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 12/2025, 25 DE MARÇO DE 2025	26
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 13/2025, 31 DE MARÇO DE 2025	27
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 14/2025, 09 DE ABRIL DE 2025	28
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 15/2025, 09 DE ABRIL DE 2025	28
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2024	29
PORTARIA Nº 12/2025 - SERF, DE 27 DE MARÇO 2025	30
PORTARIA Nº 13/2025 - SERF, DE 31 DE MARÇO 2025	30
PORTARIA Nº 14/2025 - SERF, DE 09 DE ABRIL 2025	30
PORTARIA Nº 15/2025 - SERF, DE 09 DE ABRIL 2025	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	31
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 03/2025	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2025	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE	32
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104-001/2025, ASSINADO EM 01/04/2025.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	32
DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2025 - GABINETE DO PREFEITO	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020.01.1.068/2025 - SEINFRA	33
PORTARIA Nº 0151/2025 - GABINETE DO PREFEITO	33
PORTARIA Nº 0154/2025 - GAB	33
PORTARIA Nº 021/2025 - SEMUS	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	33
DECRETO Nº 010, DE 16 DE ABRIL DE 2025.	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	34
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025/SRP/PMNC	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/SRP/PMNC	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025/SRP/PMNC	47
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025/SRP/PMNC	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025/SRP/PMNC	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025/SRP/PMNC	62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025/SRP/PMNC	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS	71
EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 100/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	71
EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 101/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	71
EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 104/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	71
EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 105/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	71
EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 106/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	72
EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 99/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	72
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 103/2024 - PROCE ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	72
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	72
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº T123/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	72
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	73
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	73
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	73
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	73
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	73
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 215/2023 - ADESÃO 015/2022	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	74
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PMPN	74
PORTARIA DE LICENÇA Nº 584/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025	74
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 585/2025-GP, DE 16 DE ABRIL DE 2025	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	74
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025	74
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025	75
EXTRATO DE CONTRATO	75
EXTRATO DE CONTRATO	75
EXTRATO DE CONTRATO	75
EXTRATO DE CONTRATO	76
EXTRATO DE CONTRATO	76
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0156/2025	76
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0157/2025	76
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0158/2025	76



recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Art. 3º A definição de critérios para delimitar as Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e as faixas marginais de Área de Preservação Permanente (APP) para os cursos d'água em Área Urbana Consolidada (AUC) está baseada no "Diagnóstico Socioambiental do perímetro urbano do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA".

Art. 4º. Serão consideradas Áreas Urbanas Consolidadas (AUC), para os efeitos desta Lei, as porções do território incluídas no perímetro urbano ou zona urbana do Município, desde que comprovadamente atendam aos critérios do art. 2º desta Lei, com base em diagnóstico técnico multidisciplinar e validação pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. A caracterização das AUCs será formalizada por ato do Poder Executivo, após análise técnica e consulta pública, o Poder Executivo poderá, se julgar necessário, instituir Instância técnica consultiva com composição multidisciplinar para auxiliar na validação das propostas.

Art. 5º Em Área Urbana Consolidada (AUC) a correspondente Área de Preservação Permanente (APP) será constituída por faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente com largura do leito dos rios, lagos e açudes nas seguintes dimensões

25 (vinte e cinco) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura, exceto em áreas de suscetibilidade à inundação, que terá tratamento diferenciado conforme o caso concreto;

50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham entre 10 (dez) e 50 (cinquenta) metros de largura;

100 (cem) metros, para os cursos d'água acima de 50 (cinquenta) metros de largura;

§1º A caracterização de Área Urbana Consolidada e a definição das faixas marginais de APP somente poderão ocorrer com base em diagnóstico técnico multidisciplinar, elaborado por equipe qualificada, contendo estudos geológicos, hidrologicos, ambientais e urbanísticos, acompanhado de consulta pública.

§2º Havendo arruamento oficial existente e aprovado por Lei, a faixa marginal de proteção dos recursos hídricos não poderá ultrapassá-lo, sendo a via pública a interface de limite para fins de delimitação da Área de Preservação Permanente - APP, ressalvados no casos das áreas a serem utilizadas para realizar a manutenção, como limpeza de lagos e rios.

§3º Havendo um mapeamento atualizado das áreas de riscos, suscetíveis à alagamento, a delimitação das Áreas de Preservação Permanentes poderá sofrer alterações.

§4º Havendo estudo técnico específico de imóvel ou área em que o interessado discorde da delimitação estabelecida na presente lei, este deve apresentar estudo específico multidisciplinar, demonstrando tecnicamente que a área em questão, ou as ações propostas eliminam as condições de risco in loco.

§5º O estudo técnico de que trata o §4º deverá ser submetido à análise do setor ambiental do Município, que emitirá parecer técnico. Em caso de aprovação, a proposta será encaminhada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que decidirá sobre eventual envio de projeto de lei à Câmara Municipal para alteração das faixas marginais.

Art. 6º A previsão de que as atividades ou os empreendimentos a serem instalados nas áreas de preservação permanente urbanas devem observar os casos de utilidade pública de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme Lei nº 12.651/2012.

Art. 7º Não havendo vegetação arbórea nativa na Área de Preservação Permanente - APP do imóvel, deverá ser apresentado um Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD para a efetiva recuperação da APP.

§1º O Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD deverá ser elaborado por profissional habilitado.

Art. 8º Em Áreas Urbanas Consolidadas (AUC), as obras já finalizadas até fevereiro de 2025, que se encontrem em Área de Preservação Permanente (APP) podem ser regularizadas, desde que atendam aos critérios urbanísticos exigidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Uso e Ocupação do solo do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, com anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º Não poderão ser regularizadas as obras em Área de Preservação

Permanente (APP) que representem significativo dano ambiental, situação de risco ou em local de interesse ecológico relevante, assim declarado em legislação própria.

Art. 9º - A regularização de obras em Área de Preservação Permanente (APP), implica compensação ambiental pecuniária, além da recuperação da área remanescente.

Art. 10º - Fica obrigado a observância dos limites estabelecidos no Art. 5, Inciso I, II, III da presente lei, ressalvados nos casos de obra ou benfeitoria de interesse público ou interesse Social nos termos estabelecidos na Lei nº 12.651/2012.

Art. 11º - Toda proposta de alteração na delimitação de Áreas de Preservação Permanente (APP), bem como a definição ou revisão de Áreas Urbanas Consolidadas (AUC), deverá ser precedida de audiência pública obrigatória, com ampla divulgação, especialmente nas comunidades diretamente afetadas.

Parágrafo único. A audiência pública será coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devendo ser registrada em ata pública, que integrará os estudos técnicos apresentados.

Art. 12º - Esta Lei observará, em todas as suas etapas de implementação, os princípios da prevenção, precaução, vedação ao retrocesso ambiental, desenvolvimento sustentável, função socioambiental da cidade e gestão democrática e participativa do território urbano, em conformidade com a Constituição Federal e com a legislação ambiental vigente.

Art. 13º - Aplica-se no que couber, além da legislação Federal existente, o disposto nas leis Municipais nº. 371/2011, 275/2005, Lei Complementar 01/2017.

Art. 14º- O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação, definindo os procedimentos, prazos, critérios técnicos e administrativos necessários à sua plena execução, incluindo, no que couber:

I - os mecanismos de compensação ambiental, observada a legislação ambiental vigente e, preferencialmente, com base em modelos definidos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente ou por experiências de municípios vizinhos;

II - os parâmetros e modelos para a elaboração de diagnósticos técnicos multidisciplinares;

III - os instrumentos de controle, monitoramento e fiscalização ambiental;

IV - os ritos e procedimentos de participação social e consulta pública;

V - a estrutura de análise técnica e validação das propostas, a ser definida por órgão competente da administração municipal, podendo o Poder Executivo, se julgar conveniente, instituir o Conselho Municipal de Meio Ambiente para essa e outras finalidades ambientais.

Art. 15º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza dos Nogueiras, MA em 14 de abril de 2025.

FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7b86b4e253585ff26759fc29d707a2f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2025 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2025 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 110401/2025. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e





eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender ao para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de maio de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 16 de abril de 2025 de 2025. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 41c5b20d1f09c9daf3e71e370c698445

FOLHAS Nº 818

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

PROC. Nº 11010402/2025

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 89b9240d0c41aeebd8f1cb700db41686

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 110402/2025. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender ao para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 07 de maio de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 16 de abril de 2025 de 2025. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: bedafe7517b5437eaae8f26b1044b2b8

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 110403/2025. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carne diversas, frutas e verduras para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 08 de maio de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 16 de abril de 2025. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 110404/2025. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de lubrificantes diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 08 de maio de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 16 de abril de 2025. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5f7533b5e008356924495637cf20f15d



4 Política

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTUARI - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREÇO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 110401/2025. A Prefeitura Municipal de Portuári - MA, através da sua Presidência, torna pública para conhecimento das interessadas que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, observando a Constituição da empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza de tipo higiênico para atender ao para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disponível no link nº 14.133/2025, de 01 de abril de 2025. Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital nº 008/2025 às 10:00 horas de dia 02 de maio de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no link <http://www.comprasnet.gov.br>, no dia e horário marcados. O Edital está disponível no link <http://www.portuari.ma.gov.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.portuari.ma.gov.br/portal/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.pnmp.gov.br>, no Portal de Licitações do Município no endereço: <http://www.licitacoes.ma.gov.br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça da Liberdade, s/n, centro, Portuári/MA, de 1ª a 5ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplic@portuari.ma.gov.br. Endereços adicionais no mesmo endereço e e-mail citados e providenciamento no número +55 99 9107-4743. Portuári (MA), 16 de abril de 2025. Jonas Almeida Nascimento Sáez -Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTUARI - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREÇO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 110401/2025. A Prefeitura Municipal de Portuári - MA, através da sua Presidência, torna pública para conhecimento das interessadas que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, observando a Constituição da empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza de tipo higiênico para atender ao para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disponível no link nº 14.133/2025, de 01 de abril de 2025. Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital nº 007/2025 às 10:00 horas de dia 02 de maio de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no link <http://www.comprasnet.gov.br>, no dia e horário marcados. O Edital está disponível no link <http://www.portuari.ma.gov.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.portuari.ma.gov.br/portal/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.pnmp.gov.br>, no Portal de Licitações do Município no endereço: <http://www.licitacoes.ma.gov.br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça da Liberdade, s/n, centro, Portuári/MA, de 1ª a 5ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplic@portuari.ma.gov.br. Endereços adicionais no mesmo endereço e e-mail citados e providenciamento no número +55 99 9107-4743. Portuári (MA), 16 de abril de 2025. Jonas Almeida Nascimento Sáez -Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTUARI - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREÇO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 110401/2025. A Prefeitura Municipal de Portuári - MA, através da sua Presidência, torna pública para conhecimento das interessadas que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, observando a Constituição da empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza de tipo higiênico para atender ao para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disponível no link nº 14.133/2025, de 01 de abril de 2025. Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital nº 006/2025 às 10:00 horas de dia 02 de maio de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no link <http://www.comprasnet.gov.br>, no dia e horário marcados. O Edital está disponível no link <http://www.portuari.ma.gov.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.portuari.ma.gov.br/portal/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.pnmp.gov.br>, no Portal de Licitações do Município no endereço: <http://www.licitacoes.ma.gov.br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça da Liberdade, s/n, centro, Portuári/MA, de 1ª a 5ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplic@portuari.ma.gov.br. Endereços adicionais no mesmo endereço e e-mail citados e providenciamento no número +55 99 9107-4743. Portuári (MA), 16 de abril de 2025. Jonas Almeida Nascimento Sáez -Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTUARI - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREÇO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 110401/2025. A Prefeitura Municipal de Portuári - MA, através da sua Presidência, torna pública para conhecimento das interessadas que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, observando a Constituição da empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza de tipo higiênico para atender ao para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disponível no link nº 14.133/2025, de 01 de abril de 2025. Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital nº 005/2025 às 10:00 horas de dia 02 de maio de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no link <http://www.comprasnet.gov.br>, no dia e horário marcados. O Edital está disponível no link <http://www.portuari.ma.gov.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.portuari.ma.gov.br/portal/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.pnmp.gov.br>, no Portal de Licitações do Município no endereço: <http://www.licitacoes.ma.gov.br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça da Liberdade, s/n, centro, Portuári/MA, de 1ª a 5ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplic@portuari.ma.gov.br. Endereços adicionais no mesmo endereço e e-mail citados e providenciamento no número +55 99 9107-4743. Portuári (MA), 16 de abril de 2025. Jonas Almeida Nascimento Sáez -Pregador.

Atendimento Física
Musculação, Aero-Jump, Localização, Ritmos, Stop
MENSALIDADE R\$ 70,00
FONE: 9 8839-4760 / 9 8265-9425 / 3243-3371

Distorções fiscais do governo federal comprometem sustentabilidade econômica

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, defendeu que a isenção do imposto de Renda para quem ganha até R\$ 5 mil por mês beneficia economicamente de longo prazo ao país, ao promover justiça social e melhorar a distribuição de renda. Segundo ele, a correção de distorções históricas no sistema tributário fortalece a base do crescimento sustentável, ao estimular o consumo e a atividade econômica. Haddad destacou que medidas fiscais mal estruturadas comprometem a sustentabilidade da economia, ao perpetuar desigualdades e reduzir o potencial de

crescimento. Ele afirmou que corrigir "distorções cavalares" no sistema fiscal não apenas melhora a justiça social, mas amplia as condições de desenvolvimento no médio e longo prazo. Sobre a resistência de parte do mercado financeiro, o ministro observou que investidores muitas vezes reagem com base em seus próprios interesses de rentabilidade. Por outro lado, Haddad argumentou que reformas estruturais podem elevar o PIB do Brasil em até 20% nos próximos 20 anos, caso priorizem o equilíbrio entre crescimento e justiça social.



Haddad defende que a isenção do imposto de Renda para quem ganha até R\$ 5 mil traz benefícios econômicos de longo prazo ao país.

Governo alerta para falta bilionária em saúde e educação para 2027

O governo federal projeta um rombo de R\$ 10,9 bilhões no Orçamento de 2027 para cumprir os mínimos constitucionais de saúde e educação, devido aos limites do arcabouço fiscal e à redução do pagamento de precatórios no teto de despesas. A previsão consta no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLODO) de 2026, que projeta gastos livres de R\$ 122,2 bilhões, dos quais R\$ 56,5 bilhões são reservados

para emendas parlamentares — restam, portanto, recursos insuficientes para manter os serviços essenciais e as despesas discricionárias. O governo alerta que, sem mudanças nas regras fiscais, não haverá espaço orçamentário para investimentos e manutenção da máquina pública. O cenário se agrava a partir de 2028, com um déficit previsto de R\$ 87,3 bilhões, chegando a R\$ 154,2 bilhões em 2029. O Executivo

avala que será necessário rever gastos obrigatórios e ampliar receitas para evitar o colapso fiscal. A raiz do problema está na incompatibilidade entre o atual arcabouço fiscal — que limita o crescimento das despesas entre 0,6% e 2,5% acima da inflação — e as regras constitucionais, que fixam percentuais da receita para saúde (15%) e educação (18%). Como esses pilos crescem com a arrecadação,

comprometem cada vez mais o espaço para outras despesas do governo. Além disso, o pagamento integral dos precatórios — que volta a contar para o teto fiscal em 2027 após decisão do STF — reduzirá ainda mais o espaço para gastos livres. Com valores elevados e imprevisíveis, essas obrigações judiciais agravam o desequilíbrio fiscal, reforçando a urgência de reformulações nas regras orçamentárias.

Desenvolvimento logístico no Arco Norte é tema de debate na Fiema

A Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema) promoveu na quarta-feira (16) um encontro para discutir o desenvolvimento logístico do estado e os impactos para o Arco Norte. A VLI apresentou investimentos de R\$ 400 milhões em parceria com empresas como Vale, COPI, FTL e Tegam. A empresa, que movimentou mais de 60 milhões de toneladas em ferrovias e portos em 2023, já investiu R\$ 650 milhões nos últimos cinco anos na região, com foco em ampliação da

capacidade ferroviária e portuária. O vice-presidente da Fiema, Cláudio Azevedo, destacou que os investimentos — que podem ultrapassar R\$ 3 bilhões — beneficiarão setores como a construção civil, metalurgia e agropecuária, além de reforçar a posição estratégica do Porto do Itaqui. A oficina de debates em Imperatriz, considerada a maior da América Latina, também foi citada como fator de impulso econômico regional. Durante o evento, Angelo

Stradotto, diretor da VLI, ressaltou que a ferrovia é essencial para reduzir custos logísticos e aumentar a competitividade, especialmente para o escoamento de grãos, combustíveis, minerais e celulose. Ele afirmou que os investimentos são realizados em parceria com outros players e que a baixa capacidade de portuária ainda é um obstáculo para o pleno aproveitamento do potencial do Maranhão como corredor logístico para estados vizinhos.

Representantes da Aproxojo Maranhão e da ZPE de Escabeira também participaram do debate, reforçando a necessidade de melhorias na infraestrutura e de mais investimentos públicos, especialmente em licenciamento ambiental. A modernização do Porto do Itaqui, incluindo capacidade para operar contêineres, foi apontada como essencial para dinamizar a exportação de produtos e a atração de investimentos para a região.

Após veto dos EUA, CEO da Nvidia busca manter acordos na China

O CEO da Nvidia, Jensen Huang, esteve em Pequim ontem para reuniões com autoridades chinesas e líderes do setor de tecnologia, em meio ao agravamento das restrições impostas pelos Estados Unidos à venda de chips da empresa no país. A visita ocorreu dias após a Nvidia estimar perdas de até US\$ 5,5 bilhões devido à proibição da exportação do chip H20 para a China — medida que provocou

queda de 7% nas ações da companhia e puxou o índice Nasdaq para baixo. Durante o encontro com o vice-primeiro chinês, He Lifeng, e o fundador da startup DeepSeek, Huang discutiu a possibilidade de desenvolver um novo chip que atenda simultaneamente às exigências regulatórias dos EUA e da China. Em entrevista à emissora estatal CCTV, o executivo reforçou que o país asiático continua

sendo um mercado estratégico para a Nvidia e expressou desejo de manter a cooperação bilateral. Apesar das tensões comerciais, a China representou US\$ 17 bilhões em receitas para a Nvidia no ano passado. A nova proibição atinge diretamente o chip H20, que havia sido criado para contornar restrições anteriores. Além disso, o mercado local enfrenta pressão do governo

chinês para adotar soluções nacionais, com os chips Ascend da Huawei, mesmo com seu desempenho inferior. Huang também abordou a demanda crescente por inteligência artificial generativa, setor no qual a DeepSeek vem se destacando com modelos avançados de desenvolvimento a custos reduzidos — o que já levanta preocupações nos EUA sobre o avanço chinês em tecnologias sensíveis. <https://www.nvidia.com>

> Editar

Edital nº 006/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização: 23/04/2025

Local: Fortuna/MA Órgão: MUNICIPIO DE FORTUNA Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Fortuna

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 23/04/2025 09:04 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/05/2025 09:55 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06140404000167-1-000008/2025 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender ao para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 2.443.774,04

Itens Arquivos Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
1	Fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	1	R\$ 2.443.774,04	R\$ 2.443.774,04	

Exibir 5 itens

< Voltar

PROC. Nº 110401/2025
FOLHAS Nº 444
RUBRICA
2020



Processo Administrativo nº 110401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 07/05/2025
ABERTURA: 10:00 HORAS

110401/2025
FOLHAS. Nº 445
PROC. Nº 00013/26
RUBRICA 21

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROPOSTA INICIAL / CADASTRADA

E A ARAUJO DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 42.771.150/0001-49



PROC. Nº
FOLHAS Nº
VISTO

110401/2025
941

Processo Administrativo nº 110401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 07/05/2025
ABERTURA: 10:00 HORAS

FOLHAS. Nº 446
PROC. Nº 00013/20
RUBRICA 2

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROPOSTA FINAL / CADASTRADA:

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA CNPJ Nº 46.336.879/0001-48



PROC. Nº
FOLHAS Nº
VISTO

110401/2025
942

Processo Administrativo nº 110401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 07/05/2025
ABERTURA: 10:00 HORAS

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025

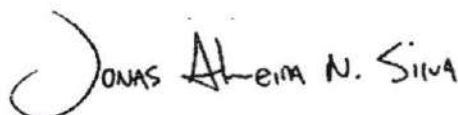
OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROPOSTA FINAL / CADASTRADA:

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA CNPJ Nº 46.336.879/0001-48

RESULTADO: Comunicamos que a proposta da empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA foi conferida analisada quanto as especificações do edital, sendo ACEITA.

Fortuna (MA) em 07 de maio de 2025.



Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro



PROC. Nº
FOLHAS Nº
VISTO

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Processo Administrativo nº 110401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 07/05/2025
ABERTURA: 10:00 HORAS

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

O Pregoeiro do Município de FORTUNA/MA informa aos interessados que após a conclusão da etapa de lances, o qual sagrou-se vencedora a empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA CNPJ Nº 46.336.879/0001-48, foi realizado o download dos documentos de habilitação das licitantes e após a análise dos documentos apresentados foi constatado que a empresa atendeu a todos os requisitos do Edital, sendo declarada devidamente HABILITADA e VENCEDORA

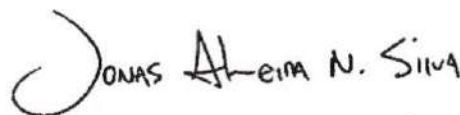
DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:

Diante do julgamento, fica aberto prazo recursal de 180 (cento e oitenta) minutos para manifestações de recurso conta o julgamento da habilitação.

DELIBERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro solicitou a confecção deste termo de julgamento, considerando que demais detalhes de todos o julgamento estarão na ATA DE JULGAMENTO que será gerada pelo sistema.

Fortuna (MA) em 08 de maio de 2025.



Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro



PROC. Nº 110401/2025
FOLHAS Nº 949
VISTO 949
FOLHAS Nº 449
PROC. Nº 0003/20
RUBRICA 8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Junto aos autos do processo administração nº 110401/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, as Atas da Sessão Publicado presente certame.

ATAS DA SESSÃO

- 1. ATA DA SESSÃO**
- 2. RELATORIO DE VENCEDOR**



Portal de
Compras

PREFEITURA DE FORTUNA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 006/2025

PROC. Nº
FOLHAS Nº
VISTO

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo de Disputa: Aberto

Número do Processo 110401/2025

Tipo de Lance: Valor Global

Critério de Disputa: MENORVALOR

Data Disputa: 07/05/2025 10:00:00

Tipo da disputa: Por Item

Data Impug./Escl.: 04/05/2025 23:59:00

Data Fim Propostas: 07/05/2025 09:55:00

Intervalo Lances: 0,0100

Prazo Int. Recurso: 180 minutos

Objeto:

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atendimento ao para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Às 10:00 horas do dia 07/05/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 016/2021. de 04 de janeiro de 2021. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 110401/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 006/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame; 2. que assume a obrigação de declarar ocorrências posteriores; 3. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 5. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
E A ARAUJO DISTRIBUIDORA	ARAUJO DISTRIBUIDORA	42.771.150/0001-49
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E	SOLUÇÃO SERVIÇOS E	11.661.354/0001-01

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 006/2025

Folhas Nº
FOLHAS Nº
VISTO

11090/2025
996

LOTES / ITENS

Nº 1 Situação: VENCEDOR

Descrição: Fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades

Quantidade: 1

FOLHAS Nº 451

PROC. Nº 22012/26

RUBRICA 2

Vencedor DISMA DISTRIBUIDORA

46.336.879/0001-48

Valor: 1.955.002,950

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO	1.955.002,950	1.955.002,950	06/05/2025 15:14:37	CLASSIFICADA
E A ARAUJO DISTRIBUIDORA	2.443.774,040	2.443.774,040	30/04/2025 15:40:27	CLASSIFICADA
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM	2.443.744,040	2.443.744,040	02/05/2025 15:39:05	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 E A ARAUJO DISTRIBUIDORA	DESCCLASSIFICADO	1.955.002,940
2 DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA	VENCEDOR	1.955.002,950
3 W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E	CLASSIFICADO	2.443.744,040

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
07/05/2025 10:14:02	1.955.002,940	E A ARAUJO DISTRIBUIDORA
07/05/2025 10:04:53	1.955.002,950	DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA
07/05/2025 10:04:53	2.443.744,040	W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS -
07/05/2025 10:04:53	2.443.774,040	E A ARAUJO DISTRIBUIDORA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 006/2025

PROC. Nº

FOLHAS Nº

VISTO

11040/2025

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/04 09:04	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06140404000167/compras/2025/8
07/05 10:02	Sistema		Sessão pública aberta!
07/05 10:02	Jonas Almeida Nascimento Silva		Bom dia.
07/05 10:04	Jonas Almeida Nascimento Silva		Vamos dar início à sessão.
07/05 10:04	Jonas Almeida Nascimento Silva		Antes de abrir o item para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação
07/05 10:04	Jonas Almeida Nascimento Silva		É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
07/05 10:04	Jonas Almeida Nascimento Silva		Vamos iniciar a etapa de lances
07/05 10:04	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - Fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessid... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
07/05 10:14	Sistema	1	O lote/item nº 1 - Fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessid... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
07/05 10:16	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - Fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessid... encerrada!
07/05 10:16	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - Fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar par... atender as necessid... foi o fornecedor com valor R\$ 1.955.002,9400 !
07/05 10:16	Sistema		Fase de disputa encerrada
07/05 10:34	Sistema		O Fornecedor DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA pode enviar mensagens.
07/05 10:34	Sistema		O Fornecedor E A ARAUJO DISTRIBUIDORA pode enviar mensagens.
07/05 10:34	Sistema		O Fornecedor W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE pode enviar mensagens.
07/05 10:34	Sistema		O Fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA pode enviar mensagens.
07/05 10:41	Jonas Almeida Nascimento Silva		Vamos dar continuidade ao julgamento do processo
07/05 11:28	Jonas Almeida Nascimento Silva		PROPOSTA CADASTRADA/FINAL - JULGAMENTO: EMPRESA: E A ARAUJO DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 42.771.150/0001-49 RESULTADO: Comunicamos a todos que após a conclusão da etapa de lances, o qual a empresa: E A ARAUJO DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 42.771.150/0001-49 sagrou-se vencedora, verificamos o cadastramento da proposta inicial no sistema, conforme dispõe e exige o edital, sendo constatado que a licitante não anexou sua proposta inicial, descumprindo a exigência disposta no item 7.18 do Edital, vejamos a seguir:
07/05 11:28	Jonas Almeida Nascimento Silva		7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 7.18. É obrigatório o envio da proposta inicial com o papel timbrado da empresa, datada e assinada, no momento do cadastramento da proposta no Sistema, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
07/05 11:29	Jonas Almeida Nascimento Silva		CONCLUSÃO: A licitante: E A ARAUJO DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 42.771.150/0001-49 não anexou sua proposta inicial, descumprindo exigência do Edital, o qual procederemos com a desclassificação.
07/05 11:29	Jonas Almeida Nascimento Silva		Em seguida vamos anexar TERMO DE JULGAMENTO para fins de transparência e entendimento de todos
07/05 11:33	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Termo de julgamento - Proposta - 1ª rodada
07/05 11:34	Jonas Almeida Nascimento Silva		Senhor licitante: E A ARAUJO DISTRIBUIDORA está ciente ? Não encontramos a proposta inicial na pasta anexada, abrimos todas as pastas e não consta.
07/05 11:37	Jonas Almeida Nascimento Silva		Vamos dar continuidade ao julgamento do processo
07/05 11:38	Sistema	1	O fornecedor E A ARAUJO DISTRIBUIDORA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 1 Fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessid.... Motivo: Licitante não cadastrou proposta inicial
07/05 11:38	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessid... é o fornecedor DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA.
07/05 11:40	Jonas Almeida Nascimento Silva		Com a desclassificação da proposta da empresa: E A ARAUJO DISTRIBUIDORA, sagrou-se vencedora a empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, vamos abrir negociação com a licitante
07/05 11:40	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
07/05 11:41	Jonas Almeida Nascimento Silva		Senhor licitante: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, foi aberta negociação, consegue melhorar seus preços ?

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 006/2025

PROC. Nº 110401/2025
FOLHAS Nº 978
1870

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
07/05 11:42	DISMA DISTRIBUIDORA		Bom dia Sr(a) pregoeiro! Já estamos com o nosso melhor preço.
07/05 11:46	Jonas Almeida Nascimento Silva		Agradecemos o retorno
07/05 11:48	Jonas Almeida Nascimento Silva		Comunicamos que iremos conferir a proposta cadastrada quanto as exigência do Edital e retornaremos à sessão as 14:00 horas de hoje para dar o resultado do julgamento, ficando todos devidamente avisados.
07/05 14:31	Jonas Almeida Nascimento Silva		Boa tarde
07/05 14:31	Jonas Almeida Nascimento Silva		Vamos dar continuidade ao julgamento do processo
07/05 14:38	Jonas Almeida Nascimento Silva		Comunicamos que a proposta da empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA foi conferida analisada quanto as especificações do edital, sendo ACEITA.
07/05 14:38	Jonas Almeida Nascimento Silva		Com a aceitação da proposta, vamos proceder com a fase de HABILITAÇÃO. Em seguida vamos abrir prazo para envio dos documentos de habilitação e daremos o prazo de 02 (duas) horas para o envio
07/05 14:58	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA. Documento: Enviar documentos de HABILITAÇÃO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 07/05/2025 16:57:00
07/05 14:59	Jonas Almeida Nascimento Silva		Foi aberto prazo para envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, vamos aguardar o envio para procedermos com a análise e divulgação do resultado do julgamento. Retornaremos à sessão amanhã, QUINTA-FEIRA, dia 08 de maio de 2025, as 11:00 horas, ficando todos os licitantes devidamente avisados.
07/05 14:59	Jonas Almeida Nascimento Silva		Encerra-se a sessão de hoje
07/05 15:10	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA!
08/05 11:10	Jonas Almeida Nascimento Silva		Bom dia.
08/05 11:11	Jonas Almeida Nascimento Silva		Vamos dar continuidade ao julgamento do processo
08/05 11:11	Jonas Almeida Nascimento Silva		Vamos divulgar o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO
08/05 11:14	Jonas Almeida Nascimento Silva		DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: O Pregoeiro do Município de FORTUNA/MA informa aos interessados que após a conclusão da etapa de lances e reclassificação das propostas, a qual sagrou-se vencedora a empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA CNPJ 46.336.879/0001-48, foi realizado o download dos documentos de habilitação da licitante e após a análise dos documentos apresentados foi constatado que a empresa atendeu a todos os requisitos do Edital, sendo declarada devidamente HABILITADA e VENCEDORA
08/05 11:14	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - Fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessid... encerrada.
08/05 11:14	Sistema	1	O fornecedor DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - Fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessid....
08/05 11:15	Jonas Almeida Nascimento Silva		Concluído o julgamento das fases de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO, declarado vencedor, vamos abrir prazo para manifestação de intenção de recurso contra o julgamento
08/05 11:15	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 08/05/2025 14:15:10
08/05 16:25	Jonas Almeida Nascimento Silva		Boa tarde
08/05 16:25	Jonas Almeida Nascimento Silva		Passado o prazo para manifestação de intenção de recurso contra o julgamento, o qual não houve nenhuma manifestação por parte dos licitantes, encerra-se a fase de julgamento deste processo.
08/05 16:26	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por Jonas Almeida Nascimento Silva.
12/05 16:13	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA.
12/05 16:19	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA	DISMA	46.336.879/0001-48
Contato: LIDAYANA FIGUEIREDO	(99)8196-6320	dismadistribuidora.ma@gmail.com

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 006/2025

PROC. Nº

FOLHAS Nº

VISTO

110401/2025
94

Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ

E A ARAUJO DISTRIBUIDORA

ARAUJO DISTRIBUIDORA

42.771.150/0001-49

Contato: ELIAS ALMEIDA ARAÚJO

(99)9854-8858

araujorepresentacoesadm@gmail.com

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E

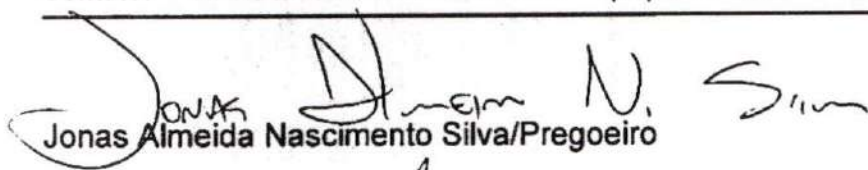
SOLUÇÃO SERVIÇOS E

11.661.354/0001-01

Contato: WANDERSON WILKE ROCHA

(98)9871-2728

solucaoserv@outlook.com


Jonas Almeida Nascimento Silva/Pregoeiro

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

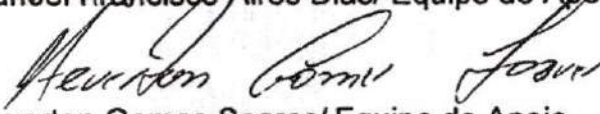
RUBRICA

454

AA013/20

2


Manoel Francisco Aires Dias/ Equipe de Apoio


Heverton Gomes Soares/ Equipe de Apoio



Portal de
Compras

PREFEITURA DE FORTUNA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHAS. Nº 455

PROC. Nº AA013/26

RUBRICA 2

PROC. Nº 110401/2025

FOLHAS Nº 950

VISTO X

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo Nº 006/2025

FORNECEDOR: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA

46.336.879/0001-48

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1 Fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as	1,00	1.955.002,950	1.955.002,950	20,00%
QTD: 1		VALOR TOTAL:	1.955.002,950	



PRCC. Nº 110401/2025
FOLHAS Nº 456
VISTO 951

FOLHAS. Nº 456

PROC. Nº AA013/26

RUBRICA 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Junto aos autos do processo administração nº 110401/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, para o presente certame.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



Processo Administrativo nº 110401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 07/05/2025
ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, ADJUDICO o objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, à proponente abaixo registrada:

EMPRESA VENCEDORA

DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA
CNPJ: 46.336.879/0001-48
RUA CT 11 LT 20 QD 12, S/N
BAIRRO COLINA PARK – PRESIDENTE DUTRA /MA
FONE: (99)98196-6320 – CEP: 65.760-000
EMAIL: dismadistribuidora.ma@gmail.com

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L	LIMPOL	250	GALÕES	R\$ 46,26	R\$ 11.565,00
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	LIMPOL	250	GALÕES	R\$ 50,68	R\$ 12.670,00
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 65,78	R\$ 16.445,00
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 76,37	R\$ 19.092,50
5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 97,46	R\$ 24.365,00
6	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 51,45	R\$ 12.862,50
7	SABONETE LÍQ. ERVA DOCE CONC. DIL 1:10 5L	START	250	GALÕES	R\$ 44,33	R\$ 11.082,50
8	DESINC. P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS C/12 500ML	START	250	CAIXAS	R\$ 18,56	R\$ 4.640,00
9	LIMPA VIDROS P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 52,53	R\$ 13.132,50
10	ÁGUA SANITÁRIA 5L	CANDURA	250	TAMBORES	R\$ 18,67	R\$ 4.667,50
11	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	OLEAK	250	TAMBORES	R\$ 53,49	R\$ 13.372,50
12	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 53,49	R\$ 13.372,50
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 744,61	R\$ 186.152,50
14	LIMPADOR MULT USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 75,78	R\$ 18.945,00
15	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	START	250	GALÕES	R\$ 76,42	R\$ 19.105,00
16	ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LITROS	ASSEPTGEL	250	GALÕES	R\$ 51,47	R\$ 12.867,50
17	ÁLCOOL 70% 5 LITROS	ASSEPTGEL	250	GALÕES	R\$ 51,54	R\$ 12.885,00
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 120,35	R\$ 30.087,50
VALOR TOTAL:						R\$ 437.310,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 02

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67


 PROC. Nº
 FOLHAS Nº
 VISTO

 110901/2015
 453

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DESINFETANTE CLORADO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 746,77	R\$ 149.354,00
2	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 274,92	R\$ 54.984,00
3	ADITIVO ALCALINO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 349,53	R\$ 69.906,00
4	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 469,78	R\$ 93.956,00
5	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 20KG	OLEAK	200	CAIXAS	R\$ 421,97	R\$ 84.394,00
6	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	OLEAK	200	BALDES	R\$ 326,66	R\$ 65.332,00
VALOR TOTAL:						R\$ 517.926,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	START	200	GALÕES	R\$ 97,63	R\$ 19.526,00
2	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	START	200	GALÕES	R\$ 131,48	R\$ 26.296,00
3	CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	START	200	GALÕES	R\$ 93,53	R\$ 18.706,00
4	DESINFETANTE CONC. 1:10 - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
5	DESINFETANTE CONC. 1:10 - FLORAL	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
6	DESINFETANTE CONC. 1:10 - IGUAQUEMI	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
7	DESINFETANTE P. USO - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 10.694,00
8	DESINFETANTE P. USO - FLORAL	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 58,27	R\$ 11.654,00
9	DESINFETANTE P. USO - IGUAQUEMI	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 10.694,00
10	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - LAVANDA	START	200	GALÕES	R\$ 131,70	R\$ 26.340,00
11	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - FLORAL	START	200	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 26.058,00
12	DET. PERF. P/ PISO CONC. 1:50 IGUAQUEMI	START	200	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 26.058,00
13	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
14	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - FLORAL	START	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
15	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - IGUAQUEMI	START	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
VALOR TOTAL:						R\$ 390.244,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00
2	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 52,25	R\$ 10.450,00
3	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 68,28	R\$ 13.656,00
4	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 141,76	R\$ 28.352,00
5	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 106,66	R\$ 21.332,00
6	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 16,71	R\$ 3.342,00
7	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 22,74	R\$ 4.548,00
8	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 65,60	R\$ 13.120,00
9	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 92,20	R\$ 18.440,00
10	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 104,05	R\$ 20.810,00
11	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 24,91	R\$ 4.982,00
12	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 47,98	R\$ 9.596,00
13	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 80,19	R\$ 16.038,00
14	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 52,15	R\$ 10.430,00
15	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 90,61	R\$ 18.122,00
16	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 24,81	R\$ 4.962,00
17	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 27,40	R\$ 5.480,00
18	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 22,30	R\$ 4.460,00
19	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 54,97	R\$ 10.994,00
20	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 51,47	R\$ 10.294,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

@prefeituradefortuna
 www.fortuna.ma.gov.br


 PRTO. Nº
 FOLHAS Nº
 VISTO

 11040/202-
 954

21	100SC SACO DE LIXO PRETO CONDOMINIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	200	PACOTES	R\$ 77,86	R\$ 15.572,00
22	SACO DE LIXO PRETO CONDOMINIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	200	PACOTES	R\$ 81,72	R\$ 16.344,00
VALOR TOTAL:						R\$ 264.054,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 1.326,59	R\$ 33.164,75
2	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 553,35	R\$ 13.833,75
3	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 53,99	R\$ 1.349,75
4	CONTEINER DE 120 LITROS COR : PRETO	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 435,97	R\$ 10.899,25
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
6	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 75,34	R\$ 1.883,50
7	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 64,22	R\$ 1.605,50
8	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 75,36	R\$ 1.884,00
9	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 122,46	R\$ 3.061,50
10	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 138,30	R\$ 3.457,50
11	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 264,12	R\$ 6.603,00
12	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 98,17	R\$ 2.454,25
13	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 220,79	R\$ 5.519,75
14	BORRIFADOR DE LIQUIDO 500ML	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 4,28	R\$ 192,60
15	BORRIFADOR DE LIQUIDO 1000ML	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 9,69	R\$ 436,05
16	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 27,12	R\$ 1.220,40
17	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 38,67	R\$ 1.740,15
18	MOP POPROFI 60CM	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 77,33	R\$ 3.479,85
19	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 36,99	R\$ 1.684,55
20	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 17,18	R\$ 773,10
21	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	70	PACOTES	R\$ 16,54	R\$ 1.157,80
22	PROPE DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	70	PACOTES	R\$ 47,95	R\$ 3.356,50
23	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	DESCAPACK	80	PACOTES	R\$ 9,65	R\$ 772,00
24	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX	MEDIX	80	PARES	R\$ 9,40	R\$ 752,00
25	LUA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 9,43	R\$ 754,40
26	LUA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 656,80
27	LUA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 10,31	R\$ 824,80
28	LUA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO GG	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 9,26	R\$ 740,80
29	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/ 100	MEDIX	80	CAIXAS	R\$ 21,01	R\$ 1.680,80
30	OCULOS DE PROTEÇÃO	SS PLUS	75	UNIDADES	R\$ 12,96	R\$ 972,00
31	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS	GRADESC	75	UNIDADES	R\$ 11,49	R\$ 861,75
32	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS	GRADESC	75	UNIDADES	R\$ 4,80	R\$ 360,00
33	SABONETEIRAS	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 69,32	R\$ 5.199,00
34	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 103,49	R\$ 7.761,75
35	DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 99,77	R\$ 7.482,75
36	CONJUNTO BALDE /ESPREMEDOR PLASTICO	PLASTPACK	50	UNIDADES	R\$ 253,22	R\$ 12.661,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

@prefeturadefortuna
 www.fortuna.ma.gov.br



955

	24X2.						
37	LUVA LONGA TAM P	MEDIX	128	PARES	R\$	19,63	R\$ 2.512,64
38	LUVA LONGA TAM M	MEDIX	128	PARES	R\$	17,94	R\$ 2.296,32
39	LUVA LONGA TAM G	MEDIX	128	PARES	R\$	20,03	R\$ 2.563,84
40	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$	3,68	R\$ 1.177,60
41	MASCARA PARA LIMPEZA	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$	4,83	R\$ 1.545,60
42	BOTA CANO LONGO	MARLUVAS	160	PARES	R\$	298,47	R\$ 47.755,20
43	AVENTAL EM PCV	DANNY	160	UNIDADES	R\$	28,76	R\$ 4.601,60
44	AVENTAL DESCARTAVEL MANDA LONGA	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$	15,78	R\$ 5.049,60
45	PAPEL HIG. BRANCO 30 MT 64 ROLOS	DUETTO	200	FARDOS	R\$	122,13	R\$ 24.426,00
46	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	DUETTO	200	FARDOS	R\$	75,74	R\$ 15.148,00
47	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	DUETTO	200	FARDOS	R\$	68,74	R\$ 13.748,00
48	PAPEL TOALHA BRANCO	DUETTO	200	FARDOS	R\$	28,51	R\$ 5.702,00
49	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	DUETTO	200	FARDOS	R\$	89,86	R\$ 17.972,00
50	PANO DE CHÃO 30X60 CM	SANTA MARIA	200	UNIDADES	R\$	9,07	R\$ 1.814,00
51	PANO DE CHÃO 60X80 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$	5,23	R\$ 784,50
	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (MACIA)	3M	260	UNIDADES	R\$	2,12	R\$ 551,20
53	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	3M	260	UNIDADES	R\$	2,60	R\$ 676,00
54	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	3M	260	UNIDADES	R\$	3,10	R\$ 806,00
55	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$	3,14	R\$ 471,00
56	FLANELA PARA LIMPEZA 50X50 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$	4,46	R\$ 669,00
57	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$	31,04	R\$ 4.656,00
58	MACACÃO D EPROTEÇÃO BIOLOGICA TYVEK VARIOS TAMANHOS	DESCAPACK	150	UNIDADES	R\$	51,47	R\$ 7.720,50
59	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	PLASTPACK	150	UNIDADES	R\$	17,41	R\$ 2.611,50
60	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	PLASTPACK	150	UNIDADES	R\$	15,66	R\$ 2.349,00
61	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$	9,41	R\$ 1.411,50
62	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$	14,44	R\$ 2.166,00
63	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$	31,05	R\$ 4.657,50
64	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$	29,66	R\$ 4.449,00
65	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$	28,80	R\$ 4.320,00
66	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$	13,27	R\$ 1.990,50
67	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$	32,29	R\$ 4.843,50
68	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	BRALIMPIA	150	UNIDADES	R\$	8,88	R\$ 1.332,00
	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	BRALIMPIA	150	UNIDADES	R\$	3,12	R\$ 468,00
	ESPONJA DUPLAFACE	3M	150	UNIDADES	R\$	1,30	R\$ 195,00
71	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	SANTISTA	150	UNIDADES	R\$	26,16	R\$ 3.924,00
72	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X50 CM	TRISOFT	150	UNIDADES	R\$	14,86	R\$ 2.229,00
73	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X70 CM	TRISOFT	150	UNIDADES	R\$	15,84	R\$ 2.376,00
74	TOUCA PLASTICA	MEDIX	150	UNIDADES	R\$	2,05	R\$ 307,50
VALOR TOTAL:							R\$ 345.468,95
VALOR TOTAL:							R\$ 1.955.002,95

Fortuna/MA, 12 de maio de 2025

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

@prefeituradefortuna
 www.fortuna.ma.gov.br



Jalycya Rodrigues de Almeida
CPF 025 822 703-69
Secretária de Saúde

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal De Saúde

PROC. Nº

FOLHAS Nº

11040/207

956

FOLHAS. Nº 461

PROC. Nº 0013/22

RUBRICA 2

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ [prefeturadefortuna](http://prefeturadefortuna.ma.gov.br) 🌐 www.fortuna.ma.gov.br

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Agente de Contratação e sua comissão da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento das propostas da licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025 - SRP, que teve como objeto é a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo Pregão Eletrônico foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim a seguinte classificação:

EMPRESA: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 46.336.879/0001-48, Localizado na R CT 11, S/N, LOTE 20 QUADRA 12, COLINA PARK, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra/MA, por intermédio de seu representante legal a Senhora: Lidayana Figueiredo Soares, portadora da RG Nº 021473772002-6/ SSP-MA e do CPF Nº 023.146.163-16.

RESULTADO:

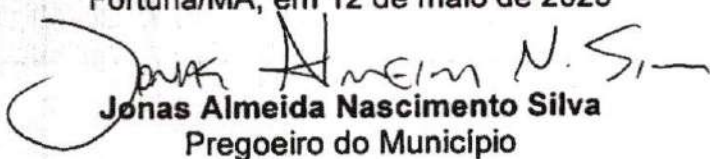
DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

CNPJ: 46.336.879/0001-48

VALOR TOTAL: R\$ 1.955.002,95 (Um milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil e dois reais e noventa e cinco centavos).

Em assim sendo, proclamamos a empresa acima como vencedora e que seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Fortuna/MA, em 12 de maio de 2025


Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro do Município



PROC. Nº 110401/2025
FOLHAS Nº 9/58
VISTO [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP

FOLHAS. Nº 963
PROC. Nº AA013/25
RUBRICA [assinatura]

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Junto aos autos do processo administração nº 110401/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025 - SRP, o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, para o presente certame.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


 PROC. Nº
 FOLHAS Nº
 VISTO

 110401/2025
 959

Processo Administrativo nº 110401/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
 DATA: 07/05/2025
 ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Senhora Jalycyia Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal de Saúde no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado e objeto da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto trata do fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada

EMPRESA VENCEDORA

DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA
 CNPJ: 46.336.879/0001-48
 RUA CT 11 LT 20 QD 12, S/N
 BAIRRO COLINA PARK – PRESIDENTE DUTRA /MA
 FONE: (99)98196-6320 – CEP: 65.760-000
 EMAIL: dismadistribuidora.ma@gmail.com

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L	LIMPOL	250	GALÕES	R\$ 46,26	R\$ 11.565,00
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	LIMPOL	250	GALÕES	R\$ 50,68	R\$ 12.670,00
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 65,78	R\$ 16.445,00
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 76,37	R\$ 19.092,50
5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 97,46	R\$ 24.365,00
6	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 51,45	R\$ 12.862,50
7	SABONETE LIQ. ERVA DOCE CONC. DIL 1:10 5L	START	250	GALÕES	R\$ 44,33	R\$ 11.082,50
8	DESINC. P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS C/12 500ML	START	250	CAIXAS	R\$ 18,56	R\$ 4.640,00
9	LIMPA VIDROS P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 52,53	R\$ 13.132,50
10	ÁGUA SANITÁRIA 5L	CANDURA	250	TAMBORES	R\$ 18,67	R\$ 4.667,50
11	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	OLEAK	250	TAMBORES	R\$ 53,49	R\$ 13.372,50
12	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 53,49	R\$ 13.372,50
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 744,61	R\$ 186.152,50
14	LIMPADOR MULT USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 75,78	R\$ 18.945,00
15	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	START	250	GALÕES	R\$ 76,42	R\$ 19.105,00
16	ALCOOL 70% EM GEL 5 LITROS	ASSEPTGEL	250	GALÕES	R\$ 51,47	R\$ 12.867,50
17	ALCOOL 70% 5 LITROS	ASSEPTGEL	250	GALÕES	R\$ 51,54	R\$ 12.885,00
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 120,35	R\$ 30.087,50
VALOR TOTAL:						R\$ 437.310,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortuna.ma ☎️ www.fortuna.ma.gov.br


 PROC. Nº
FOLHAS Nº
110401/2025
960

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DESINFETANTE CLORADO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 746,77	R\$ 149.354,00
2	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 274,92	R\$ 54.984,00
3	ADITIVO ALCALINO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 349,53	R\$ 69.906,00
4	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 469,78	R\$ 93.956,00
5	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 20KG	OLEAK	200	CAIXAS	R\$ 421,97	R\$ 84.394,00
6	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	OLEAK	200	BALDES	R\$ 326,66	R\$ 65.332,00
VALOR TOTAL:						R\$ 517.926,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	START	200	GALÕES	R\$ 97,63	R\$ 19.526,00
2	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	START	200	GALÕES	R\$ 131,48	R\$ 26.296,00
3	CERA DE CARNAUBA CONC. 5L 1:4	START	200	GALÕES	R\$ 93,53	R\$ 18.706,00
4	DESINFETANTE CONC. 1:10 - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
5	DESINFETANTE CONC. 1:10 - FLORAL	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
6	DESINFETANTE CONC. 1:10 - IGUAUEMI	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
7	DESINFETANTE P. USO - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 10.694,00
8	DESINFETANTE P. USO - FLORAL	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 58,27	R\$ 11.654,00
9	DESINFETANTE P. USO - IGUAUEMI	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 10.694,00
10	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - LAVANDA	START	200	GALÕES	R\$ 131,70	R\$ 26.340,00
11	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - FLORAL	START	200	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 26.058,00
12	DET. PERF. P/ PISO CONC. 1:50 IGUAUEMI	START	200	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 26.058,00
13	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
14	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - FLORAL	START	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
15	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - IGUAUEMI	START	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
VALOR TOTAL:						R\$ 390.244,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00
2	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 52,25	R\$ 10.450,00
3	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 68,28	R\$ 13.656,00
4	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 141,76	R\$ 28.352,00
5	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 106,66	R\$ 21.332,00
6	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 16,71	R\$ 3.342,00
7	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 22,74	R\$ 4.548,00
8	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 65,60	R\$ 13.120,00
9	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 92,20	R\$ 18.440,00
10	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 104,05	R\$ 20.810,00
11	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 24,91	R\$ 4.982,00
12	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 47,98	R\$ 9.596,00
13	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 80,19	R\$ 16.038,00
14	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 52,15	R\$ 10.430,00
15	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 90,61	R\$ 18.122,00
16	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 24,81	R\$ 4.962,00
17	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 27,40	R\$ 5.480,00
18	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 22,30	R\$ 4.460,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeitura.fortuna.ma
 www.fortuna.ma.gov.br



PROC. Nº 110401/2025
FOLHAS Nº
VISTO P 961

19	100SC SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 54,97	R\$ 10.994,00
20	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 51,47	R\$ 10.294,00
21	SACO DE LIXO PRETO CONDOMINIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	200	PACOTES	R\$ 77,86	R\$ 15.572,00
22	SACO DE LIXO PRETO CONDOMINIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	200	PACOTES	R\$ 81,72	R\$ 16.344,00
VALOR TOTAL:						R\$ 284.054,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 05

	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 1.326,59	R\$ 33.164,75
2	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 553,35	R\$ 13.833,75
3	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 53,99	R\$ 1.349,75
4	CONTÊINER DE 120 LITROS COR: PRETO	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 435,97	R\$ 10.899,25
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
6	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 75,34	R\$ 1.883,50
7	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 64,22	R\$ 1.605,50
8	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 75,36	R\$ 1.884,00
9	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 122,46	R\$ 3.061,50
10	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 138,30	R\$ 3.457,50
11	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 264,12	R\$ 6.603,00
12	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 98,17	R\$ 2.454,25
13	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 220,79	R\$ 5.519,75
14	BORRIFADOR DE LIQUIDO 500ML	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 4,28	R\$ 192,60
15	BORRIFADOR DE LIQUIDO 1000ML	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 9,69	R\$ 436,05
16	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 27,12	R\$ 1.220,40
17	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 38,67	R\$ 1.740,15
18	MOP POPPROFI 60CM	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 77,33	R\$ 3.479,85
19	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 36,99	R\$ 1.664,55
20	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 17,18	R\$ 773,10
21	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	70	PACOTES	R\$ 16,54	R\$ 1.157,80
22	PROPE DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	70	PACOTES	R\$ 47,95	R\$ 3.356,50
23	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	DESCAPACK	80	PACOTES	R\$ 9,65	R\$ 772,00
24	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX	MEDIX	80	PARES	R\$ 9,40	R\$ 752,00
25	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 9,43	R\$ 754,40
26	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 656,80
27	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 10,31	R\$ 824,80
28	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO GG	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 9,26	R\$ 740,80
29	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/ 100	MEDIX	80	CAIXAS	R\$ 21,01	R\$ 1.680,80
30	OCULOS DE PROTEÇÃO	SS PLUS	75	UNIDADES	R\$ 12,96	R\$ 972,00
31	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS	GRADESC	75	UNIDADES	R\$ 11,49	R\$ 861,75

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎ prefeituraafortunama ☎ www.fortuna.ma.gov.br


 PROC. Nº
FOLHAS Nº
VISTO

 11090/1025
962

32	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS	GRADESC	75	UNIDADES	R\$ 4,80	R\$ 360,00
33	SABONETEIRAS	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 69,32	R\$ 5.199,00
34	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 103,49	R\$ 7.761,75
35	DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 99,77	R\$ 7.482,75
36	CONJUNTO BALDE /ESPRESSADOR PLASTICO 24X2.	PLASTPACK	50	UNIDADES	R\$ 253,22	R\$ 12.661,00
37	LUVA LONGA TAM P	MEDIX	128	PARES	R\$ 19,63	R\$ 2.512,64
38	LUVA LONGA TAM M	MEDIX	128	PARES	R\$ 17,94	R\$ 2.296,32
39	LUVA LONGA TAM G	MEDIX	128	PARES	R\$ 20,03	R\$ 2.563,84
40	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$ 3,68	R\$ 1.177,60
41	MASCARA PARA LIMPEZA	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$ 4,83	R\$ 1.545,60
42	BOTA CANO LONGO	MARLUVAS	160	PARES	R\$ 298,47	R\$ 47.755,20
43	AVENTAL EM PCV	DANNY	160	UNIDADES	R\$ 28,76	R\$ 4.601,60
44	AVENTAL DESCARTAVEL MANDA LONGA	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$ 15,78	R\$ 5.049,60
45	PAPEL HIG. BRANCO 30 MT 64 ROLOS	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 122,13	R\$ 24.426,00
46	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 75,74	R\$ 15.148,00
47	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 68,74	R\$ 13.748,00
48	PAPEL TOALHA BRANCO	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 28,51	R\$ 5.702,00
49	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 89,86	R\$ 17.972,00
50	PANO DE CHÃO 30X60 CM	SANTA MARIA	200	UNIDADES	R\$ 9,07	R\$ 1.814,00
51	PANO DE CHÃO 60X80 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 5,23	R\$ 784,50
52	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (MACIA)	3M	260	UNIDADES	R\$ 2,12	R\$ 551,20
53	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	3M	260	UNIDADES	R\$ 2,60	R\$ 676,00
54	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	3M	260	UNIDADES	R\$ 3,10	R\$ 806,00
55	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 3,14	R\$ 471,00
56	FLANELA PARA LIMPEZA 50X50 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 4,46	R\$ 669,00
57	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 31,04	R\$ 4.656,00
58	MACACÃO D EPROTEÇÃO BIOLOGICA TYVEK VARIOS TAMANHOS	DESCAPACK	150	UNIDADES	R\$ 51,47	R\$ 7.720,50
59	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	PLASTPACK	150	UNIDADES	R\$ 17,41	R\$ 2.611,50
60	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	PLASTPACK	150	UNIDADES	R\$ 15,66	R\$ 2.349,00
61	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 9,41	R\$ 1.411,50
62	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 14,44	R\$ 2.166,00
63	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 31,05	R\$ 4.657,50
64	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 29,66	R\$ 4.449,00
65	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 28,80	R\$ 4.320,00
66	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 13,27	R\$ 1.990,50
67	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 32,29	R\$ 4.843,50
68	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	BRALIMPIA	150	UNIDADES	R\$ 8,88	R\$ 1.332,00
69	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	BRALIMPIA	150	UNIDADES	R\$ 3,12	R\$ 468,00
70	ESPONJA DUPLAFACE	3M	150	UNIDADES	R\$ 1,30	R\$ 195,00
71	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	SANTISTA	150	UNIDADES	R\$ 26,16	R\$ 3.924,00
72	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X50 CM	TRISOFT	150	UNIDADES	R\$ 14,86	R\$ 2.229,00
73	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X70 CM	TRISOFT	150	UNIDADES	R\$ 15,84	R\$ 2.376,00
74	TOUCA PLASTICA	MEDIX	150	UNIDADES	R\$ 2,05	R\$ 307,50
VALOR TOTAL:						R\$ 345.468,95
VALOR TOTAL:						R\$ 1.955.002,95

 End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

FOLHAS. Nº 468

PROC. Nº AA013/26

RUBRICA 2



PROC. Nº 110401/2025
FOLHAS Nº 963
RUBRICA X

Fortuna/MA, 12 de maio de 2025

Jalycya Rodrigues de Almeida

CPF 025 822 703-69

Secretária de Saúde

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal De Saúde

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

[prefeituradefortunama](https://www.facebook.com/prefeituradefortunama) www.fortuna.ma.gov.br



PROC. Nº 110401/2025
FOLHAS Nº 969
VISTO 969
FOLHAS Nº 969
PROC. Nº AA03/20
RUBRICA 2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP** – Processo Administrativo nº 110401/2025. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: **DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA – CNPJ nº: 46.336.879/0001-48**, localizada na Rua CT 11 LT 20 QD 12, S/N, Bairro Colina Park – Presidente Dutra /MA, CEP: 65.760-000. Representada pela Senhora: Lidayana Figueiredo Soares, CPF nº 023.146.163-16, RG: 023.146.163-16. Processo Licitatório Homologado no dia em 12 de Maio de 2025, pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Senhora: Jalycya Rodrigues de Almeida.



19	REPOLHO in natura	700	IN NATURA	Quilogramas	R\$ 7,15	R\$ 5.005,00
20	BERINGELA in natura	200	IN NATURA	Quilogramas	R\$ 5,78	R\$ 1.156,00
21	MACÃ in natura	500	IN NATURA	Quilogramas	R\$ 10,84	R\$ 5.420,00
22	UVA in natura	500	IN NATURA	Quilogramas	R\$ 13,68	R\$ 6.840,00
Valor Global:						R\$ 443.970,00

Fortuna/MA, 12 de maio de 2025.

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

 PREL. Nº
FOLHAS Nº
VISTO

 110401/2025
965

 Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 2312e5316d40506f2bb3e9fcc126cad

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**
REFERÊNCIA:
Processo Administrativo nº 110401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 07/05/2025
ABERTURA: 10:00 HORAS

À Empresa:

DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA
CNPJ: 46.336.879/0001-40
RUA CT 11 LT 20 QD 12/ S/N
BAIRRO COLINA PARK - PRESIDENTE DUTRA /MA
FONE: (99)98196-6320 - CEP: 65.760-000
EMAIL: dismadistribuidora.ma@gmail.com

 Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis),
na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para
proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**
referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, no prazo de 05
(cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima
identificado.

 Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da
Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de
Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo
solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através
do e-mail da CPL.

 Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções
previstas em lei.

 Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que
poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna/MA, em 13 de maio de 2025.

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

 Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 335b3831d3c43edd6d424755a603abc

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**
REFERÊNCIA:
Processo Administrativo nº 110402/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 07/05/2025
ABERTURA: 14:00 HORAS

À Empresa:

R C P L PIRES COMERCIO (FRUTARIA LIMA)
CNPJ: 29.734.181/0001-61
RUA 15 DE NOVEMBRO N: 442
BAIRRO PIAUI
FORTUNA - MA CEP: 65.695-000

 Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis),
na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para
proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**
referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, no prazo de 05
(cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima
identificado.

 Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da
Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de
Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo
solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através
do e-mail da CPL.

 Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções
previstas em lei.

 Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que
poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna/MA, em 13 de maio de 2025.

CLAUDETE AIRES DIAS PINHEIRO
Secretaria de Assistência Social

 Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 56d66c2895e40a8ca00a8a2267e2cafd

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
- SRP**


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP - Processo Administrativo nº 110401/2025.** Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: **DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA - CNPJ nº: 46.336.879/0001-48**, localizada na Rua CT 11 LT 20 QD-12, S/N, Bairro Colina Park - Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000. Representada pela Senhora: Lidayana Figueiredo Soares, CPF nº 023.146.163-16, RG: 023.146.163-16. Processo Licitatório Homologado no dia em 12 de Maio de 2025, pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Senhora: Jalycia Rodrigues de Almeida.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 025663c9da0581535dd9d2f877077689

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP - Processo Administrativo nº 110402/2025.** Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Vencedora: **R C P L PIRES COMERCIO (FRUTARIA LIMA) - CNPJ nº: 29.734.181/0001-61**, localizada na Rua 15 de Novembro N. 442 Bairro Piauí, Fortuna - MA CEP: 65.695-000. Representada pela Senhora: Regina Celia Pereira Leal Pires, CPF nº 736.195.233-04, RG: 063117972017-1 SSP - MA. Processo Licitatório Homologado no dia em 12 de Maio de 2025, pela Secretaria de Assistência Social, através da Senhora: Claudete Aires Dias Pinheiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 9e684e6095e1c35632accca2ed97509b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, através da Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer - MA/FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.970.146/0001-20. CONTRATADA: RV SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.350.579/0001-01. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 57.080,00 (cinquenta e sete mil reais). OBJETO: É a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e assessoria técnico educacional para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Archer/MA. VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código Identificador: 24f009ac1eebf1e07f0b91e674e96a0

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Governador Archer/MA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 71, Inciso IV, 54º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como com base no parecer jurídico exarado nos autos do Processo Administrativo nº 33/2025, que reconhece a Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso V, da referida lei, **RESOLVE:**

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a contratação direta referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, situado na Avenida Manoel Paciência, nº 1028, Bairro Centro, Governador Archer - MA, efetivada junto à Sra. Raimunda Guimarães Nolêto de Sá, inscrita no CPF sob o nº 207.XXX.XXX-68.

O valor da locação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando o montante anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

II - DETERMINAR que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis para a formalização do contrato, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Governador Archer (MA), 13 de maio de 2025.

Vivianne da Silva Vieira
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 005/2025

PROC. Nº 110401/2025
FOLHAS Nº 72
VOTO

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código Identificador: 8f697c121582c641255e35c54e1e25c3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Governador Archer (MA), acolhendo o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto a Confecção de fardamento escolar, uniformes, camisetas e acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer- MA, com fundamento no Art. 71, Inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

EMPRESA: A. W. DA SILVA SOBRINHO - CNPJ nº 10.448.784/0001-79, sediada na Rua Humberto Campos, 82, Centro, Dom Pedro (MA); **VALOR TOTAL: R\$ 606.441,68** (seiscentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Governador Archer/MA, 13 de maio de 2025.

Jakson Valério da Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria nº 001/2025

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código Identificador: bc5d9539bf78cdb45c6560b1e59fa557

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 110401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A autoridade competente da Prefeitura de Fortuna/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2025 - que tem por objeto a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ADJUDICOU no dia 12 de maio de 2025 e logo na sequência **HOMOLOGOU** no dia 12 de maio de 2025 o resultado da presente licitação em favor da empresa: **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.336.879/0001-48, Localizado na R CT 11, S/N, LOTE 20 QUADRA 12, COLINA PARK, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra/MA, por intermédio de seu representante legal a Senhora: Lidayana Figueiredo Soares, portadora da RG Nº 021473772002-6/ SSP-MA e do CPF Nº 023.146.163-16, conforme resultado indicado abaixo:

Valor Total Adjudicado e Homologado para empresa: **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.336.879/0001-48 é R\$ 1.955.002,95 (Um milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil e dois reais e noventa e cinco centavos).

Os Secretários Municipais de Saúde, informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA.

Fortuna/MA, em 12 de maio de 2025

Jalycya Rodrigues de Almeida
CPF 025 822 703-69
Secretária de Saúde

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

**CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP**

Atendendo a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Secretaria Municipal de Saúde, Fortuna/MA, Estado do Maranhão, em 12 de maio de 2025.

Jalycya Rodrigues de Almeida
CPF 025 822 703-69
Secretária de Saúde

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde



PROC. Nº 110401/2025
FOLHAS Nº 992
VISTO

PROC. Nº DA013/26
RUBRICA 2

Processo Administrativo nº 110401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 07/05/2025
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DO TIPO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110401/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, através da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Senhora: Jalycya Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA – CNPJ nº: 46.336.879/0001-48, localizada na Rua CT 11 LT 20 QD 12, S/N, Bairro Colina Park – Presidente Dutra /MA, CEP: 65.760-000. Representada pela Senhora: Lidayana Figueiredo Soares, CPF nº 023.146.163-16, RG: 023.146.163-16, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📞 prefeituradefortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br

110401/2025
FOLHAS Nº
973

EMPRESA: DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA
CNPJ: 46.336.879/0001-48
RUA CT 11 LT 20 QD 12, S/N
BAIRRO COLINA PARK - PRESIDENTE DUTRA /MA
FONE: (99)98196-6320 - CEP: 66.760-000
EMAIL: dismadistribuidora.ma@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeitura@fortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br



PRAX. Nº 110401/2025
 FOLHAS Nº 974

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L	LIMPOL	250	GALÕES	R\$ 46,26	R\$ 11.565,00
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	LIMPOL	250	GALÕES	R\$ 50,68	R\$ 12.670,00
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 65,78	R\$ 16.445,00
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 76,37	R\$ 19.092,50
5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 97,46	R\$ 24.365,00
6	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 51,45	R\$ 12.862,50
7	SABONETE LIQ. ERVA DOCE CONC. DIL 1:10 5L	START	250	GALÕES	R\$ 44,33	R\$ 11.082,50
8	DESINC. P/ SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML	START	250	CAIXAS	R\$ 18,56	R\$ 4.640,00
9	LIMPA VIDROS P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 52,53	R\$ 13.132,50
10	ÁGUA SANITÁRIA 5L	CANDURA	250	TAMBORES	R\$ 18,67	R\$ 4.667,50
11	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	OLEAK	250	TAMBORES	R\$ 53,49	R\$ 13.372,50
12	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 53,49	R\$ 13.372,50
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 744,61	R\$ 186.152,50
14	LIMPADOR MULT USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 75,78	R\$ 18.945,00
15	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	START	250	GALÕES	R\$ 76,42	R\$ 19.105,00
16	ALCOOL 70% EM GEL 5 LITROS	ASSEPTGEL	250	GALÕES	R\$ 51,47	R\$ 12.867,50
17	ALCOOL 70% 5 LITROS	ASSEPTGEL	250	GALÕES	R\$ 51,54	R\$ 12.885,00
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 120,35	R\$ 30.087,50
VALOR TOTAL:						R\$ 437.310,00
MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DESINFETANTE CLORADO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 746,77	R\$ 149.354,00
2	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 274,92	R\$ 54.984,00
3	ADITIVO ALCALINO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 349,53	R\$ 69.906,00
4	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 469,78	R\$ 93.956,00
5	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 20KG	OLEAK	200	CAIXAS	R\$ 421,97	R\$ 84.394,00
6	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	OLEAK	200	BALDES	R\$ 326,66	R\$ 65.332,00
VALOR TOTAL:						R\$ 517.926,00
MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	START	200	GALÕES	R\$ 97,63	R\$ 19.526,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
 www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67



Prefeitura Municipal de

FORTUNA
 Compromisso e Trabalho

 FOLHAS Nº
 110401/2025
 975

2	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	START	200	GALÕES	R\$ 131,48	R\$ 26.286,00
3	CERA DE CARNAUBA CONC. 5L 1:4	START	200	GALÕES	R\$ 93,53	R\$ 18.705,00
4	DESINFETANTE CONC. 1:10 - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
5	DESINFETANTE CONC. 1:10 - FLORAL	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
6	DESINFETANTE CONC. 1:10 - IGUA TEMI	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
7	DESINFETANTE P. USO - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 10.694,00
8	DESINFETANTE P. USO - FLORAL	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 58,27	R\$ 11.654,00
9	DESINFETANTE P. USO - IGUA TEMI	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 10.694,00
10	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - LAVANDA	START	200	GALÕES	R\$ 131,70	R\$ 26.340,00
11	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - FLORAL	START	200	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 26.058,00
12	DET. PERF. P/ PISO CONC. 1:50 IGUA TEMI	START	200	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 26.058,00
13	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
14	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - FLORAL	START	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
15	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - IGUA TEMI	START	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
VALOR TOTAL:					R\$	390.244,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00
2	SACO DE LIXO AZUL 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 52,25	R\$ 10.450,00
3	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 68,28	R\$ 13.656,00
4	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 141,76	R\$ 28.352,00
5	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 106,66	R\$ 21.332,00
6	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 16,71	R\$ 3.342,00
7	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 22,74	R\$ 4.548,00
8	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 65,60	R\$ 13.120,00
9	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 92,20	R\$ 18.440,00
10	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 104,05	R\$ 20.810,00
11	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 24,91	R\$ 4.982,00
12	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 47,98	R\$ 9.596,00
13	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 80,19	R\$ 16.038,00
14	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 52,15	R\$ 10.430,00
15	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 90,61	R\$ 18.122,00
16	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 24,81	R\$ 4.962,00
17	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 27,40	R\$ 5.480,00
18	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 22,30	R\$ 4.460,00
19	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 54,97	R\$ 10.994,00
20	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 51,47	R\$ 10.294,00
21	SACO DE LIXO PRETO CONDOMINIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	200	PACOTES	R\$ 77,86	R\$ 15.572,00
22	SACO DE LIXO PRETO CONDOMINIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	200	PACOTES	R\$ 81,72	R\$ 16.344,00
VALOR TOTAL:					R\$	264.054,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL UNIT	VAL TOTAL
------	-----------	--------	------------	---------	----------	-----------

 End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67



RUBRICA

 PROJ. Nº
 FOLHAS Nº
 ANEXO

 110401205
 976

1	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 1.326,59	R\$ 33.164,75
2	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 553,35	R\$ 13.833,75
3	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 53,98	R\$ 1.349,75
4	CONTAINER DE 120 LITROS COR: PRETO	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 435,97	R\$ 10.899,25
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
6	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 75,34	R\$ 1.883,50
7	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 64,22	R\$ 1.605,50
8	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 75,36	R\$ 1.884,00
9	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 122,46	R\$ 3.061,50
10	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 138,30	R\$ 3.457,50
11	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 264,12	R\$ 6.603,00
12	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 98,17	R\$ 2.454,25
13	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 220,79	R\$ 5.519,75
14	BORRIFADOR DE LIQUIDO 500ML	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 4,28	R\$ 192,60
15	BORRIFADOR DE LIQUIDO 1000ML	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 9,69	R\$ 436,05
16	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 27,12	R\$ 1.220,40
17	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 38,67	R\$ 1.740,15
18	MOP POPROFI 60CM	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 77,33	R\$ 3.479,85
19	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFISSIONAL	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 36,99	R\$ 1.664,55
20	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 17,18	R\$ 773,10
21	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	70	PACOTES	R\$ 16,54	R\$ 1.157,80
22	PROPÉ DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	70	PACOTES	R\$ 47,95	R\$ 3.356,50
23	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	DESCAPACK	80	PACOTES	R\$ 9,65	R\$ 772,00
24	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX	MEDIX	80	PARES	R\$ 9,40	R\$ 752,00
25	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 9,43	R\$ 754,40
26	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 656,80
27	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 10,31	R\$ 824,80
28	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO GG	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 9,26	R\$ 740,80
29	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/ 100	MEDIX	80	CAIXAS	R\$ 21,01	R\$ 1.680,80
30	OCULOS DE PROTEÇÃO	SS PLUS	75	UNIDADES	R\$ 12,96	R\$ 972,00
31	CAIXA COLETOR PERFUCORTANTE DE 20 LITROS	GRADESC	75	UNIDADES	R\$ 11,49	R\$ 861,75
32	CAIXA COLETOR PERFUCORTANTE DE 13 LITROS	GRADESC	75	UNIDADES	R\$ 4,80	R\$ 360,00
33	SABONETEIRAS	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 69,32	R\$ 5.199,00
34	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 103,49	R\$ 7.761,75
35	DISPENSADORES DE PAPEL HIGIENICO	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 99,77	R\$ 7.482,75
36	CONJUNTO BALDE /ESPREMEDOR PLÁSTICO 24X2.	PLASTPACK	50	UNIDADES	R\$ 253,22	R\$ 12.661,00
37	LUVA LONGA TAM P	MEDIX	128	PARES	R\$ 19,63	R\$ 2.512,64
38	LUVA LONGA TAM M	MEDIX	128	PARES	R\$ 17,94	R\$ 2.296,32
39	LUVA LONGA TAM G	MEDIX	128	PARES	R\$ 20,03	R\$ 2.563,84
40	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$ 3,68	R\$ 1.177,60
41	MASCARA PARA LIMPEZA	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$ 4,83	R\$ 1.545,60


 PROC. Nº
FOLHAS Nº

 110401/2015
977

42	BOTA CANO LONGO	MARLUVAS	160	PARES	R\$ 298,47	R\$ 47.755,20
43	AVENTAL EM PCV	DANNY	160	UNIDADES	R\$ 28,76	R\$ 4.601,80
44	AVENTAL DESCARTAVEL MANDA LONGA	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$ 15,78	R\$ 5.048,60
45	PAPEL HIG. BRANCO 30 MT 64 ROLOS	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 122,13	R\$ 24.426,00
46	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 75,74	R\$ 15.148,00
47	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 68,74	R\$ 13.748,00
48	PAPEL TOALHA BRANCO	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 28,51	R\$ 5.702,00
49	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 89,86	R\$ 17.972,00
50	PANO DE CHÃO 30X60 CM	SANTA MARIA	200	UNIDADES	R\$ 9,07	R\$ 1.814,00
51	PANO DE CHÃO 60X80 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 5,23	R\$ 784,50
52	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (MACIA)	3M	260	UNIDADES	R\$ 2,12	R\$ 551,20
53	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	3M	260	UNIDADES	R\$ 2,60	R\$ 676,00
54	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	3M	260	UNIDADES	R\$ 3,10	R\$ 806,00
55	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 3,14	R\$ 471,00
56	FLANELA PARA LIMPEZA 50X50 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 4,48	R\$ 669,00
57	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 31,04	R\$ 4.656,00
58	MACACÃO D EPROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK VARIOS TAMANHOS	DESCAPACK	150	UNIDADES	R\$ 51,47	R\$ 7.720,50
59	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	PLASTPACK	150	UNIDADES	R\$ 17,41	R\$ 2.611,50
60	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	PLASTPACK	150	UNIDADES	R\$ 15,66	R\$ 2.349,00
61	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 9,41	R\$ 1.411,50
62	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 14,44	R\$ 2.166,00
63	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 31,05	R\$ 4.657,50
64	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 29,66	R\$ 4.449,00
65	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 28,80	R\$ 4.320,00
66	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 13,27	R\$ 1.980,50
67	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 32,29	R\$ 4.843,50
68	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	BRALIMPIA	150	UNIDADES	R\$ 8,88	R\$ 1.332,00
69	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	BRALIMPIA	150	UNIDADES	R\$ 3,12	R\$ 468,00
70	ESPONJA DUPLAFACE	3M	150	UNIDADES	R\$ 1,30	R\$ 195,00
71	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	SANTISTA	150	UNIDADES	R\$ 26,16	R\$ 3.924,00
72	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X50 CM	TRISOFT	150	UNIDADES	R\$ 14,86	R\$ 2.229,00
73	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X70 CM	TRISOFT	150	UNIDADES	R\$ 15,84	R\$ 2.376,00
74	TOUCA PLÁSTICA	MEDIX	150	UNIDADES	R\$ 2,05	R\$ 307,50
VALOR TOTAL:						R\$ 345.468,85
VALOR TOTAL:						R\$ 1.955.002,95

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67



DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalizam seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

PROC. Nº
FOLHAS Nº
VISTO11040/2025
* 979

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br



PROC. Nº
FOLHAS Nº
VISTO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art. 156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA – MA, 14 de maio de 2025.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📍 prefeitura defortunama

🌐 www.fortuna.ma.gov.br



PROC. Nº
FOLHAS Nº
MSTO

11070/2025
981

FOLHAS. Nº 483

PROC. Nº AA013/26

RUBRICA

Jalycya Rodrigues de Almeida
CPF 025.822/703-69
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA
JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

LIDAYANA
FIGUEIREDO
SOARES:023146163
16

Assinado de forma digital
por LIDAYANA FIGUEIREDO
SOARES:02314616316
Dados: 2025.05.14 15:40:33
-03'00'

DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA
CNPJ Nº 46.336.879/0001-48
Representante: Lidayana Figueiredo Soares
CPF Nº 023.146.163-16, RG Nº 023.146.163-16
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:


CPF:
003.625.953-56


CPF:
004.730.513-4/8

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeituredafortunama](https://www.facebook.com/prefeituredafortunama)  www.fortuna.ma.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) sr. (a), **MARIANA MARIA BEZERRA MOTA**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: **078.725.763-09**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 (NOVE) DE MAIO DE 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tullio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em ____/____/____
Ciente: _____

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**
Código Identificador: **d9ce45801647226fba4d9c4647ba4fd6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO HOMOLOGADO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado

Pregão Eletrônico nº 024/2025

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-SRP**, OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 Inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA**, CNPJ: **11.828.573/0014-49**, LOCALIZADA NA R DO COMERCIO, Nº 280, CENTRO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, COM O VALOR DE R\$

1.057.773,70 (UM MILHÃO, CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

EMPRESA: **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ: **21.613.975/0001-65**, LOCALIZADA NA AV OITOCENTOS, S/Nº, COMPLEMENTO GALPÃO 01, QUADRA 18 LT M2 BOX 06, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - SERRA/ES - CEP: **29.161-389**, COM O VALOR DE R\$ **135.256,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).**

EMPRESA: **TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA**, CNPJ: **48.708.835/0001-27**, LOCALIZADA NA R EMILIO MILTON SCHALY, Nº 4389, BALNEARIO ALFA - ARROIO DO SAL/RS - CEP: **95.585-000**, COM O VALOR DE R\$ **51.800,00 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de maio de 2025. Nº: **AA013/26**

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

RUBRICA

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código Identificador: **fb53bd0a5da9fbb4555ad9a5d25d80**

DECRETO N.º 208/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

DECRETO n.º 208/2025, de 13 de maio de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **LAUZINA SILVA SOUSA - SECRETARIA DA J S M** - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para **FISCAL DO CONTRATO n.º 307/2025** - Contratação de empresa de prestação de serviços de agendamento de transporte aéreo nacional, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/05/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código Identificador: **de6e02695d66439ce7419e3513eef563**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 - SRP

Processo Administrativo nº **110401/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: **MENOR PREÇO/ GLOBAL**

DATA: **07/05/2025**

ABERTURA: **10:00 HORAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DO TIPO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110401/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2025, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, na pessoa da Senhora: **Jalycya Rodrigues de**

Almeida, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: **DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA - CNPJ nº: 46.336.879/0001-48**, localizada na Rua CT 11 LT 20 QD 12, S/N, Bairro Colina Park - Presidente Dutra /MA, CEP: 65.760-000. Representada pela Senhora: Lidayana Figueiredo Soares, CPF nº 023.146.163-16, RG: 023.146.163-16, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes: **AA013/26**

DO OBJETO

RUBRICA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos Itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo. Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA
CNPJ: 46.336.879/0001-48
RUA CT 11 LT 20 QD 12, S/N
BAIRRO COLINA PARK - PRESIDENTE DUTRA /MA
FONE: (99)98196-6320 - CEP: 65.760-000
EMAIL: dismadistribuidora.ma@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos Itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L	LIMPOL	250	GALÕES	R\$ 46,26	R\$ 11.565,00
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	LIMPOL	250	GALÕES	R\$ 50,68	R\$ 12.670,00
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 65,78	R\$ 16.445,00 N°
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 76,37	R\$ 19.092,50
5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 97,46	R\$ 24.365,00 10 AAOIS/16
6	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 51,45	R\$ 12.862,50
7	SABONETE LÍQ. ERVA DOCE CONC. DIL 1:10 5L	START	250	GALÕES	R\$ 44,33	R\$ 11.082,50
8	DESINC. P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS C/12 500ML	START	250	CAIXAS	R\$ 18,56	R\$ 4.640,00 CA
9	LIMPA VIDROS P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 52,53	R\$ 13.132,50
10	ÁGUA SANITÁRIA 5L	CANDURA	250	TAMBORES	R\$ 18,67	R\$ 4.667,50
11	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	OLEAK	250	TAMBORES	R\$ 53,49	R\$ 13.372,50
12	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 53,49	R\$ 13.372,50
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 744,61	R\$ 186.152,50
14	LIMPADOR MULT USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 75,78	R\$ 18.945,00
15	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	START	250	GALÕES	R\$ 76,42	R\$ 19.105,00
16	ALCOOL 70% EM GEL 5 LITROS	ASSEPTGEL	250	GALÕES	R\$ 51,47	R\$ 12.867,50
17	ALCOOL 70% 5 LITROS	ASSEPTGEL	250	GALÕES	R\$ 51,54	R\$ 12.885,00
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 120,35	R\$ 30.087,50
VALOR TOTAL:						R\$ 437.310,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	DESINFETANTE CLORADO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 746,77	R\$ 149.354,00
2	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 274,92	R\$ 54.984,00
3	ADITIVO ALCALINO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 349,53	R\$ 69.906,00
4	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 469,78	R\$ 93.956,00
5	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 20KG	OLEAK	200	CAIXAS	R\$ 421,97	R\$ 84.394,00
6	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	OLEAK	200	BALDES	R\$ 326,66	R\$ 65.332,00
VALOR TOTAL:						R\$ 517.926,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	START	200	GALÕES	R\$ 97,63	R\$ 19.526,00
2	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	START	200	GALÕES	R\$ 131,48	R\$ 26.296,00
3	CERA DE CARNAUBA CONC. 5L 1:4	START	200	GALÕES	R\$ 93,53	R\$ 18.706,00
4	DESINFETANTE CONC. 1:10 - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
5	DESINFETANTE CONC. 1:10 - FLORAL	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
6	DESINFETANTE CONC. 1:10 - IGUAQUEMI	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
7	DESINFETANTE P. USO - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 10.694,00
8	DESINFETANTE P. USO - FLORAL	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 58,27	R\$ 11.654,00
9	DESINFETANTE P. USO - IGUAQUEMI	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 10.694,00
10	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - LAVANDA	START	200	GALÕES	R\$ 131,70	R\$ 26.340,00
11	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - FLORAL	START	200	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 26.058,00
12	DET. PERF. P/ PISO CONC. 1:50 IGUAQUEMI	START	200	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 26.058,00
13	DESINF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
14	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - FLORAL	START	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
15	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - IGUAQUEMI	START	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
VALOR TOTAL:						R\$ 390.244,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00
2	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 52,25	R\$ 10.450,00
3	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 68,28	R\$ 13.656,00
4	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 141,76	R\$ 28.352,00
5	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 106,66	R\$ 21.332,00
6	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 16,71	R\$ 3.342,00
7	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 22,74	R\$ 4.548,00
8	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 65,60	R\$ 13.120,00
9	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 92,20	R\$ 18.440,00
10	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 104,05	R\$ 20.810,00
11	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 24,91	R\$ 4.982,00
12	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 47,98	R\$ 9.596,00
13	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 80,19	R\$ 16.038,00
14	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 52,15	R\$ 10.430,00
15	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 90,61	R\$ 18.122,00
16	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 24,81	R\$ 4.962,00
17	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 27,40	R\$ 5.480,00
18	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 22,30	R\$ 4.460,00
19	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 54,97	R\$ 10.994,00
20	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 51,47	R\$ 10.294,00
21	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 83X80X6,0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	200	PACOTES	R\$ 77,66	R\$ 15.572,00
22	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6,0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	200	PACOTES	R\$ 81,72	R\$ 16.344,00
VALOR TOTAL:						R\$ 264.054,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 1.326,59	R\$ 33.164,75
2	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS ÁGUA	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 553,35	R\$ 13.833,75



3	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 53,99	R\$ 1.349,75
4	CONTÊINER DE 120 LITROS COR: PRETO	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 435,97	R\$ 10.899,25
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
6	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 75,34	R\$ 1.883,50
7	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 64,22	R\$ 1.605,50
8	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 75,35	R\$ 1.883,75
9	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 122,46	R\$ 3.061,50
10	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 138,30	R\$ 3.457,50
11	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 264,12	R\$ 6.603,00
12	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 98,17	R\$ 2.454,25
13	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 220,79	R\$ 5.519,75
14	BORRIFADOR DE LÍQUIDO 500ML	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 4,28	R\$ 192,60
15	BORRIFADOR DE LÍQUIDO 1000ML	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 9,69	R\$ 436,05
16	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 27,12	R\$ 1.220,40
17	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 38,67	R\$ 1.740,15
18	MOP POPROFI 60CM	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 77,33	R\$ 3.479,85
19	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 36,99	R\$ 1.664,55
20	CABO DE ALUMÍNIO 7/8 1,40MPRETO	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 17,18	R\$ 773,10
21	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	70	PACOTES	R\$ 16,54	R\$ 1.157,80
22	PROPE DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	70	PACOTES	R\$ 47,95	R\$ 3.356,50
23	MASCARA SIMPLES COM ELÁSTICO C/50	DESCAPACK	80	PACOTES	R\$ 9,65	R\$ 772,00
24	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX	MEDIX	80	PARES	R\$ 9,40	R\$ 752,00
25	LUA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 9,43	R\$ 754,40
26	LUA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 656,80
27	LUA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 10,31	R\$ 824,80
28	LUA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO GG	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 9,26	R\$ 740,80
29	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAM. VARIADOS CX C/ 100	MEDIX	80	CAIXAS	R\$ 21,01	R\$ 1.680,80
30	OCULOS DE PROTEÇÃO	SS PLUS	75	UNIDADES	R\$ 12,96	R\$ 972,00
31	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS	GRADESC	75	UNIDADES	R\$ 11,49	R\$ 861,75
32	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS	GRADESC	75	UNIDADES	R\$ 4,80	R\$ 360,00
33	SABONETEIRAS	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 69,32	R\$ 5.199,00
34	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 103,49	R\$ 7.761,75
35	DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 99,77	R\$ 7.482,75
36	CONJUNTO BALDE /ESPRESSADOR PLÁSTICO 24X2.	PLASTPACK	50	UNIDADES	R\$ 253,22	R\$ 12.661,00
37	LUA LONGA TAM P	MEDIX	128	PARES	R\$ 19,63	R\$ 2.512,64
38	LUA LONGA TAM M	MEDIX	128	PARES	R\$ 17,94	R\$ 2.296,32
39	LUA LONGA TAM G	MEDIX	128	PARES	R\$ 20,03	R\$ 2.563,84
40	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$ 3,68	R\$ 1.177,60
41	MASCARA PARA LIMPEZA	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$ 4,83	R\$ 1.545,60
42	BOTA CANO LONGO	MARLUVAS	160	PARES	R\$ 298,47	R\$ 47.755,20
43	AVENTAL EM PCV	DANNY	160	UNIDADES	R\$ 28,76	R\$ 4.601,60
44	AVENTAL DESCARTAVEL MANDA LONGA	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$ 15,78	R\$ 5.049,60
45	PAPEL HIG. BRANCO 30 MT 64 ROLOS	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 122,13	R\$ 24.426,00
46	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 75,74	R\$ 15.148,00
47	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 68,74	R\$ 13.748,00
48	PAPEL TOALHA BRANCO	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 28,51	R\$ 5.702,00
49	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 89,86	R\$ 17.972,00
50	PANO DE CHÃO 30X60 CM	SANTA MARIA	200	UNIDADES	R\$ 9,07	R\$ 1.814,00
51	PANO DE CHÃO 60X80 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 5,23	R\$ 784,50
52	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (MACIA)	3M	260	UNIDADES	R\$ 2,12	R\$ 551,20
53	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	3M	260	UNIDADES	R\$ 2,60	R\$ 676,00
54	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	3M	260	UNIDADES	R\$ 3,10	R\$ 806,00
55	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 3,14	R\$ 471,00
56	FLANELA PARA LIMPEZA 50X50 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 4,46	R\$ 669,00
57	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 31,04	R\$ 4.656,00
58	MACAÇÃO D EPROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK VÁRIOS TAMANHOS	DESCAPACK	150	UNIDADES	R\$ 51,47	R\$ 7.720,50
59	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLÁSTICO	PLASTPACK	150	UNIDADES	R\$ 17,41	R\$ 2.611,50
60	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	PLASTPACK	150	UNIDADES	R\$ 15,66	R\$ 2.349,00
61	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 9,41	R\$ 1.411,50
62	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 14,44	R\$ 2.166,00
63	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 31,05	R\$ 4.657,50
64	VASSOURA DE CÉRDAS PELO SINTÉTICO, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 29,66	R\$ 4.449,00
65	VASSOURA DE CÉRDAS PIACABA, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 28,80	R\$ 4.320,00
66	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 13,27	R\$ 1.990,50
67	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 32,29	R\$ 4.843,50
68	ESCOVA SANITÁRIA 9X35 CM	BRALIMPIA	150	UNIDADES	R\$ 8,88	R\$ 1.332,00
69	ESCOVA MULTÍUSO PELO SINTÉTICO	BRALIMPIA	150	UNIDADES	R\$ 3,12	R\$ 468,00
70	ESPONJA DUPLAFACE	3M	150	UNIDADES	R\$ 1,30	R\$ 195,00
71	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	SANTISTA	150	UNIDADES	R\$ 26,16	R\$ 3.924,00
72	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X50 CM	TRISOFT	150	UNIDADES	R\$ 14,86	R\$ 2.229,00
73	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X70 CM	TRISOFT	150	UNIDADES	R\$ 15,84	R\$ 2.376,00
74	TOUCA PLÁSTICA	MEDIX	150	UNIDADES	R\$ 2,05	R\$ 307,50
VALOR TOTAL:						R\$ 345.468,95
VALOR TOTAL:						R\$ 1.955.002,95

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.



Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

110401/2025
FOLHAS: Nº 488
PROC. Nº: AA013/26
Municípios: 2



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência. Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 14 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA
JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA
CNPJ Nº 46.336.879/0001-48
Representante: Lidayana Figueiredo Soares
CPF Nº 023.146.163-16, RG Nº 023.146.163-16
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: cf96f4de3f6485d397dcb0f7baaa12cb

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 110402/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo Administrativo nº 110401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 07/05/2025
ABERTURA: 10:00 HORAS

**PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 - SRP**

**PRORROGAÇÃO Nº 001 DE PRAZO E
RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇO PARA O
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA DO TIPO HOSPITALAR PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
110401/2025. VALIDADE: 12 (DOZE)
MESES.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2026, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, na pessoa da Senhora: Jalycyia Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: **DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA – CNPJ nº: 46.336.879/0001-48**, localizada na Rua CT 11 LT 20 QD 12, S/N, Bairro Colina Park – Presidente Dutra /MA, CEP: 65.760-000. Representada pela Senhora: Lidayana Figueiredo Soares, CPF nº 023.146.163-16, RG: 023.146.163-16, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVEM: PRORROGAR por igual período de 01 (um) ano sua vigência e RENOVAR o quantitativo dos produtos Registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da empresa citada acima, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes: RESOLVEM: PRORROGAR por igual período de 01 (um) ano sua vigência e RENOVAR o quantitativo dos produtos Registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da empresa citada acima, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025 - SRP, com relação aos produtos fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 14 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027.

DA QUANTIDA E PREÇOS PACTUADOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L	LIMPOL	250	GALÕES	R\$ 46,26	R\$ 11.565,00
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	LIMPOL	250	GALÕES	R\$ 50,68	R\$ 12.670,00
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 65,78	R\$ 16.445,00
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 76,37	R\$ 19.092,50
5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 97,46	R\$ 24.365,00
6	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 51,45	R\$ 12.862,50
7	SABONETE LIQ. ERVA DOCE CONC. DIL 1:10 5L	START	250	GALÕES	R\$ 44,33	R\$ 11.082,50
8	DESINC. P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS C/12 500ML	START	250	CAIXAS	R\$ 18,56	R\$ 4.640,00
9	LIMPA VIDROS P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 52,53	R\$ 13.132,50
10	ÁGUA SANITÁRIA 5L	CANDURA	250	TAMBORES	R\$ 18,67	R\$ 4.667,50
11	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	OLEAK	250	TAMBORES	R\$ 53,49	R\$ 13.372,50
12	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 53,49	R\$ 13.372,50
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 744,61	R\$ 186.152,50
14	LIMPADOR MULT USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 75,78	R\$ 18.945,00
15	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	START	250	GALÕES	R\$ 76,42	R\$ 19.105,00
16	ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LITROS	ASSEPTGEL	250	GALÕES	R\$ 51,47	R\$ 12.867,50
17	ÁLCOOL 70% 5 LITROS	ASSEPTGEL	250	GALÕES	R\$ 51,54	R\$ 12.885,00



18	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 120,35	R\$ 30.087,50
VALOR TOTAL:						R\$ 437.310,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DESINFETANTE CLORADO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 746,77	R\$ 149.354,00
2	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 274,92	R\$ 54.984,00
3	ADITIVO ALCALINO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 349,53	R\$ 69.908,00
4	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 469,78	R\$ 93.956,00
5	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 20KG	OLEAK	200	CAIXAS	R\$ 421,97	R\$ 84.394,00
6	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	OLEAK	200	BALDES	R\$ 326,66	R\$ 65.332,00
VALOR TOTAL:						R\$ 517.926,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	START	200	GALÕES	R\$ 97,63	R\$ 19.526,00
2	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	START	200	GALÕES	R\$ 131,48	R\$ 26.296,00
3	CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	START	200	GALÕES	R\$ 93,53	R\$ 18.706,00
4	DESINFETANTE CONC. 1:10 - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
5	DESINFETANTE CONC. 1:10 - FLORAL	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
6	DESINFETANTE CONC. 1:10 - IGUAUEMI	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
7	DESINFETANTE P. USO - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 10.694,00
8	DESINFETANTE P. USO - FLORAL	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 58,27	R\$ 11.654,00
9	DESINFETANTE P. USO - IGUAUEMI	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 10.694,00
10	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - LAVANDA	START	200	GALÕES	R\$ 131,70	R\$ 26.340,00
11	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - FLORAL	START	200	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 26.058,00
12	DET. PERF. P/ PISO CONC. 1:50 IGUAUEMI	START	200	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 26.058,00
13	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
14	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - FLORAL	START	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
15	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - IGUAUEMI	START	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
VALOR TOTAL:						R\$ 390.244,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00
2	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 52,25	R\$ 10.450,00
3	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 68,28	R\$ 13.656,00
4	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 141,76	R\$ 28.352,00
5	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 106,66	R\$ 21.332,00
6	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 16,71	R\$ 3.342,00
7	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 22,74	R\$ 4.548,00
8	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 65,60	R\$ 13.120,00
9	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 92,20	R\$ 18.440,00
10	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 104,05	R\$ 20.810,00
11	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 24,91	R\$ 4.982,00
12	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 47,98	R\$ 9.596,00
13	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 80,19	R\$ 16.038,00
14	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 52,15	R\$ 10.430,00
15	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 90,61	R\$ 18.122,00
16	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 24,81	R\$ 4.962,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67



prefeituradefortuna



www.fortuna.ma.gov.br



	LT 100SC					
17	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 27,40	R\$ 5.480,00
18	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 22,30	R\$ 4.460,00
19	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 54,97	R\$ 10.994,00
20	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 51,47	R\$ 10.294,00
21	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	200	PACOTES	R\$ 77,86	R\$ 15.572,00
22	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	200	PACOTES	R\$ 81,72	R\$ 16.344,00
VALOR TOTAL:						R\$ 264.054,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 1.326,59	R\$ 33.164,75
2	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 553,35	R\$ 13.833,75
3	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 53,99	R\$ 1.349,75
4	CONTÊINER DE 120 LITROS COR : PRETO	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 435,97	R\$ 10.899,25
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
6	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 75,34	R\$ 1.883,50
7	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 64,22	R\$ 1.605,50
8	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 75,36	R\$ 1.884,00
9	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 122,46	R\$ 3.061,50
10	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 138,30	R\$ 3.457,50
11	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 264,12	R\$ 6.603,00
12	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 98,17	R\$ 2.454,25
13	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 220,79	R\$ 5.519,75
14	BORRIFADOR DE LIQUIDO 500ML	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 4,28	R\$ 192,60
15	BORRIFADOR DE LIQUIDO 1000ML	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 9,69	R\$ 436,05
16	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 27,12	R\$ 1.220,40
17	MOP PÔ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 38,67	R\$ 1.740,15
18	MOP POPROFI 60CM	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 77,33	R\$ 3.479,85
19	ARMAÇÃO MOP PÔ 40 CM - PROFESSIONAL	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 36,99	R\$ 1.664,55
20	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 17,18	R\$ 773,10
21	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	70	PACOTES	R\$ 16,54	R\$ 1.157,80
22	PROPÊ DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	70	PACOTES	R\$ 47,95	R\$ 3.356,50
23	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	DESCAPACK	80	PACOTES	R\$ 9,65	R\$ 772,00
24	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX	MEDIX	80	PARES	R\$ 9,40	R\$ 752,00
25	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 9,43	R\$ 754,40
26	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 656,80
27	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 10,31	R\$ 824,80
28	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 9,26	R\$ 740,80

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

@prefeituradefortunama
 www.fortuna.ma.gov.br

	GG					
29	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/ 100	MEDIX	80	CAIXAS	R\$ 21,01	R\$ 1.680,80
30	OCULOS DE PROTEÇÃO	SS PLUS	75	UNIDADES	R\$ 12,96	R\$ 972,00
31	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS	GRADESC	75	UNIDADES	R\$ 11,49	R\$ 861,75
32	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS	GRADESC	75	UNIDADES	R\$ 4,80	R\$ 360,00
33	SABONETEIRAS	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 69,32	R\$ 5.199,00
34	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 103,49	R\$ 7.761,75
35	DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 99,77	R\$ 7.482,75
36	CONJUNTO BALDE /ESPREDADOR PLÁSTICO 24X2	PLASTPACK	50	UNIDADES	R\$ 253,22	R\$ 12.661,00
37	LUVA LONGA TAM P	MEDIX	128	PARES	R\$ 19,63	R\$ 2.512,64
38	LUVA LONGA TAM M	MEDIX	128	PARES	R\$ 17,94	R\$ 2.296,32
39	LUVA LONGA TAM G	MEDIX	128	PARES	R\$ 20,03	R\$ 2.563,84
40	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$ 3,68	R\$ 1.177,60
41	MASCARA PARA LIMPEZA	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$ 4,83	R\$ 1.545,60
42	BOTA CANO LONGO	MARLUVAS	160	PARES	R\$ 298,47	R\$ 47.755,20
43	AVENTAL EM PCV	DANNY	160	UNIDADES	R\$ 28,76	R\$ 4.601,60
44	AVENTAL DESCARTAVEL MANDA LONGA	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$ 15,78	R\$ 5.049,60
45	PAPEL HIG. BRANCO 30 MT 64 ROLOS	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 122,13	R\$ 24.426,00
46	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 75,74	R\$ 15.148,00
47	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 68,74	R\$ 13.748,00
48	PAPEL TOALHA BRANCO	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 28,51	R\$ 5.702,00
49	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 89,86	R\$ 17.972,00
50	PANO DE CHÃO 30X60 CM	SANTA MARIA	200	UNIDADES	R\$ 9,07	R\$ 1.814,00
51	PANO DE CHÃO 60X80 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 5,23	R\$ 784,50
52	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (MACIA)	3M	260	UNIDADES	R\$ 2,12	R\$ 551,20
53	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	3M	260	UNIDADES	R\$ 2,60	R\$ 676,00
54	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	3M	260	UNIDADES	R\$ 3,10	R\$ 806,00
55	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 3,14	R\$ 471,00
56	FLANELA PARA LIMPEZA 50X50 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 4,46	R\$ 669,00
57	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 31,04	R\$ 4.656,00
58	MACACÃO D EPROTEÇÃO BIOLOGICA TYVEK VARIOS TAMANHOS	DESCAPACK	150	UNIDADES	R\$ 51,47	R\$ 7.720,50
59	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	PLASTPACK	150	UNIDADES	R\$ 17,41	R\$ 2.611,50
60	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	PLASTPACK	150	UNIDADES	R\$ 15,66	R\$ 2.349,00
61	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 9,41	R\$ 1.411,50
62	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 14,44	R\$ 2.166,00
63	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 31,05	R\$ 4.657,50
64	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 29,66	R\$ 4.449,00
65	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 28,80	R\$ 4.320,00
66	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 13,27	R\$ 1.990,50
67	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 32,29	R\$ 4.843,50
68	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	BRALIMPIA	150	UNIDADES	R\$ 8,88	R\$ 1.332,00
69	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	BRALIMPIA	150	UNIDADES	R\$ 3,12	R\$ 468,00
70	ESPONJA DUPLAFACE	3M	150	UNIDADES	R\$ 1,30	R\$ 195,00
71	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	SANTISTA	150	UNIDADES	R\$ 26,16	R\$ 3.924,00
72	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS	TRISOFT	150	UNIDADES	R\$ 14,86	R\$ 2.229,00



	NATURAIS 50X50 CM						
73	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X70 CM	TRISOFT	150	UNIDADES	R\$ 15,84	R\$ 2.376,00	
74	TOUCA PLÁSTICA	MEDIX	150	UNIDADES	R\$ 2,05	R\$ 307,50	
VALOR TOTAL:						R\$ 345.468,95	
VALOR TOTAL:						R\$ 1.955.002,95	

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023 e CLÁUSULA TERCEIRA da ARP respectiva.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação/publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, que vai assinado pelas partes.

Fortuna – MA, 14 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA
JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR



FOLHAS. N° 496
PROC. N° AA013/26
RUBRICA 2

Assinado de forma digital
por DISMA DISTRIBUIDORA
MARANHÃO
LTDA:46336879000148
Dados: 2026.05.14 10:21:22
-03'00'

DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA
CNPJ N° 46.336.879/0001-48
Representante: Lidayana Figueiredo Soares
CPF N° 023.146.163-16, RG N° 023.146.163-16
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICAPE INTERMEDIÁRIA PARA SERVIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **28/05/2026 às 10:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Estreito - Maranhão, 13 de maio de 2026.

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social
Mária nº 001/2025

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: cddae6a9a330b8d28d05b1bff7eb4e09

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 26/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 26/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026

INSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE - NMSP, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - SMS/MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV, do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e,
Considerando as disposições da Portaria GM nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;
Considerando as disposições da Portaria GM nº 1.377, de 9 de junho de 2013, e da Portaria GM nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovam os Protocolos de Segurança do Paciente, sobre os seguintes temas: identificação do paciente, higienização das mãos, prevenção de quedas, prevenção de úlcera por pressão, cirurgia segura e segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
Considerando a Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde; e,
Considerando a necessidade da implementação de estratégias que promovam a adesão das unidades de saúde da rede estadual às práticas de segurança do paciente e redução da ocorrência de eventos adversos.

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente -

NMSP, instância colegiada, de caráter deliberativo, com a finalidade de promover ações que visem a melhoria da segurança do paciente nas unidades da Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova Do Maranhão - SMS/MA.

Art. 2º O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP, será composto pelos seguintes membros:
Secretário(a) Municipal de Saúde; Wislla Kiara S. Santos Araújo
Coordenador(a) da Atenção Primária em Saúde; Maiara de Sousa Coutinho
Coordenador (a) da Vigilância Epidemiológica; Kamila Gomes Correia
Coordenador de Enfermagem do Hospital Municipal; Maria Luiza Santos Coelho

Art. 3º Compete ao Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP:

- Elaborar e acompanhar a implementação do Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP);
- Elaborar e acompanhar a implementação do Plano de Melhoria das Práticas de Segurança do Paciente contemplado no Plano Municipal de Segurança do Paciente, nas unidades da Rede Municipal de Saúde;
- Promover e apoiar iniciativas voltadas à qualidade do cuidado e segurança do paciente, por meio de:

- a) Implantação da gestão de risco;
 - b) Implantação e acompanhamento dos núcleos de segurança do paciente;
 - c) Apoiar a elaboração e implementação de planos de segurança do paciente nos serviços de saúde;
 - d) Implementação de protocolos de segurança do paciente; e,
 - e) Monitoramento de indicadores de segurança do paciente.
- IV- Analisar, mensalmente, os indicadores de segurança do paciente das unidades de saúde da rede municipal;
- V- Promover eventos de capacitação em segurança do paciente para os profissionais das unidades de saúde da rede municipal;
- VI- Estimular a implementação de sistemática de monitoramento e investigação de incidentes na assistência à saúde, visando à prevenção de danos e eventos adversos;
- VII- promover a cultura de segurança com ênfase no aprendizado e aprimoramento organizacional, engajamento dos profissionais, dos pacientes e familiares, na prevenção de incidentes; e,
- VIII - fomentar a capilarização da cultura e ações da segurança do paciente em todos os níveis de atenção (primária, especializadas, secundária e terciária).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

Luiza Coutinho Macedo
Gabinete da Prefeita
Prefeitura de Feira Nova do Maranhão/MA

Publicado por: GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 436b80e9972e36b631044c6582dff479

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 110401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL



DATA: 07/05/2025
ABERTURA: 10:00 HORAS

FOLHAS. Nº: 498
PROC. Nº: AA013/26
RUBRICA: e

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 - SRP

PRORROGAÇÃO Nº 001 DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DO TIPO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110401/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2026, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, na pessoa da Senhora: Jalycyia Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: **DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA - CNPJ nº: 46.336.879/0001-48**, localizada na Rua CT 11 LT 20 QD 12, S/N, Bairro Colina Park - Presidente Dutra /MA, CEP: 65.760-000. Representada pela Senhora: Lidayana Figueiredo Soares, CPF nº 023.146.163-16, RG: 023.146.163-16, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVEM: PRORROGAR por igual período de 01 (um) ano sua vigência e RENOVAR o quantitativo dos produtos Registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da empresa citada acima, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes: RESOLVEM: PRORROGAR por igual período de 01 (um) ano sua vigência e RENOVAR o quantitativo dos produtos Registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da empresa citada acima, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025 - SRP, com relação aos produtos fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 14 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027.

DA QUANTIDA E PREÇOS PACTUADOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L	LIMPOL	250	GALÕES	R\$ 46,26	R\$ 11.565,00
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	LIMPOL	250	GALÕES	R\$ 50,68	R\$ 12.670,00
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 65,70	R\$ 16.425,00
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 76,37	R\$ 19.092,50
5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 97,46	R\$ 24.365,00
6	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 51,45	R\$ 12.862,50
7	SABONETE LIQ. ERVA DOCE CONC. DIL 1:10 5L	START	250	GALÕES	R\$ 44,33	R\$ 11.082,50
8	DESINC. P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS C/12 500ML	START	250	CAIXAS	R\$ 18,56	R\$ 4.640,00
9	LIMPA VIDROS P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 52,53	R\$ 13.132,50
10	ÁGUA SANITÁRIA 5L	CANDURA	250	TAMBORES	R\$ 18,67	R\$ 4.667,50
11	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	OLEAK	250	TAMBORES	R\$ 53,49	R\$ 13.372,50
12	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 53,49	R\$ 13.372,50
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 744,61	R\$ 186.152,50
14	LIMPADOR MULT USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 75,78	R\$ 18.945,00
15	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	START	250	GALÕES	R\$ 76,42	R\$ 19.105,00
16	ALCOOL 70% EM GEL 5 LITROS	ASSEPTGEL	250	GALÕES	R\$ 51,47	R\$ 12.867,50
17	ALCOOL 70% 5 LITROS	ASSEPTGEL	250	GALÕES	R\$ 51,54	R\$ 12.885,00
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 120,35	R\$ 30.087,50
VALOR TOTAL:						R\$ 437.310,00
MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 02						



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DESINFETANTE CLORADO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 746,77	R\$ 149.354,00
2	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 274,92	R\$ 54.984,00
3	ADITIVO ALCALINO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 349,53	R\$ 69.906,00
4	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 469,78	R\$ 93.956,00
5	LIMPUS DETERGENTE EM PÓ 20KG	OLEAK	200	CAIXAS	R\$ 421,07	R\$ 84.204,00
6	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	OLEAK	200	BALDES	R\$ 326,66	R\$ 65.332,00

VALOR TOTAL: R\$ 517.926,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	START	200	GALÕES	R\$ 97,63	R\$ 19.526,00
2	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	START	200	GALÕES	R\$ 131,48	R\$ 26.296,00
3	CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	START	200	GALÕES	R\$ 93,53	R\$ 18.706,00
4	DESINFETANTE CONC. 1:10 - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
5	DESINFETANTE CONC. 1:10 - FLORAL	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
6	DESINFETANTE CONC. 1:10 - IGUATEMI	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
7	DESINFETANTE P. USO - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 10.694,00
8	DESINFETANTE P. USO - FLORAL	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 58,27	R\$ 11.654,00
9	DESINFETANTE P. USO - IGUATEMI	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 10.694,00
10	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - LAVANDA	START	200	GALÕES	R\$ 131,70	R\$ 26.340,00
11	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - FLORAL	START	200	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 26.058,00
12	DET. PERF. P/ PISO CONC. 1:50 IGUATEMI	START	200	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 26.058,00
13	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
14	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - FLORAL	START	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
15	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - IGUATEMI	START	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00

VALOR TOTAL: R\$ 390.244,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00
2	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 52,25	R\$ 10.450,00
3	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 68,28	R\$ 13.656,00
4	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 141,76	R\$ 28.352,00
5	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 106,66	R\$ 21.332,00
6	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 16,71	R\$ 3.342,00
7	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 22,74	R\$ 4.548,00
8	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 65,60	R\$ 13.120,00
9	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 92,20	R\$ 18.440,00
10	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 104,05	R\$ 20.810,00
11	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 24,91	R\$ 4.982,00
12	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 47,98	R\$ 9.596,00
13	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 80,19	R\$ 16.038,00
14	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 52,15	R\$ 10.430,00
15	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 90,61	R\$ 18.122,00
16	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 24,81	R\$ 4.962,00
17	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 27,40	R\$ 5.480,00
18	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 22,30	R\$ 4.460,00
19	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 54,97	R\$ 10.994,00
20	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 51,47	R\$ 10.294,00
21	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	200	PACOTES	R\$ 77,86	R\$ 15.572,00
22	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	200	PACOTES	R\$ 81,72	R\$ 16.344,00

VALOR TOTAL: R\$ 264.054,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 1.326,59	R\$ 33.164,75
2	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 553,35	R\$ 13.833,75

3	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 53,99	PROD Nº 349,75	AA001/26
4	CONTEÍNER DE 120 LITROS COR : PRETO	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 435,97	R\$ 10.899,25	
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00	
6	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 75,34	R\$ 1.883,50	
7	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 64,22	R\$ 1.605,50	
8	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 75,36	R\$ 1.884,00	
9	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 122,46	R\$ 3.061,50	
10	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 138,30	R\$ 3.457,50	
11	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 264,12	R\$ 6.603,00	
12	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 98,17	R\$ 2.454,25	
13	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 220,79	R\$ 5.519,75	
14	BORRIFADOR DE LIQUIDO 500ML	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 4,28	R\$ 192,60	
15	BORRIFADOR DE LIQUIDO 1000ML	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 9,69	R\$ 436,05	
16	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 27,12	R\$ 1.220,40	
17	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 38,67	R\$ 1.740,15	
18	MOP POPROFI 60CM	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 77,33	R\$ 3.479,85	
19	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 36,99	R\$ 1.664,55	
20	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 17,18	R\$ 773,10	
21	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	70	PACOTES	R\$ 16,54	R\$ 1.157,80	
22	PROPE DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	70	PACOTES	R\$ 47,95	R\$ 3.356,50	
23	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	DESCAPACK	80	PACOTES	R\$ 9,65	R\$ 772,00	
24	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX	MEDIX	80	PARES	R\$ 9,40	R\$ 752,00	
25	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 9,43	R\$ 754,40	
26	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 656,80	
27	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 10,31	R\$ 824,80	
28	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO GG	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 9,26	R\$ 740,80	
29	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/ 100	MEDIX	80	CAIXAS	R\$ 21,01	R\$ 1.680,80	
30	OCULOS DE PROTEÇÃO	SS PLUS	75	UNIDADES	R\$ 12,96	R\$ 972,00	
31	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS	GRADESC	75	UNIDADES	R\$ 11,49	R\$ 861,75	
32	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS	GRADESC	75	UNIDADES	R\$ 4,80	R\$ 360,00	
33	SABONETEIRAS	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 69,32	R\$ 5.199,00	
34	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 103,49	R\$ 7.761,75	
35	DISPENSADORES DE PAPEL HIGIENICO	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 99,77	R\$ 7.482,75	
36	CONJUNTO BALDE /ESPREMEDOR PLÁSTICO 24X2.	PLASTPACK	50	UNIDADES	R\$ 253,22	R\$ 12.661,00	
37	LUVA LONGA TAM P	MEDIX	128	PARES	R\$ 19,63	R\$ 2.512,64	
38	LUVA LONGA TAM M	MEDIX	128	PARES	R\$ 17,94	R\$ 2.296,32	
39	LUVA LONGA TAM G	MEDIX	128	PARES	R\$ 20,03	R\$ 2.563,84	
40	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$ 3,68	R\$ 1.177,60	
41	MASCARA PARA LIMPEZA	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$ 4,93	R\$ 1.545,60	
42	BOTA CANO LONGO	MARLUVAS	160	PARES	R\$ 298,47	R\$ 47.755,20	
43	AVENTAL EM PCV	DANNY	160	UNIDADES	R\$ 28,76	R\$ 4.601,60	
44	AVENTAL DESCARTAVEL MANDA LONGA	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$ 15,78	R\$ 5.049,60	
45	PAPEL HIG. BRANCO 30 MT 64 ROLOS	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 122,13	R\$ 24.426,00	
46	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 75,74	R\$ 15.148,00	
47	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 68,74	R\$ 13.748,00	
48	PAPEL TOALHA BRANCO	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 28,51	R\$ 5.702,00	
49	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 89,86	R\$ 17.972,00	
50	PANO DE CHÃO 30X60 CM	SANTA MARIA	200	UNIDADES	R\$ 9,07	R\$ 1.814,00	
51	PANO DE CHÃO 60X80 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 5,23	R\$ 784,50	
52	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (MACIA)	3M	260	UNIDADES	R\$ 2,12	R\$ 551,20	
53	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	3M	260	UNIDADES	R\$ 2,60	R\$ 676,00	
54	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	3M	260	UNIDADES	R\$ 3,10	R\$ 806,00	
55	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 3,14	R\$ 471,00	
56	FLANELA PARA LIMPEZA 50X50 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 4,46	R\$ 669,00	
57	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM, 40CM	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 31,04	R\$ 4.656,00	
58	MACACÃO D EPROTEÇÃO BIOLOGICA TYVEK VARIOS TAMAÑHOS	DESCAPACK	150	UNIDADES	R\$ 51,47	R\$ 7.720,50	
59	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	PLASTPACK	150	UNIDADES	R\$ 17,41	R\$ 2.611,50	

60	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	PLASTPACK	150	UNIDADES	R\$ 15,66	FOLHAS Nº: 501 R\$ 2.349,00
61	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 9,41	R\$ 1.411,50
62	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 14,44	R\$ 2.166,00
63	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 31,05	R\$ 4.657,50
64	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 29,66	R\$ 4.449,00
65	VASSOURA DE CERDAS PIAÇAÇA, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 28,80	R\$ 4.320,00
66	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 13,27	R\$ 1.990,50
67	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 32,29	R\$ 4.843,50
68	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	BRALIMPIA	150	UNIDADES	R\$ 8,88	R\$ 1.332,00
69	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	BRALIMPIA	150	UNIDADES	R\$ 3,12	R\$ 468,00
70	ESPONJA DUPLAFACE	3M	150	UNIDADES	R\$ 1,30	R\$ 195,00
71	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	SANTISTA	150	UNIDADES	R\$ 26,16	R\$ 3.924,00
72	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X50 CM	TRISOFT	150	UNIDADES	R\$ 14,86	R\$ 2.229,00
73	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X70 CM	TRISOFT	150	UNIDADES	R\$ 15,84	R\$ 2.376,00
74	TOUCA PLÁSTICA	MEDIX	150	UNIDADES	R\$ 2,05	R\$ 307,50
VALOR TOTAL:						R\$ 345.468,95
VALOR TOTAL:						R\$ 1.955.002,95

CLAUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023 e CLÁUSULA TERCEIRA da ARP respectiva.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação/publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, que vai assinado pelas partes.

Fortuna - MA, 14 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA
JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA
CNPJ Nº 46.336.879/0001-48
Representante: Lidayana Figueiredo Soares
CPF Nº 023.146.163-16, RG Nº 023.146.163-16
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4308718627c638f787c3b4669f0dd690

**ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO PRELIMINAR COM
EFEITO FINAL - EDITAL Nº 03/2026-PNAB**

**ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO PRELIMINAR COM
EFEITO FINAL CASO NÃO HAJA RECURSO.**
Edital de Seleção de Chamamento Público 03/2026 - Seleção de



Ofício: 1010.013-A/2026-PMPB

Pastos Bons - MA, 10 de agosto de 2026.

Ao Sr.

Lidayana Figueiredo Soares,

CPF nº 023.146.163-16, RG: 023.146.163-16

Administradora da empresa

DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA – CNPJ nº: 46.336.879/0001-48

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.404/0001-67

Senhor fornecedor,

Em consonância com o disposto no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 – SRP, Processo Administrativo nº 110401/2025 de Fortuna-MA**, conforme descritivo e quantidades na tabela em anexo.

Tabela em anexo

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Assim solicitamos a gentileza que a resposta seja formalizada a este Órgão o mais breve possível, através do o email: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

- ✓ PROPOSTA CONFORME TABELA ANEXO;
- ✓ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ATUALIZADOS
- ✓ ACEITE DA EMPRESA

Atenciosamente;

VERA LUCIA
FERREIRA COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital
por VERA LUCIA FERREIRA
COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2026.08.10 16:16:11
-03'00'

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretário de Saúde
Portaria nº 08/2025

ANEXO I

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L	LIMPOL	125	GALÕES	R\$ 46,26	R\$ 5.782,50
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	LIMPOL	125	GALÕES	R\$ 50,68	R\$ 6.335,00
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P.USO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 65,78	R\$ 8.222,50
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 76,37	R\$ 9.546,25
5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 97,46	R\$ 12.182,50
6	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 51,45	R\$ 6.431,25
7	SABONETE LIQ. ERVA DOCE CONC. DIL 1:10 5L	START	125	GALÕES	R\$ 44,33	R\$ 5.541,25
8	DESINC. P/ SUPERFÍCIES ESMAL. C/12 500ML	START	125	CAIXAS	R\$ 18,56	R\$ 2.320,00
9	LIMPA VIDROS P. USO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 52,53	R\$ 6.566,25
10	ÁGUA SANITÁRIA 5L	CANDURA	125	TAMBORES	R\$ 18,67	R\$ 2.333,75
11	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	OLEAK	125	TAMBORES	R\$ 53,49	R\$ 6.686,25
12	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	OLEAK	125	GALÕES	R\$ 53,49	R\$ 6.686,25
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	OLEAK	125	GALÕES	R\$ 744,61	R\$ 93.076,25
14	LIMPADOR MULT USO 5L	START	125	GALÕES	R\$ 75,78	R\$ 9.472,50
15	FORNEX – DESENG. PARA FORNO- 5 LITROS	START	125	GALÕES	R\$ 76,42	R\$ 9.552,50
16	ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LITROS	ASSEPTGEL	125	GALÕES	R\$ 51,47	R\$ 6.433,75
17	ÁLCOOL 70% 5 LITROS	ASSEPTGEL	125	GALÕES	R\$ 51,54	R\$ 6.442,50
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	OLEAK	125	GALÕES	R\$ 120,35	R\$ 15.043,75
VALOR TOTAL:						R\$ 218.655,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DESINFETANTE CLORADO 20KG	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 746,77	R\$ 74.677,00
2	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 274,92	R\$ 27.492,00
3	ADITIVO ALCALINO 20KG	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 349,53	R\$ 34.953,00
4	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 469,78	R\$ 46.978,00
5	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 20KG	OLEAK	100	CAIXAS	R\$ 421,97	R\$ 42.197,00
6	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	OLEAK	100	BALDES	R\$ 326,66	R\$ 32.666,00
VALOR TOTAL:						R\$ 258.963,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	START	100	GALÕES	R\$ 97,63	R\$ 9.763,00
2	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	START	100	GALÕES	R\$ 131,48	R\$ 13.148,00
3	CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	START	100	GALÕES	R\$ 93,53	R\$ 9.353,00
4	DESINFETANTE CONC. 1:10 - LAVANDA	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 18.728,00
5	DESINFETANTE CONC. 1:10 - FLORAL	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 18.728,00
6	DESINFETANTE CONC. 1:10 - IGUA TEMI	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 18.728,00
7	DESINFETANTE P. USO - LAVANDA	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 5.347,00
8	DESINFETANTE P. USO - FLORAL	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 58,27	R\$ 5.827,00
9	DESINFETANTE P. USO - IGUA TEMI	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 5.347,00
10	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - LAVANDA	START	100	GALÕES	R\$ 131,70	R\$ 13.170,00

11	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - FLORAL	START	100	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 13.029,00
12	DET. PERF. P/ PISO CONC. 1:50 IGUATEMI	START	100	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 13.029,00
13	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA	OLEAK	100	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 16.975,00
14	DESINFETANTE HIPER CONC. 1:100 - FLORAL	START	100	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 16.975,00
15	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - IGUATEMI	START	100	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 16.975,00
VALOR TOTAL:						R\$ 195.122,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 13,65	R\$ 1365,00
2	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 52,25	R\$ 5.225,00
3	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 68,28	R\$ 6.828,00
4	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 141,76	R\$ 14.176,00
5	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 106,66	R\$ 10.666,00
6	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 16,71	R\$ 1.671,00
7	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 22,74	R\$ 2.274,00
8	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 65,60	R\$ 6.560,00
9	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 92,20	R\$ 9.220,00
10	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 104,05	R\$ 10.405,00
11	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	R\$ 24,91	R\$ 2.491,00
12	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	47,98	4.798,00
13	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	80,19	8.019,00
14	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	52,15	5.215,00
15	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	90,61	9.061,00
16	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	24,81	2.481,00
17	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	27,40	2.740,00
18	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	22,30	2.230,00
19	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	54,97	5.497,00
20	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	EMBALIXO	100	FARDOS	51,47	5.147,00
21	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	100	PACOTES	77,86	7.786,00
22	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	100	PACOTES	81,72	8.172,00
VALOR TOTAL:						R\$ 132.027,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO	BRALIMPIA	12	UNIDADES	R\$ 1.328,59	R\$ 15.919,08
2	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	BRALIMPIA	12	UNIDADES	R\$ 553,35	R\$ 6.640,20
3	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	BRALIMPIA	12	UNIDADES	R\$ 53,99	R\$ 647,88
4	CONTÊINER DE 120 LITROS COR : PRETO	BRALIMPIA	12	UNIDADES	R\$ 435,97	R\$ 5.231,64
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 79,00	R\$ 948,00

6	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 75,34	R\$ 904,08
7	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 64,22	R\$ 770,64
8	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 75,36	R\$ 904,32
9	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 122,46	R\$ 1.469,52
10	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 138,30	R\$ 1.659,60
11	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 264,12	R\$ 3.169,44
12	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 98,17	R\$ 1.178,04
13	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	12	UNIDADES	R\$ 220,79	R\$ 2.649,48
14	BORRIFADOR DE LIQUIDO 500ML	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 4,28	R\$ 94,16
15	BORRIFADOR DE LIQUIDO 1000ML	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 9,69	R\$ 213,18
16	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 27,12	R\$ 596,64
17	MOP PÔ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 38,67	R\$ 850,74
18	MOP POPROFI 60CM	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 77,33	R\$ 1.701,26
19	ARMAÇÃO MOP PÔ 40 CM - PROFESSIONAL	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 36,99	R\$ 813,78
20	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	SUPERPRO	22	UNIDADES	R\$ 17,18	R\$ 377,96
21	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	35	PACOTES	R\$ 16,54	R\$ 578,90
22	PROPÊ DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	35	PACOTES	R\$ 47,96	R\$ 1.678,25
23	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	DESCAPACK	40	PACOTES	R\$ 9,65	R\$ 386,00
24	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX	MEDIX	40	PARES	R\$ 9,40	R\$ 376,00
25	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	MEDIX	40	UNIDADES	R\$ 9,43	R\$ 377,20
26	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	MEDIX	40	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 328,40
27	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	MEDIX	40	UNIDADES	R\$ 10,31	R\$ 412,40
28	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO GG	MEDIX	40	UNIDADES	R\$ 9,26	R\$ 370,40
29	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/ 100	MEDIX	40	CAIXAS	R\$ 21,01	R\$ 840,40
30	OCULOS DE PROTEÇÃO	SS PLUS	37	UNIDADES	R\$ 12,96	R\$ 479,52
31	CAIXA COLETOR PERFUROCORTE DE 20 LITROS	GRADESC	37	UNIDADES	R\$ 11,49	R\$ 425,13
32	CAIXA COLETOR PERFUROCORTE DE 13 LITROS	GRADESC	37	UNIDADES	R\$ 4,80	R\$ 177,60
33	SABONETEIRAS	SUPERPRO	37	UNIDADES	R\$ 69,32	R\$ 2.564,84
34	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	SUPERPRO	37	UNIDADES	R\$ 103,49	R\$ 3.829,13
35	DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO	SUPERPRO	37	UNIDADES	R\$ 99,77	R\$ 3.691,49
36	CONJUNTO BALDE /ESPRESSADOR PLÁSTICO 24X2.	PLASTPACK	25	UNIDADES	R\$ 253,22	R\$ 6.330,50
37	LUVA LONGA TAM P	MEDIX	64	PARES	R\$ 19,63	R\$ 1.256,32
38	LUVA LONGA TAM M	MEDIX	64	PARES	R\$ 17,94	R\$ 1.148,16
39	LUVA LONGA TAM G	MEDIX	64	PARES	R\$ 20,03	R\$ 1.281,92
40	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95	DESCAPACK	160	UNIDADES	R\$ 3,68	R\$ 588,80
41	MASCARA PARA LIMPEZA	DESCAPACK	160	UNIDADES	R\$ 4,83	R\$ 772,80